



**Universidade do Estado do Rio de Janeiro**

Centro de Educação e Humanidades

Instituto de Psicologia

Pamella Valadares Console Silva

**“Elas mentem, usam a DEAM como Disk Vingança”: a representação social dos policiais das DEAMs do Estado do Rio de Janeiro sobre as mulheres em situação de violência e gênero**

Rio de Janeiro

2018

Pamella Valadares Console Silva

**“Elas mentem, usam a DEAM como Disk Vingança”: a representação social dos policiais das DEAMs do Estado do Rio de Janeiro sobre as mulheres em situação de violência e gênero**

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Vieiralves de Castro

Rio de Janeiro

2018

CATALOGAÇÃO NA FONTE  
UERJ / REDE SIRIUS / BIBLIOTECA CEH/A

S586 Silva, Pamella Valadares Console  
“Elas mentem, usam a DEAM como Disk Vingança”: a representação social dos policiais das DEAMs do Estado do Rio de Janeiro sobre as mulheres em situação de violência e gênero / Pamella Valadares Console Silva. – 2018. 122 f.

Orientadora: Ricardo Vieiralves de Castro.  
Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Instituto de Psicologia.

1. Psicologia social – Teses. 2. Violência de gênero – Teses. 3. Representações sociais – Teses. I. Castro, Ricardo Vieiralves de. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Instituto de Psicologia. III. Título.

bs CDU 316.6

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação, desde que citada a fonte.

---

Assinatura

---

Data

Pamella Valadares Console Silva

**“Elas mentem, usam a DEAM como Disk Vingança”: a representação social dos policiais das DEAMs do Estado do Rio de Janeiro sobre as mulheres em situação de violência e gênero**

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Aprovada em 28 de fevereiro de 2018.

Banca Examinadora:

---

Prof. Dr. Ricardo Vieiralves de Castro (Orientador)

Instituto de Psicologia - UERJ

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Jacqueline de Oliveira Muniz

Universidade Federal Fluminense – UFF

---

Prof. Dr. Íbis Silva Pereira

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

---

Prof. Dr. Renato César Möller

Centro de Seleção de Candidatos ao Ensino Superior do Grande Rio -  
CESGRANRIO

Rio de Janeiro

2018

## **DEDICATÓRIA**

À memória da minha mãe, Ester Valadares Console.

## AGRADECIMENTOS

Primeiro a Deus, por toda a força e permissão para que eu concretizasse meu sonho e por Ele ter colocado pessoas tão especiais em minha vida.

Aos meus pais, José Carlos e Ester (in memoriam), por toda dedicação e por me proporcionarem educação, apesar de todas as dificuldades. Em especial a minha mãe, que foi a grande incentivadora do início dessa trajetória.

À minha irmã Paola por acreditar em mim, por me acalmar nos momentos mais difíceis, pelo cuidado, aconchego e amor.

Às minhas sobrinhas, Maitê e Valentina, por serem o meu porto e por me inspirarem para que eu vá além.

Ao meu orientador, Ricardo Vieiralves de Castro, pela paciência, dedicação, cuidado, pelos debates e desafios propostos, por ser um exemplo de profissional e por deixar de lado momentos de descanso para me ajudar e orientar, a você, minha eterna gratidão.

Aos professores Jacqueline Muniz, Renato Möller e Íbis Pereira pela disponibilidade e carinho por fazerem parte da minha banca, ficam aqui meu respeito e admiração.

Ao meu melhor amigo, Marcos André, por todo carinho, pelos debates, pela parceria e por vibrar comigo a cada etapa concluída desde o início, muito obrigada. Você faz parte dessa dissertação.

Às minhas amigas do mestrado, Dani, Aline, Bruna e Ana Luiza, por tornarem esses dois anos mais leves. Em especial a Ana Luiza, pelas madrugadas viradas, me incentivando e apoiando nas horas que pensei que não conseguiria.

Às minhas amigas Aline, Ana, Bruna, Fernanda, Gabi, Jana, Mari, Mabel, Paty e Sal, e ao meu amigo Bruno, que além do apoio, entenderam minha ausência em muitos momentos, fica aqui meu amor por vocês. Em especial, à Aline, por ter me ajudado tanto.

Às minhas amigas, Manu e Nanda, que me incentivaram para que eu fizesse a seleção do mestrado, pelas ligações para saberem o andamento da minha dissertação, pelo cuidado, pelas trocas e por me valorizarem tanto como pessoa. Obrigada pela amizade.

À minha irmã de alma, Raquel, por todo cuidado, amor, dedicação e puxões de orelha, por ser minha fortaleza nos momentos de angústia. À mãe da Raquel, Tia Cristina, por me acolher em sua casa e me fazer sentir em casa, gratidão.

## RESUMO

Silva, Pamella Valadares Console. *“Elas mentem, usam a DEAM como Disk Vingança”*: A representação social dos policiais das DEAMs do Estado do Rio de Janeiro sobre a mulher em situação de violência de gênero. 2018. 122f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) – Instituto de Psicologia, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

A presente pesquisa investigou as Representações Sociais dos policiais civis que trabalham em Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) do Estado do Rio de Janeiro sobre a mulher em situação de violência. A pesquisa foi realizada em três DEAMs da região Metropolitana do Rio de Janeiro e se baseou na Teoria das Representações Sociais, desenvolvida por Serge Moscovici (1961), sob a perspectiva da abordagem culturalista de Denise Jodelet (1989). A estratégia metodológica utilizada foi a pesquisa qualitativa e os instrumentos de coleta de dados foram as entrevistas semidirigidas. Para análise dos dados utilizou-se a Análise de Conteúdo Temática (BARDIN, 2010), seguindo as etapas operacionais: constituição do corpus, leitura flutuante, codificação, categorização e inferências. A análise apontou que as mulheres que estão em situação de violência são representadas, principalmente, a partir de duas perspectivas: “as vítimas e as que utilizam o registro de ocorrência como vingança”; determinando em como as mulheres utilizam o espaço das DEAMs e para a forma de como os/as policiais as percebem. Tais representações foram ancoradas e objetivadas em concepções ligadas à esfera biológica, social e emocional. Foi percebido que os/as policiais procuram agir de forma imparcial e para não favorecer no seu atendimento nem as mulheres nem os homens. A precariedade de como os/as policiais trabalham surgiu tanto como fator da motivação do trabalho, afetando diretamente o atendimento às mulheres, assim como na percepção das DEAMs enquanto espaço de acolhimento, para que a mulher encontre possibilidades de uma vivência mais digna, longe da violência.

**Palavras-Chave:** Violência de Gênero; DEAM; Representações Sociais.

## ABSTRACT

Silva, Pamella Valadares Console. *“They lie, they use the DEAM as Disk Revenge”*: the social representation of the civil police of the Rio de Janeiro State’s DEAMs on omn in violence situations. 2018. 122f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) – Instituto de Psicologia, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

The present research investigated the Social Representations of the civil police who work in Specialized Police Stations for Women (DEAM) of the Rio de Janeiro State on women in violence's situations. The research was made in three DEAMs of the Rio de Janeiro's Metropolitan region and it was based on the Theory of Social Representations, developed by Serge Moscovici (1961), from the perspective of the culturalist approach of Denise Jodelet (1989). The methodological strategy used was the qualitative research and the instruments of data collection were semi-structured interviews. To analyze the data, was used the Thematic Content Analysis (BARDIN, 2010), following the operational steps: corpus' constitution, floating reading, codification, categorization and inferences. The analysis pointed out that women who are in violence's situations are represented, mainly, from two perspectives: "the victims and those who use the occurrence register as revenge"; determining how women use the DEAMs' space and the way police officers perceive them. Such representations were anchored and objectified in conceptions linked to the biological, social and emotional sphere. It was noticed that the policemen try to act in an impartial way and not to favor neither the women nor the men in their care. The precariousness of the police work has emerged both as a factor of work motivation, directly affecting the service to women, as well as in the perception of the DEAMs as a reception space, so that women find possibilities for a more dignified life, far from violence.

**Keywords:** Gender Violence; DEAM; Social Representations.

## LISTA DE SIGLAS

CEDAW	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher
CNDM	Conselho Nacional de Direito da Mulher
DEAM	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
DPAM	Divisão de Polícia de Atendimento à Mulher
IML	Instituto Médico Legal
JECRIM	Juizado Especial Criminal
LMP	Lei Maria da Penha
ONG	Organizações Não-Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
RS	Representação Social
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública
SPM	Secretaria de Políticas para as Mulheres
TRS	Teoria da Representação Social

## SUMÁRIO

	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	10
1	<b>A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS DEAMS</b> .....	13
1.1	<b>Movimento Feminista e Políticas Públicas de Enfrentamento a Violência</b> .....	14
1.2	<b>A criação das DEAMs</b> .....	20
2	<b>TEORIA DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS E OS OBJETIVOS DA PESQUISA REALIZADA: CONSIDERAÇÕES TEÓRICAS E METODOLÓGICAS</b> .....	27
2.1	<b>Representações Sociais</b> .....	30
2.2	<b>A mulher em situação de violência como objeto de Representações Sociais</b> .....	36
3	<b>METODOLOGIA</b> .....	40
4	<b>ANÁLISE DE RESULTADOS</b> .....	45
4.1	<b>I – As DEAMs e suas práticas</b> .....	45
4.2	<b>II Violência contra as mulheres</b> .....	63
4.3	<b>III – Disk Vingança</b> .....	80
4.4	<b>IV – Estruturas e Funcionamento das DEAMs</b> .....	85
4.5	<b>V – Considerações sobre o resultado da pesquisa</b> .....	101
	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	108
	<b>REFERÊNCIA</b> .....	112
	<b>APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIDIRIGIDA</b> .....	119
	<b>APÊNDICE B - FICHA DE AUTOPREENCHIMENTO</b> .....	120
	<b>APÊNDICE C - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO</b> .....	122

## INTRODUÇÃO

No decorrer da história, as mulheres foram colocadas numa situação de desigualdade nas relações econômicas, políticas, culturais e sociais. No contexto desta desigualdade, sempre percebida como natural, pois acarretava numa subordinação da mulher perante o homem.

Com a primeira onda do feminismo, início do século XX, as mulheres perceberam-se que as divisões e desigualdades às quais estavam submetidas com relação aos homens não eram justas (PISCITELLI, 2004). Com isso, passaram a questionar e compreender que essas desigualdades poderiam estar ancoradas nas concepções do ser homem e do ser mulher postas como inconciliáveis e dicotômicas, a mulher, responsável pelo espaço doméstico; e o homem, responsabilizando-se pelo sustento da família (FREIRE COSTA, 1999).

Assim, as concepções do ser mulher e do ser homem, colocadas como antagônicas - que remontam a heranças do patriarcado, sistema sociopolítico sob o qual a sociedade brasileira lançou suas bases desde o início da colonização do país (SAFFIOTI, 2004) - serviram para fundamentar as desigualdades de gênero, visto que a mulher estava mais vulnerável a partir dos papéis que lhe foram atribuídos.

Cabe ressaltar que o conceito de gênero surgiu em meados da década de 70 e início da década de 80, com “um novo olhar sobre a realidade, situando as distinções entre características consideradas femininas e masculinas no cerne das hierarquias presentes no social” (PISCITELLI, 2004, p. 43).

Destaca-se a violência de gênero vivenciada pelas mulheres, independente das suas histórias de vida, origens e vivências familiares, conforme ressalta Grossi (1994) “o que hoje se considera no Brasil violência contra a mulher foi uma construção histórica do movimento feminista” (p. 483).

Entendendo que a violência contra as mulheres, seja no âmbito da violência doméstica ou intrafamiliar, possui uma complexidade dos crimes comuns, por causa das questões referentes à conjugalidade, relações de gênero e de afetos e também pela sua habitualidade, se faz necessário refletir sobre a implementação de políticas públicas como estratégias de enfrentamento à violência contra a mulher.

As Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAMs) muitas vezes funcionam como primeiro lugar de acolhimento para as mulheres que estão em situação de violência e são compreendidas como espaço de garantia de direitos e acesso à justiça.

Segundo a Norma Técnica de Padronização das DEAMs (2010), as delegacias possuem papel importante no combate à violência e serve de modelo para alguns países. As DEAMs integram as políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres, por isso, o presente trabalho objetiva-se discutir a atuação dos profissionais da área de Segurança Pública que trabalham nas DEAMs no Estado do Rio de Janeiro. Sendo assim, é de extrema importância ouvir esses profissionais, pois percebe-se certa fragilidade na relação entre os serviços de enfrentamento à violência, especialmente no que tange ao relacionamento com as DEAMs.

Apesar de visar à promoção da ruptura da situação de violência e construção da cidadania da mulher, as DEAMs ainda recebem críticas e denúncias sobre os atendimentos realizados pelos policiais civis que nelas trabalham. Assim, reflexões e indagações sobre o que ocorre quando as mulheres desejam confeccionar o registro de ocorrência e por vezes não conseguem ou sofrem violência institucional norteiam este trabalho.

A partir disso, apresenta-se como objetivo dessa pesquisa, a representação social dos policiais civil que trabalham nas DEAMs do Estado do Rio de Janeiro sobre a mulher em situação de violência, tendo como objetivos específicos identificar e analisar as práticas de atendimento realizadas por policiais às mulheres em situação de violência que buscam as DEAMs; identificar as representações dos policiais sobre as finalidades, estrutura e organização das DEAMs; identificar as práticas e conceitos que permitem a subnotificação de situações de violência contra mulheres nas DEAMs; e possibilitar aos movimentos de defesa de direitos da mulheres e a própria atividade policial novas práticas que tenham maior eficácia em impedir e evitar as situações de violência contra mulheres.

As representações sociais dos profissionais da segurança pública permitirá encontrar como este pensamento social organiza e estrutura o cotidiano dos atendimentos realizados nas delegacias. De acordo com Moscovici (2012), o conhecimento do senso comum é um legítimo objeto de estudo da psicologia social, já que o pensamento social norteia a relação com o mundo e com os outros, permitindo o

entendimento e a compreensão de comportamentos, posicionamentos e compreensões da realidade.

O método utilizado foi o de natureza qualitativa, com entrevistas semidirigidas, com roteiro prévio de acordo com os objetivos da pesquisa. Foram realizadas 20 entrevistas em três Delegacias Especializada de Atendimento à Mulher (DEAMs) localizadas na região Metropolitana do Rio de Janeiro.

Assim, esta dissertação se estrutura com o capítulo 1 que discorre sobre o tema da violência de gênero, destacando a relação do movimento feminista e a criação das DEAMs, e coloca a violência como um problema que deve ser analisado pelos profissionais da segurança pública de forma ampla. O enfoque dado as DEAMs ocorre pela sua importância na rede de enfrentamento no combate à violência

No segundo capítulo, são apontados os fundamentos da Teoria da Representação Social, sendo destacados os conceitos principais e sua articulação com o objeto de estudo, a mulher em situação de violência.

Em seguida, no terceiro capítulo, o da metodologia, foram descritos o método adotado, o tipo de pesquisa, o campo que foi investigado, o perfil dos entrevistados e os procedimentos da coleta e análise de dados.

No quarto capítulo, trata-se da Análise dos Resultados e sua discussão a partir das entrevistas realizadas nas DEAMs, à luz da Teoria das Representações Sociais e do enfoque feminista, no que se refere ao fenômeno da violência contra a mulher. Na análise foi atribuída a técnica da Análise de Conteúdo, temática, de Bardin (2010). As classes temáticas que surgiram nas entrevistas foram organizadas da seguinte forma: I) As DEAMs e suas práticas; II) Violência contra as mulheres; III) Disk Vingança; IV) Estruturas e Funcionamento das DEAMs.

No quinto e último capítulo que discorre sobre as Considerações Finais, buscou-se analisar os significados sobre a mulher em situação de violência e as práticas dos atendimentos dos/as policiais sobre elas.

# 1 A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS DEAMS

A Constituição Federal Brasileira, promulgada em 1988, se transformou em um marco jurídico-político da institucionalização dos direitos humanos no país, pois estabeleceu, em seus artigos 5º e 226º, a igualdade entre homens e mulheres, em direitos e obrigações. Além disso, atribuiu ao Estado o dever de criar mecanismos para coibir a violência na esfera familiar e proteger cada um de seus membros. Esse processo só se tornou possível devido à articulação e mobilização dos movimentos feminista e de mulheres na década de 70.

As desigualdades de gênero fundam-se e fecundam-se a partir da matriz hegemônica de gênero. Isto é, de concepções dominantes de feminilidade e masculinidade, que vão se configurando a partir de disputas simbólicas e materiais, processadas nas diversas esferas da vida social, como nas distintas organizações da sociedade civil.

São nesses espaços e práticas que vão se produzindo, reatualizando e naturalizando hierarquias, mecanismos de subordinação, o acesso desigual às fontes de poder e aos bens materiais e simbólicos. (Almeida, 2007). Trata-se, portanto, “de processo macro e micropolítico, que se desenvolve em escala societal e interpessoal” (Almeida, 2007, p. 28). Além disso, entende-se que “a violência de gênero se passa num quadro de disputa de poder, (...) revela que o uso da força é necessário para manter a dominação, porquanto a ideologia patriarcal – revela suficientemente disciplinadora” (Almeida, 2007, p. 28).

A violência de gênero, conquanto relacional, é construída em bases hierarquizadas, objetivando-se nas relações entre sujeitos que se inserem desigualmente na estrutura familiar e societal.

Colocar o fenômeno da desigualdade nas relações de gênero na ordem do dia – como objeto de reflexão, crítica e estímulo à ressignificação de vivências – reveste-se de especial importância numa sociedade marcada por um caldo de cultura extremamente autoritário, em que as diferenças – pessoais ou sociais – são apropriadas e repostas como desigualdades, estabelecendo-se relações hierarquizadas. Este quadro configura-se em relações familiares e em instituições sociais, no âmbito das relações interpessoais e da cultura, numa sociedade em que a esfera pública é definida em função dos interesses privados, e a esfera privada sofre contínua interferência do poder público (Chauí, 1986 apud Saffioti & Almeida, 1995, p.184-185).

Em sua grande maioria, a violência da qual a mulher é vítima ocorre no âmbito da vida doméstica e tem como autor principal seu parceiro íntimo, seguido por ex-marido, ex-companheiro, ex-namorado. Assim sendo, é imperativo que as informações sobre os crimes de violência doméstica contra a mulher sejam realizados a partir de recortes cada vez mais específicos para, em última instância, subsidiar o processo de formulação e implementação das políticas públicas de gênero.

### **1.1 – Movimento Feminista e Políticas Públicas de Enfrentamento a Violência**

Visando uma melhor contextualização, é importante apresentar um breve panorama histórico da concepção das ideias relativas a gênero no feminismo. Nogueira (2012) mostra como as teorias e as epistemologias feministas influenciaram e influenciam os estudos de gênero, especificamente na psicologia social. Para isso, ela organiza as perspectivas dos variados feminismos por vagas, ou seja, agrupa movimentos de pessoas, teorias e ativismos que se encontram com mais facilidade em determinados períodos.

Na primeira vaga, que vai meados do século XIX até cerca dos anos 1960, as principais preocupações eram a emancipação das mulheres de um estatuto civil dependente e subordinado e sua incorporação como cidadãs no estado moderno industrializado. As reivindicações, portanto, eram por direitos civis e políticos, estatuto de sujeito jurídico, direito ao voto, melhora nas condições materiais da vida das mulheres, direitos sociais e no trabalho. No Brasil, ocorreu “uma movimentação feminista que se expressou de diferentes formas, com graus de radicalidade e mesmo com diferentes ideologias” (Pinto, 2003. p.38).

O grande esforço da primeira vaga do feminismo foi o de questionar, refletir, procurando desconstruir inúmeras formas de instituições e relações patriarcais no seio das quais se mantinham e se reproduziam estratégias de dominação masculina; isso se dando na arena da luta pelo sufrágio universal (MATOS, 2008).

Portugal e Jacó-Vilela (2012) apontam que a segunda vaga feminista se constituiu no contexto das reflexões pós Segunda Guerra Mundial em que os estudos socioconstrucionistas promoveram “uma retomada da história como processo

constitutivo da experiência social subjetiva [...] ligada, inicialmente, a reflexões e práticas de grupos minoritários” (p. 13). Neste momento, então, o feminismo questiona “a aparente calma que a divisão sexual impunha, a partir de uma dualidade essencializada, aos homens e mulheres de diferentes grupos sociais” (p. 13).

Nogueira (2012) aponta que, apesar de ser difundido que o início da segunda vaga feminista se deu a partir dos anos de 1960, o livro *O segundo sexo*, publicado em 1949 de autoria de Simone de Beauvoir, pode ser considerado como um prenúncio deste novo momento das lutas feministas.

A segunda vaga, que durou até cerca dos anos 1980, foi potencializada pela participação das mulheres de classe média no mercado de trabalho. A ideia central naquele momento era a luta contra a opressão feminina e a favor da presença ativa da mulher tanto no trabalho como na família.

Nesse contexto, surgiu a ideia da política do interpessoal/ o pessoal é político. A afirmação “o pessoal é político”, publicada em um livro de Carol Hanisch (1970), se espalhou internacionalmente e se tornou mote importante para as lutas feministas, ainda que tenha gerado debates e controvérsias. A ideia contida na afirmação é a de que as vivências pessoais femininas estavam também inseridas em uma rede política, ou seja, em uma rede de relações de poder mais amplas, das quais as experiências de mulheres eram um produto e não situações isoladas. Essa concepção foi imprescindível para o acolhimento das demandas das mulheres e para o entendimento de que essas demandas eram comuns entre as mulheres e faziam parte de um contexto macro.

A sexualidade e o corpo feminino – colocados em destaque pela criação da pílula anticoncepcional e a conseqüente liberação sexual - também entraram em debate nesse momento, inserindo-se nas discussões sobre políticas de reprodução e violência. Diante dessa multiplicidade de eventos sociais, surgiram diversas teorias feministas, que se diferenciam quanto às causas da opressão feminina e quanto às ações necessárias para lidar com ela, tais como o feminismo liberal (que já provinha da primeira vaga), o feminismo marxista, o feminismo cultural e o feminismo negro.

Três questões fundamentais estão presentes na segunda vaga: a análise das relações de poder, a análise e a problematização da diferença sexual e o surgimento incipiente de novas teorizações. O fortalecimento do construcionismo social e das teorias da pós-modernidade, já no fim da vaga, levam aos debates sobre a diversidade

sexual e ao antiessencialismo, inaugurando as questões que vão se constituir no centro da discussão que caracteriza a terceira vaga.

A Terceira vaga – atual - encontra pouco consenso em suas características e principais fundamentações. Há pesquisadores que se referem a ela como retrocesso, outros como sinônimo de perspectivas críticas importantes. Nogueira (2012) aposta na segunda opção: para ela, o feminismo da terceira vaga “apresenta a desconstrução, a diversidade e a fragmentação identitária como posições possíveis na atualidade” (p.47); questiona a noção de uma identidade “coerente” e resiste à categorização das mulheres e ao essencialismo da identidade da “mulher”.

Butler (2012) é a representante mais proeminente da terceira vaga do feminismo. Ela explode de forma contundente os sentidos de gênero e abre possibilidades mais amplas de discussão sobre as sexualidades não-hegemônicas. Saffioti (2004), situada na segunda vaga do feminismo, é autora brasileira que discute de forma mais intensa o conceito de gênero no país.

Partindo especialmente das formulações de Joan Scott sobre o gênero, que começam a circular aqui na década de 80, Saffioti (2004) desenvolve ideias importantes sobre o conceito. Para ela, gênero é categoria histórica e analítica e refere-se à construção social do masculino e do feminino.

A elaboração dessas ideias se deu em um contexto em que era necessário chamar a atenção para as vivências de desigualdade entre homens e mulheres, para o caráter de construção destas e para o fato de que essas mesmas desigualdades contribuem para cristalizar o lugar social tanto das mulheres quanto dos homens. Foram essas concepções que abriram a possibilidade de emancipação para homens e mulheres. Os trabalhos acadêmicos sobre violência de gênero multiplicaram-se no Brasil no final dos anos 80, quando a categoria gênero é introduzida nos estudos feministas no país.

A grande diversidade dos movimentos de mulheres é típica da segunda onda, quando a perspectiva feminista é construída como perspectiva humanista e de direitos humanos. Nesse contexto, as diferenças político-ideológicas, embora presentes, cedem espaços a diferenças que passam a ser enfatizadas em outros termos: o locus e o tipo de ação política; os coletivos específicos de mulheres; as pautas temáticas.

Inicialmente, uma distinção fundamental recaiu sobre as noções de "movimento feminino" e "movimento feminista". Paul Singer, em seu célebre artigo "Feminino e Feminismo", de 1975, observava que, enquanto a nomeação de movimento feminino

aludia à composição do movimento, de mulheres, demandando uma adjetivação, "pela paz", "contra a carestia", "em defesa do petróleo", a nomeação de movimento feminista referia-se à natureza e qualidade do movimento: de luta pela transformação da condição feminina e das relações entre mulheres e homens na sociedade.

Nas décadas subsequentes, e paralelamente à difusão do feminismo, a nomeação de "movimento de mulheres" vai se afirmando para englobar todo tipo de movimento de mulheres que, em alguma medida, tem como alvo mudanças específicas ou globais, pontuais ou estruturais, na vida das mulheres. Nesse sentido, o movimento feminista passa a constituir uma modalidade no movimento de mulheres, aquele que foi e continua sendo fonte irradiadora tanto para as demais modalidades de movimentos de mulheres - ligadas ao trabalho, à moradia, à religiosidade, à prática política, afetiva e sexual -, quanto para os movimentos mistos, voltados para os direitos humanos e qualidade de vida.

Em ambas as frentes, os movimentos feministas promovem diálogos e constroem mediações, buscando plataformas comuns (Rodrigues, 2001, p. 135-136). Nesse tempo, o movimento feminista enquanto sujeito político, no Brasil, a partir dos anos 60, se organizou de um lado para atuar nas questões gerais, pois havia uma consciência de que temas como a fome, a miséria, a desigualdade social, não poderiam ficar fora de qualquer luta específica (Pinto, 2003, p. 45); de outro, para intervir no campo das lutas específicas na perspectiva da transformação das relações de gênero que significa, em última instância, reconhecer que ser mulher, tanto no espaço público como no privado, acarreta consequências definitivas para a vida. Assim sendo, enquanto sujeito político expandia o debate público sobre poder, igualdade e democracia.

Sendo assim, faz necessário compreender que o movimento feminista brasileiro deve ser entendido como um movimento que luta por autonomia em um espaço profundamente marcado pelo político; defende a especificidade da condição de dominada da mulher, numa sociedade em que a condição de dominado é comum a grandes parcelas da população; no qual há diferentes mulheres enfrentando uma gama de problemas diferenciados (Pinto, 2003, p. 46).

Segundo Pitanguy (2003),

“O feminismo questionava os alicerces culturais nos quais se assentava a desvalorização do feminino, expressa em leis, em práticas, em linguagens simbólicas e chamava a atenção para o fato de que, ao longo da nossa

história, a hierarquia e a desigualdade permearam as relações de gênero, constituindo um elemento fundamental na organização do poder e nos sistemas de valores que alicerçavam os conceitos do masculino e de feminino em nossa sociedade. Neste sentido, a agenda feminista era diversa da de outras formas de participação feminina em movimentos pela paz, pela anistia, em clubes de mães e em associações de bairro, em lutas contra a carestia” (p. 26).

Com esse reconhecimento foi possível para o movimento feminista formular e propor políticas públicas voltadas para o enfrentamento da violência doméstica contra a mulher. Identificar, portanto, os contextos que possibilitaram o reconhecimento da temática da violência doméstica contra a mulher é um ponto importante para compreender as estratégias utilizadas pelo movimento no processo da construção das referidas políticas públicas. Neste sentido, parte-se do pressuposto de que “a história e a sociedade são contingentes: podem ser transformadas pelas forças sociais que lutam por questões que vão além das relações e contradições entre as classes” (GREGORI, 1993, p. 16).

Durante a segunda onda do feminismo, as feministas deram início ao ainda inacabado processo de desconstrução da violência contra a mulher como um fenômeno natural. Para isso, demandaram a criação de serviços especializados que oferecessem assistência integral às mulheres no âmbito psicológico, assistencial, de saúde, jurídico, policial, educacional, abarcando a violência em sua complexidade, o que não foi acatado de forma integral pelo governo na época (SANTOS, 2008).

Em 1979 ocorreu a primeira manifestação contra a impunidade nos casos de assassinatos contra as mulheres por seus maridos. No mesmo ano também foi criada a comissão Violência contra a mulher, no Rio de Janeiro e a campanha Quem ama não mata (GROSSI, 1994).

A ONU, por sua vez, com a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres – CEDAW – em 1979, chamou a atenção para as diversas formas de discriminação que a mulher está submetida, definindo-a como

“(…) toda distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, o gozo ou exercício pela mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer campo” (CEDAW, 1979, p. 2).

Surgiram diversas ONGs e instituições que ofereciam atendimento a mulher neste período. Outras conquistas também foram alcançadas através do diálogo com as instâncias governamentais em meados da década de 80, em função da abertura política e do processo de redemocratização que se vivenciava no país; sendo, assim, incorporada cerca de 80% da pauta feminista na constituição de 1988 no Brasil (CARNEIRO, 2003).

É importante destacar que a temática da violência contra a mulher se difundiu no universo acadêmico, sendo alvo de vários estudos a partir de diferentes ciências, tais como Psicologia, Sociologia, Serviço Social, Antropologia, Enfermagem e Direito (CORRÊA, 2001).

Muitos desses estudos estavam preocupados em desvelar a origem da violência contra a mulher valendo-se do estudo das culturas; outros desenvolvidos dentro das instituições de saúde voltados a compreender as repercussões da violência na vida dos/as usuários/as e como as/os profissionais de saúde enxergavam o fenômeno; outros, ainda, com foco nos dispositivos legais e jurídicos criados para atuar sobre os/as autores/as e vítimas da violência, como a lei 11.340/2006.

De forma geral, a quantidade de material acumulado e ainda produzido na atualidade soma um campo vasto e rico que contribui para a elucidação do fenômeno e explicita o quanto ele é ao mesmo tempo complexo e dinâmico.

Em 1994 a violência contra a mulher foi conceituada de forma sistemática pela Convenção de Belém do Pará, sendo definida como “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado”, resultando da “complexa interação de fatores individuais, de relacionamento, culturais e ambientais” (OMS, 2002). Nesta pesquisa, ela é compreendida a partir de uma ótica relacional, ou seja, homem e mulher atuam na construção desta relação, sendo também a mulher agente ativa neste processo.

Entretanto, compreende-se que os dispositivos de poder não são acessados da mesma forma, sendo a violência expressão da desigualdade de gênero e de poder, pois a violência pode se manifestar contra a mulher de formas diversas.

As políticas públicas se configuram como um conjunto de ações, projetos e programas pensados e executados pelo Estado e órgãos não governamentais e/ou da rede privada, com o intuito de preservar e/ou promover determinados direitos dos/as cidadãos/ãs. Desta forma, as políticas públicas podem ser compreendidas como

respostas do Estado frente às demandas sociais levantadas pelos cidadãos ou coletivos organizados (BRASÍLIA, 2011).

As políticas públicas voltadas para a promoção da equidade de direitos entre homens e mulheres no Brasil têm uma história recente, inaugurando uma nova perspectiva com a criação da Secretaria Especial de Políticas para as mulheres da presidência da república – SPM – no ano de 2003 (BRASÍLIA, 2011). Com a sua criação, o foco de atuação do Estado ampliou-se e fortaleceu-se, tornando a violência contra a mulher um eixo prioritário em sua atuação a partir de uma perspectiva integrada, que antes se restringia a criação de novas Delegacias e casas abrigo (BRASÍLIA, 2011).

No que concerne à assistência prestada às mulheres em situação de violência conjugal de 1970 até meados dos anos 80, “todas as iniciativas [...] partiam da sociedade civil, principalmente de coletivos feministas” (PASINATO, 1998, p. 15). Estas instituições, em geral, ofereciam suporte psicológico e judiciário, dispondo, algumas delas, de casas específicas para abrigar as mulheres e seus/suas respectivos/as filhos/as, caso necessitassem (GROSSI, 1994). Em âmbito nacional destacou-se o SOS-Mulher, criado no final de 1980 difundindo-se por vários Estados brasileiros, sendo uma das ações especialmente desenvolvidas para ajudar as mulheres em situação de violência. Como ressalta Gregori (1993), “a quebra do isolamento de mulheres, a conscientização de que partilham um mesmo gênero de opressão, a ajuda material e a formação de novos núcleos de mulheres foram os objetivos desse tipo de experiência” (GREGORI, 1993, p. 26).

Contudo, a ausência de recursos, apoio governamental e uma atuação muitas vezes pautada no assistencialismo, acarretaram à extinção da maioria dessas ONGs (GREGORI, 1993). Segundo Novellino (2006), atualmente existem cerca de 35 ONGs feministas brasileiras, a maioria delas voltadas especialmente para a promoção de políticas públicas para as mulheres, concentradas nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, e criadas no período de 1980 à 2000.

## **1.2 – A criação das DEAMs**

A criação das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher – DEAMs se constituiu, na década de 1980, na principal reivindicação do movimento de mulheres e

feminista no Brasil enquanto mecanismo para coibir a violência específica contra a mulher e diante da pressão desses grupos organizados.

Em 1985, o combate à violência contra a mulher passou a ser institucionalizado com a criação da primeira Delegacia da Mulher e do primeiro Conselho Nacional de Direito da Mulher (CNDM) no Estado de São Paulo, este último “vinculado ao Ministério da Justiça, para promover políticas que visassem eliminar a discriminação contra a mulher e assegurar sua participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país” (SPM, 2013).

O CNDM, antes da criação da SPM, se tratava do órgão referência do governo federal para pensar política de equidade de gênero; passando, em 2003, a “integrar a estrutura da SPM e a contar, em sua composição, com representantes da sociedade civil e do governo. Isso ampliou significativamente o processo de controle social sobre as políticas públicas para as mulheres” (SPM, 2013).

A criação e a implantação de Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher, enquanto resultado de reivindicações concretas da militância política feminista aos governos, deram maior visibilidade às formas de agressividade experimentadas no espaço de intimidade, que naquele momento escapava dele, para se tornarem assuntos incluídos na esfera do diálogo e da interação entre diversos setores da sociedade e as diversas instituições do Estado.

Essas políticas tiveram um impacto simbólico de grande importância no reconhecimento do direito das mulheres (FERREIRA, 2010, p. 112). Ao ser criada, ela problematizou os significados sobre a violência contra a mulher, criminalizando-a e jogando-a para a arena política.

Desta forma, ao publicizar e tratar as agressões dos homens contra as mulheres como um problema social, as DEAMs dão prosseguimento ao processo de transformação destes saberes, que antes eram enxergados como “normais” pela sociedade; além disso, inovaram através de um atendimento exclusivo, desenvolvido especialmente para atender o público feminino em situação de violência (GROSSI, 1994; DEBERT & GREGORI, 2008).

Em entrevista concedida para a pesquisa, a Deputada Estadual Delegada Martha Rocha, ressaltou que, quando foi Chefe de Polícia, a qualificação dos policiais civis era a preocupação central para que a mulher em situação de violência obtivesse o atendimento necessário.

“Então na verdade, eu queria trabalhar sob o entendimento de que em qualquer lugar desse Estado uma mulher pudesse ser bem atendida num plantão de delegacia. Então nesse sentido o que a gente fomentou? A gente fomentou na Delegacia de Mulheres a qualificação cada vez maior dos servidores, né? E nas Delegacias que não são de Mulheres, a gente fomentou que num primeiro contato com a Instituição, através do curso de formação, o tema violência contra a mulher fosse debatido, né? Então não há um cargo na Polícia Civil, seja do delegado, do perito, do inspetor, do oficial de cartório, que ao chegar na academia a gente não tenha aí um debate sobre a violência contra a mulher”.

Assim sendo, no Brasil o movimento feminista participou ativamente na formulação de políticas públicas, tendo papel fundamental na criação das DEAMs. No cenário político, “o processo de redemocratização instaurado no Brasil foi decisivo para que as questões específicas ganhassem destaque na agenda do movimento feminista” (MEDEIROS, 2012, p. 1).

No decorrer das últimas décadas, as DEAMs estão sendo pouco difundidas, quando não ausentes, nos interiores e concentrando-se nas grandes cidades (SCOTT & CORDEIRO, 2013). Segundo estudiosos/as do tema, esta ampliação também tem se dado de forma precária, apresentando, de forma generalizada, a necessidade de mudanças e investimentos na estrutura física, nos recursos humanos, nos equipamentos e na formação dos/as policiais nas temáticas de gênero e violência (AMARAL et al., 2001; BRASÍLIA, 2004; PASINATO & SANTOS, 2008).

Sobre a necessidade de investimentos que a literatura traz sobre os equipamentos, de acordo com a Doutora Martha Rocha, as DEAMs possui um grande desafio,

“Então assim, eu acho que o grande desafio dos policiais das DEAMs é, exatamente, mais que em outras unidades, manter acesa essa, esse diferencial, da escuta diferenciada, da escuta ativa, da escuta cuidadosa, né? De saber abordar a questão da violência sexual, né? De entender, eu digo isso com maior clareza, de entender que aquela mulher que eu tô atendendo, apanhou uma vez, apanhou a segunda, deve ter apanhado dez, porque as relações são diferentes, né? Essa mulher depende economicamente, essa mulher tem uma relação de afeto, né?”

No que diz respeito à problemática da violência contra a mulher, outros dispositivos, de forma gradual, foram sendo integrados aos já existentes. Atualmente

existem vários serviços, compondo uma grande rede de cuidado e enfrentamento. Esta rede faz referência à atuação organizada entre as instituições governamentais, não-governamentais e a comunidade

“(...) visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção; e de políticas que garantam o empoderamento das mulheres e seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência” (BRASÍLIA, 2011, p. 9).

De forma geral, essa rede é compreendida pelo Judiciário, Ministério Público, Delegacias da Mulher, Casas-abrigo, Centros de Referência da Assistência Social, Centros de Referência da Mulher, Coordenadorias e Secretarias da Mulher, Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher, Central de Atendimento à Mulher e Organizações Não-Governamentais (SANTOS, 2008).

Estes serviços compostos por equipes multidisciplinares integram profissionais especializados das áreas jurídica, psicossocial, policial, de saúde e da assistência social, funcionando de forma articulada, acolhendo e encaminhando as mulheres que demandam por seus serviços. Dentre as instituições que compõem essa grande rede as Delegacias da Mulher se destacam como uma instituição prioritária para o Estado no enfrentamento da violência contra a mulher (SANTOS, 2008; PASINATO, 2012).

Os serviços que atuam junto às Delegacias da Mulher, como os centros de referência, as casas-abrigo, o juizado de violência doméstica e defensoria pública, também apresentam fragilidades, seja na celeridade do julgamento dos casos, seja na quantidade de pessoas que o serviço comporta (PASINATO, 2012). O que, por sua vez, retrata uma cadência assimétrica entre as demandas sociais e o investimento do Estado na política da mulher. Compreende-se que a questão da violência, estando entremeada por facetas diversas, exige um acompanhamento integral e não só investimento na criação de novas Delegacias, visto que estas são um dos instrumentos que proporcionam uma vivência mais digna à mulher, mas não os únicos.

A principal referência destes serviços é a Lei Maria da Penha, de número 11.340/2006. Esta legislação específica foi criada para atuar sobre a problemática da violência doméstica e familiar contra a mulher, considerando-a como uma violação dos direitos humanos baseada no gênero. Em seu bojo denominou as diversas formas de violências contra a mulher, dentre elas, a sexual, a patrimonial, a física e a psicológica; dispondo de várias medidas, tais como: “de responsabilização do autor/agressor, de

proteção à integridade física das mulheres e de seus direitos, medidas de assistência que contribuam para fortalecer a mulher e medidas de prevenção” (PASINATO, 2011, p. 120).

Essa lei exerce um papel importantíssimo no combate à violência contra a mulher. Conforme destaca Medrado (2010), ela deve ser compreendida como uma “tecnologia de governo de vida, importante na sociedade brasileira que inaugura novos regimes de verdade [...] sobre violência de gênero” (p. 8). Desta forma, a mesma funciona como mais um dispositivo, que imprime pressões, fluxos e contra fluxos aos saberes acerca da violência e da mulher, possibilitando, assim, novas configurações e significados.

Com a Lei Maria da Penha foram possíveis muitos avanços no combate a violência contra a mulher, tais como as medidas protetivas de urgência, punições mais severas aos homens que cometeram a agressão, a criação de juizados especializados, ações de educação em gênero como estratégia de prevenção à violência, serviços e atendimentos especializados não só para as mulheres, mas também para os homens envolvidos na relação de violência, além da visibilidade acerca do problema, ajudando várias mulheres a mudarem de vida (PASINATO, 2011; DEBERT, 2008; TONELI et al., 2010).

Seu âmbito de ação parte desde uma perspectiva preventiva àquelas de cunho mais emergencial, tais como: o financiamento, por parte de órgãos estatais, de pesquisas e estudos sobre a temática da violência, a atuação integrada dos serviços que compõe a rede de atenção especializada à mulher em situação de violência, a formação em gênero dos profissionais atuantes na área, a aplicação de medidas protetivas, realização de campanhas educativas visando à transformação dos parâmetros sexistas culturais, ações voltadas para a reeducação e reinserção dos agentes da agressão, dentre outras (BRASIL, 2006).

Com a criação da Lei Maria da Penha os mecanismos empregados no enfrentamento à violência contra a mulher se enrijeceram. Entre 1995 e 2005, esse tipo de crime era julgado segundo a lei 9.990/95, a lei da criação do JECRIM – Juizado especial criminal. De acordo com Debert e Oliveira (2007), estes dois instrumentos – a Lei Maria da Penha e o JECRIM – apresentam diferenças estruturais, de forma que compreendê-los faz-se fundamental para, desta forma, entender a importância da adoção

da Lei Maria da Penha nos casos de violência doméstica e familiar. Segundo Debert e Oliveira (2007),

“(...) No JECRIM, a defesa da família – tida por seus agentes como uma instituição baseada em relações de afeto e complementaridade de deveres e obrigações diferenciados de acordo com o gênero e a geração de seus membros – orienta os procedimentos conciliatórios, reproduzindo as hierarquias e os conflitos próprios desta instituição. As DDM, em contrapartida, criadas para defender a mulher enquanto titular de direitos civis são uma resposta às reivindicações dos movimentos feministas empenhados em realçar as relações de poder e dominação que permeiam a vida familiar” (DEBERT & OLIVEIRA, 2007, p 308).

Baseado na lógica do acordo e da conciliação de conflitos, o JECRIM priorizou os direitos da família em detrimento aos direitos da mulher. As punições também se davam através de prestação de serviços comunitários e pagamento de cestas básicas, sob alegação de uma alternativa à prisão e da garantia de um tratamento igualitário entre homens e mulheres (ROMEIRO, 2008).

Ultrapassando, desta forma, intervenções fundadas apenas na simples aplicação de penas de reclusão em presídios. Considera-se que a criminalização foi um importante marco para institucionalizar a violência contra a mulher; entretanto, como enfatizado pelas feministas, não deve ser utilizada como o único foco estratégico – o que por vezes parece estar acontecendo – deixando escapar os outros dispositivos fundamentais, como a educação em gênero e a rede preventiva (SANTOS, 2008).

Não basta a formulação de uma lei que garanta a igualdade de gênero apenas no âmbito legislativo, sendo necessárias intervenções que atuem na mudança e transformação social, tais como a formação adequada dos/as profissionais que trabalham com a temática e a oferta de serviços pertinentes e bem equipados no atendimento tanto a mulheres como aos homens que cometeram a agressão.

Desta forma, falar em políticas públicas que combatam a violência de gênero e no alcance dos seus objetivos é necessariamente pensar numa práxis integrada das instituições e profissionais componentes da rede de enfrentamento à violência. Tais como previsto na lei 11.340/2006, juntos, esses serviços, contemplando todos os atores sociais envolvidos no evento da violência, podem exercer um papel fundamental no exercício de uma vivência mais digna dessas mulheres, longe do ciclo de violência.

O objetivo da DEAM é atuar na prevenção, enfrentamento e erradicação da violência contra a mulher se inserindo no “contexto de efetivação dos direitos das

mulheres e cumprimento das obrigações contraídas pelo Estado brasileiro perante os sistemas de proteção desses direitos” (BRASIL, 2006, p.16).

No ano de 2003, uma ação conjunta da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), do Ministério da Justiça e da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) resultou na Norma Técnica de Padronização das DEAMs (2006), que tem como objetivo “implementar políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e de gênero na segurança pública”. A Norma Técnica de Padronização das DEAMs (2006) propõe várias ações, entre elas

o desenvolvimento de cursos educativos para os profissionais de segurança pública no atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica e de gênero; ações voltadas à prevenção da violência praticada contra mulheres, com a sensibilização de grupos em situação de vulnerabilidade e profissionais de segurança pública, bem como a repressão qualificada a este tipo de crime (p. 11).

No ano de 2006, quando sancionada a Lei Maria da Penha, além das novas atribuições das DEAMs como a repressão, a investigação e o acompanhamento das medidas protetivas, a lei traz inovações como a definição de violência contra mulher, entendida numa perspectiva de gênero, as medidas protetivas e a incorporação de medidas de caráter preventivo e de educação (PASINATO, 2010).

A Lei 11.340/06 expressa o compromisso do Estado brasileiro na erradicação e prevenção da violência de gênero, exercendo impacto direto sobre a prática de toda a Rede de Enfrentamento à Violência, inclusive da polícia. Por isso, com seu advento, a Senasp e a SPM no ano de 2010 optaram por uma revisão da Norma Técnica de Padronização das DEAMs (2006), por entenderem que “a Lei estabeleceu uma política integral para o tratamento dessa violência e criou novas atribuições para os poderes públicos e, particularmente, para as DEAMs” (2010, p.11).

Mesmo subvalorizada na corporação e alvo de negligência e descaso quanto aos recursos, esta instituição representa um importante instrumento no combate à violência contra a mulher, constituindo-se como uma das principais portas de entrada desta demanda (SANTOS, 2008) e, podendo ser, desta forma, um instrumento fomentador da mudança social.

## **2 – TEORIA DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS E OS OBJETIVOS DA PESQUISA REALIZADA: CONSIDERAÇÕES TEÓRICAS E METODOLÓGICAS**

O objetivo geral da pesquisa realizada de identificar as representações sociais dos policiais sobre a mulher em situação de violência de gênero nos obriga a bem esclarecer a importância desta teoria para a abordagem e aproximação com o fenômeno proposto para análise.

A escolha deste campo teórico se deveu fundamentalmente para a identificação de saberes compartilhados entre policiais que estruturam modos de vida e práticas. Os policiais civis que trabalham nas DEAMs tiveram um treinamento específico, mesmo que eles julguem insuficiente, e estão submetidos a uma legislação reguladora, a Lei Maria da Penha, e as manifestações de movimentos sociais feministas e das redes sociais. Estes conceitos “regulados” por estas distintas situações compõe o que Moscovici (2012) como universo reificado. Entretanto, o que nos interessou como objeto da pesquisa, é o que o compartilhamento entre os policiais, as permanências de conceitos sobre a mulher no pensamento social, permitem o estabelecimento de modos de vida e principalmente, como organizam e estruturam as práticas policiais no âmbito do enfrentamento à violência contra as mulheres. Também tivemos como preocupação as relações que os policiais estabelecem entre estes dois universos, o reificado e o consensual, e como estruturam, a partir do senso comum, novas representações para a justificativa de suas práticas.

Apesar de encontrar em outros textos a noção de representação coletiva, somente em 1898 que Émile Durkheim publica um artigo intitulado de *Représentations individuelles et représentations collectives* e trata especificamente sobre o tema, pois anteriormente poderia ser encontrado como consciência coletiva.

Para Durkheim (1898), o conhecimento tem origem na experiência social, ou seja, a vida social seria a condição de todo pensamento organizado, as representações se originam das relações que se estabelecem entre os indivíduos ou entre grupos que se intercalam entre o indivíduo e a sociedade.

De acordo com Durkheim (1898), a representação coletiva não se reduz ao somatório das representações individuais, elas têm origem no mundo social, assim

sendo, na representação coletiva, encontra-se a primazia do social sobre o indivíduo, elas originam-se da “reunião de indivíduos”.

“La vie représentative ne peut pas se repartir d’une manière définie entre les divers éléments nerveux puisqu’il n’est pas de représentation à laquelle ne collaborent plusieurs de ces éléments; mais elle ne peut exister que dans le tout formé par leur réunion, comme la vie collective n’existe que dans le tout formé par la réunion des individus” (DURKHEIM, 1898, p. 296).

A psicologia social pós-guerra na Europa recupera este conceito definido por Durkheim e o reestrutura. De acordo com Farr (2012), Durkheim faz uma distinção entre o estudo das representações individuais e o estudo das representações coletivas. Para ele, o estudo das representações individuais seria do domínio da psicologia, e o estudo das representações coletivas ficaria a cargo da sociologia. O fundamento de tal distinção estava na crença de que as leis que explicavam os fenômenos sociais eram diferentes das leis que explicavam os fenômenos individuais.

Assim, as representações coletivas, por serem frutos dos acontecimentos sociais, se constituem em fato social e, como tal é resultado de uma consciência coletiva e não de uma consciência individual, portanto, não podem ser separados e analisados individualmente. Por essa razão, não se pode, segundo Durkheim, tratar as representações coletivas numa perspectiva individual. As representações coletivas de Durkheim se tratavam do estudo das crenças, religiões, mitos e outros fenômenos coletivos, demarcados pela cultura (FARR, 2012).

Moscovici em 1961, apresentou a presente teoria em seu livro *La psychanalyse, son image et son public* e se propôs a promover uma releitura do conceito apresentado por Durkheim sobre representações coletivas. Segundo Moscovici, Durheim foi o primeiro teórico a falar em representações sociais como “representação coletiva”, designando a especificidade do pensamento social em relação ao pensamento individual. Segundo este autor, o pensamento individual seria um fenômeno puramente psíquico, mas que não se reduziria à atividade cerebral, e o pensamento social não se resumiria à soma dos pensamentos individuais (MOSCOVICI, 2012).

Para Moscovici, Durkheim baseou seu estudo nos fenômenos sociais (os fatos sociais e as representações coletivas) que contribuíam na integração e conservação da sociedade. A releitura que Moscovici promoveu de Durkheim, segundo Duveen (2009) teve como um de seus eixos centrais as questões de “como as coisas mudam na

sociedade, isto é, pelos quais a novidade e a mudança, como a conservação e a preservação, se tornam parte da vida social” (DUVEEN, 2009, p. 15).

Moscovici aproximou-se de Durkheim também com o objetivo de constituir um contraponto à perspectiva individualista da psicologia social, presente no que Farr (2012) denominou de psicologia social individual. Nesta abordagem o objeto da psicologia social reduzia-se ao comportamento social do indivíduo e, de outra maneira, Moscovici e outros autores da psicologia social europeia determinavam outro objeto para a psicologia social, onde as relações sociais e a dinâmica social produziam efeitos. Ao reconhecer que as representações são, ao mesmo tempo, construídas e adquiridas, tira o lado preestabelecido, estático, que as caracterizava na visão psicológica clássica.

É desta maneira que Moscovici (2012) afirma que a representação social deve ser encarada “tanto na medida em que ela possui uma contextura psicológica autônoma como na medida em que é própria de nossa sociedade e de nossa cultura” (p. 45).

Para melhor compreensão da diferença entre Durkheim e Moscovici, Duveen (2009) nosso diz que:

“Enquanto Durkheim vê as representações coletivas como formas estáveis de compreensão coletiva, com o poder de obrigar que pode servir para integrar a sociedade como um todo, Moscovici esteve mais interessado em explorar a variação e a diversidade das ideias coletivas nas sociedades modernas, em que as diferenças refletem uma distribuição desigual de poder e geram uma heterogeneidade de representações” (p. 13).

Desse modo, a teoria das representações sociais proposta por Moscovici preocupa-se, fundamentalmente, com a inter-relação entre sujeito e objeto e como se dá o processo de construção do conhecimento, ao mesmo tempo individual e coletivo na construção das representações sociais, um conhecimento daquilo que as ciências sociais denominavam de senso comum.

De acordo com Moscovici (2012), as relações sociais que estabelecemos no cotidiano originam representações que são facilmente apreendidas. Portanto, a representação social, para Moscovici, possui uma dupla dimensão, sujeito e sociedade, e situa-se no limiar de uma série de conceitos sociológicos e psicológicos.

Ao romper com o pensamento da psicologia social que destacava o comportamento e desprezava os processos mentais, percebendo-os como separados e compreendendo as dimensões individual e social como indissociáveis, Moscovici

(2012) possibilitou o diálogo entre os conceitos da Sociologia e da Psicologia, fomentando uma leitura da sociedade enquanto “realidade objetiva e produto do ser humano” que “ao ser apropriada pelos sujeitos se torna uma realidade subjetiva” (SANTOS, 2005, p. 24).

## **2.1 – Representações Sociais**

A teoria das representações sociais é um campo de estudo que surge para romper com a forma de pensamento tradicional, que concebia o sujeito separado do seu contexto social. A teoria proposta por Moscovici em 1961 propõe uma articulação entre o indivíduo e o social, uma forma de conhecimento que se preocupa com a comunicação entre indivíduos e formas de comportamentos.

Moscovici elabora o conceito de representações sociais a partir de um trabalho empírico, em uma pesquisa sobre a representação social da psicanálise na França, que tinha como objetivo compreender como a difusão do conhecimento, percebido como científico, circulava no meio social.

Nessa obra, Moscovici estabelece as representações, não apenas como fatos sociais coletivos, mas como representações sociais construídas nas interações dos sujeitos. No entanto, pode-se considerar que “as representações sociais são conhecimentos práticos que se desenvolvem nas relações do senso comum, são formadas pelo conjunto de ideias da vida cotidiana, construída nas relações estabelecidas entre sujeitos ou através das interações grupais” (MOSCOVICI, 2012, p. 68). Portanto, na concepção de Moscovici, a representação social é construída pelas relações individuais e coletivas.

De acordo com Lahlou (2011), entre o psicológico e o social, as representações sociais não são uma produção unicamente individual, (como também não são impostas pelo social sem intervenção pessoal), sendo assim, parte do pressuposto que o ser humano é um ator social, intimamente entrelaçado pelas e nas transformações sociais e compreendido a partir da sua singularidade histórica e cultural.

Jesuíno (2011) afirma que as representações sociais são compostas por três dimensões que atuam de forma interligada, conduzindo os sujeitos nos seus comportamentos frente ao mundo e em suas interpretações sobre ele. Do campo

representacional, como a primeira dimensão, retrata-se a ideia de fluidez e dinamicidade; da informação, como segunda dimensão, refere-se a saberes e conhecimentos acerca do objeto e; como terceira dimensão, a atitude, que corresponde aos posicionamentos desenvolvidos frente à realidade.

Para Moscovici, nas sociedades contemporâneas coexistem duas formas de pensamento, universos de classes distintas, que são os universos consensuais e os universos reificados. Nos universos reificados é onde se produzem e circulam os pensamentos científicos e nos universos consensuais corresponde a interação social cotidiana que produzem as Representações Sociais.

A proposta da teoria desenvolvida por Moscovici é pensar uma psicologia social que priorize tanto os comportamentos individuais, quanto os fatos sociais. Não importa apenas a influência dos contextos sociais sobre os comportamentos individuais, mas a participação destes na construção das próprias realidades sociais (SÁ, 1995).

As representações sociais são utilizadas por sujeitos que estão inseridos em um grupo social para estabelecer, radicar e transmitir a realidade que está inserido, ou seja, “nos fornece a chave para entender a relação que amarra o conhecimento à pessoa, a comunidade e mundos de vida” (JOVCHELOVITCH, 2011, p. 21). Sendo assim, as representações sociais são estabelecidas durante as conversações interpessoais, onde um determinado fenômeno é compreendido através de conceitos, explicações e conhecimento que é construído e compartilhado por grupos de pessoas em suas relações cotidianas.

As representações estão diretamente ligadas pelas relações entre os sujeitos, são construídas no transcurso das ações dos sujeitos e seus grupos. “Elas implicam um trabalho simbólico que emerge das inter-relações Eu, Objeto e objeto-mundo e, como tal, têm o poder de significar, de construir sentido, de criar realidade”. (JOVCHELOVITCH, 2011, p. 35).

Para Moscovici (2012), as representações sociais possuem características próprias de compreenderem e de se comunicarem, uma característica que cria tanto a realidade como o senso comum. Constituindo um tipo de realidade, Moscovici salienta que devemos “isolar quais representações são inerentes nas pessoas e objetos que nós encontramos e descobrir o que representam exatamente” (p. 36).

A relevância das representações sociais, do pensamento social do senso comum, é que ao se processar de maneira complexa, permitindo configurações de identidade

social e atribuição de valores sobre objetos, estrutura e organiza modos de vida no cotidiano.

Nesse sentido, a teoria das representações sociais elaborada por Moscovici é uma teoria que pode ser abordada em termos de produto e em termos de processo, pois a representação é, ao mesmo tempo, o produto e o processo de uma atividade mental pela qual um grupo reinterpreta o real, confrontando e atribuindo uma significação específica.

Tal teoria, abordada em termos de produto, volta-se para o conteúdo das representações, para o conhecimento de senso comum, que permite aos sujeitos interpretarem o mundo e orientarem a comunicação entre eles, na medida em que, ao entrarem em contato com um determinado objeto, o representam e, em certo sentido, criam uma teoria que vai orientar suas ações e comportamentos.

“O conceito de Representação Social designa uma forma específica de conhecimento, o saber do senso comum, cujos conteúdos manifestam a operação de processos generativos e funcionais socialmente marcados. Mais amplamente, designa uma forma de pensamento social. As Representações Sociais são modalidades de pensamento prático orientadas para a comunicação, a compreensão e o domínio do ambiente social, material e ideal. Enquanto tais, elas apresentam características específicas no plano da organização dos conteúdos, das operações mentais e da lógica”(Grifo meu, JODELET, 2005, p.362).

Portanto, a teoria proposta por Moscovici busca a compreensão das representações sociais como produto e processo social. Desta forma, as representações se organizam de maneiras diversas, segundo diferentes grupos sociais.

É, por isto, uma teoria que promove uma espécie de deslocamento epistemológico, aproximando a psicologia dos limites epistêmicos estabelecidas por outras ciências humanas e sociais. Não é possível, segundo esta concepção, estabelecer constructos teóricos e metodológicos sem uma interface dialógica com estas ciências.

Ao preocupar-se com a dinâmica das interações sociais, a Teoria das Representações Sociais não concebe o sujeito em separado do objeto. Para essa Teoria, o objeto se insere num contexto concebido pelo sujeito como prolongamento do seu comportamento (ABRIC, 2000, p. 12).

A representação, então, funciona como sistema sociocognitivo e como sistema contextualizado. Como sistema sociocognitivo, supõe um sujeito ativo que produz representações acerca de um determinado objeto. Tais representações, embora estejam

submetidas às regras dos processos cognitivos, são determinadas inicialmente pelas condições sociais nas quais se elabora e se transmite uma representação (ABRIC, 2000, p. 14).

Moscovici valoriza o senso comum, conceito desprezado pelas ciências sociais. Não o opõem na dicotomia falso e verdadeiro ao conhecimento científico, nem o trata de maneira desqualificada. Estabelece um lócus epistemológico na diferença, onde o conhecimento do senso comum se processo em objetos circunscritos e o conhecimento científico na generalização e operacionalização.

. Assim, a teoria das representações sociais é uma proposta científica de identificação do conhecimento de senso comum. As representações sociais surgem quando o novo aparece, ou seja, quando algo que não se conhece e que ameaça a comunicação e interação do grupo é posto. A teoria das representações sociais consiste em saber como se constroem as representações, como se dá à incorporação do novo, do não familiar, aos universos consensuais.

Moscovici (2012) enfatiza que a finalidade das representações é transformar em familiar o que não é familiar, para conferir sentido as coisas. Segundo o autor, as representações sociais devem ser percebidas como modos específicos de compreensão e comunicação nos diferentes ambientes sociais, e ao processo de tornar familiar aquilo que não é familiar.

“(...) uma forma definitiva, as localizam em uma determinada categoria e gradualmente as colocam como um modelo de determinado tipo, distinto e partilhado por um grupo de pessoas. Todos os novos elementos se juntam a esse modelo e se sintetizam nele” (MOSCOVICI, 2012a, p. 34).

Vale ressaltar que as representações sociais são da ordem do movimento, ela vai do individual ao social e do social ao individual, o que caracteriza um conceito dinâmico e que necessita de investigação *in loco* para ser identificado. A teoria das representações sociais não se utiliza das metodologias empíricas, próprias da psicologia social americana, de validação e formulação de hipóteses. O campo de pesquisa “surpreende” e por isto é preciso, por conta de seu dinamismo, identifica-lo.

A representação, como sistema contextualizado, nos remete à questão da significação, um dos elementos fundamentais de uma representação, justamente porque tal elemento é determinado pelo contexto, que pode ser discursivo ou social. De acordo com Abric (2000), a significação de uma representação deve ser observada

primeiramente pela natureza das condições do discurso, pelo contexto ideológico e pelo lugar que ocupa o indivíduo ou o grupo no sistema social a partir do qual foi produzida tal representação.

Assim, as representações partilhadas pelos sujeitos em seus grupos sociais não são questionadas, “são re-pensadas, re-citadas e re-apresentadas” (MOSCOVICI, 2012, p. 37). As representações são importantes visto que norteiam os sujeitos no modo como se posicionam e se definem em relação às múltiplas facetas da sua realidade cotidiana. (JODELET, 2001). As diversas aparências e significações das representações expressas pelos indivíduos e seus grupos sociais direcionam suas ações na vida cotidiana.

Representações sociais são “uma forma de conhecimento, socialmente elaborada e compartilhada, tendo uma função prática e concorrendo para a construção de uma realidade comum a um conjunto social” (JODELET, 1989, p.36, APUD SÁ, 2015).

Sendo assim, as representações sociais radicadas na esfera pública, relacionam-se com os processos de construção da identidade dos grupos sociais, os sujeitos edificam uma interpretação da realidade e uma identidade.

A função de identidade da representação funciona como uma proteção à especificidade dos grupos na medida em que situa os indivíduos ou grupos no campo social (ABRIC, 2000, p. 15-16).

A representação, ao exercer sua função de orientação, atua como guia de comportamentos e práticas. Segundo Jovelovicht (2011), as representações “nos fornece a chave para entender a relação que amarra o conhecimento à pessoa, a comunidade e mundos de vida” (p. 21).

As representações sociais possuem relação com a prática social, não há representação social sem que os sujeitos deixem de transformar em ação o que representam, para isso, os sujeitos precisam de um espaço para que ocorra o contato entre si, esse espaço é a esfera pública, lugar de trocas que processam opiniões e fundamentam o senso comum dos grupos.

Sandra Jovelovicht (2000) afirma que as representações sociais se constituem nas mediações simbólicas firmadas na esfera pública, ou seja, as representações nascem e circulam em espaços de realidade intersubjetiva, a esfera pública.

As representações sociais como fenômenos arraigados na esfera pública relacionam-se com os processos de construção identitária dos grupos sociais, isso ocorre, segundo Jovelovicht (2000), devido ao processo de como a esfera pública torna-

se objeto sobre o qual as representações sociais se desenvolvem e como a esfera pública provê espaço para a produção das representações.

As representações sociais podem ser percebidas em três dimensões: a atitude ou uma orientação global em relação ao objeto da representação social, a informação, relacionada ao objeto social, e o campo de representação ou imagem, ligado aos conteúdos concretos, que conferem a determinação e o sentido de seu conteúdo e a delimitação dos grupos a se investigar.

Moscovici (2012) afirma que o processo de constituição das representações sociais tem por função destacar uma figura e carregá-la de sentido. Nessa perspectiva, para Moscovici, a construção das representações envolve dois processos formadores: a ancoragem e a objetivação. Conforme Sá (1995), “o processo é responsável pelo enraizamento social da representação e de seu objeto” (p. 38). A função duplicadora de um sentido por uma figura designa-se a objetivação e, de uma figura por um sentido - a ancoragem.

A ancoragem pode ser compreendida como o processo de classificar e dar nome a algum objeto ou pessoa. Consiste em “ancorar ideias estranhas, reduzi-las a categorias e a imagens comuns, colocá-las em um contexto familiar” (MOSCOVICI, 2012, p. 60-61). Sua função é facilitar a compreensão e interpretação de uma determinada realidade desconhecida.

Desta forma a objetivação é um processo ligado especificamente ao funcionamento do pensamento social atribuindo significado ao objeto, conferindo materialidade a ideias, palavras e esquemas conceituais, formando o núcleo figurativo das representações sociais. De acordo com Moscovici, o processo de objetivação “faz com que se torne real um esquema conceptual, com que se dê a uma imagem uma contrapartida material” (2012, p. 110).

A objetivação, por sua vez, consiste no processo de materialização de algo que antes estava no plano do abstrato. Ou seja, “transformar algo abstrato em algo quase concreto, transferir o que está na mente em algo que exista no mundo físico” (MOSCOVICI, 2012, p. 61).

Nesse caso, então, a objetivação consiste em dar concretude a um determinado conceito, tem a tarefa de objetivar a ancoragem, ou seja, externaliza o conhecimento abstraído pelos sujeitos.

No caso do estudo de Moscovici (2012), o conceito utilizado foi o de psicanálise através do qual ele buscava conhecer como um determinado grupo a representava. Através desse estudo, ele percebeu que, “ao objetivar o conteúdo científico da Psicanálise, a sociedade já não se situa com vistas à Psicanálise ou aos psicanalistas, mas em relação a uma série de fenômenos que ela toma a liberdade de tratar como muito bem entende” (p. 112).

A ancoragem está relacionada à incorporação do novo no pensamento ou conhecimento pré-existente. O processo de ancoragem envolve, para Moscovici, a integração cognitiva do objeto representado no sistema de pensamento preexistente, ou seja, sua inserção orgânica em um repertório de crenças já constituído. Nesse sentido, através da ancoragem tornamos familiar o conceito ou objeto representado, ou seja, tem o papel de categorizar e tornar comum aos sujeitos algo que lhe parece estranho.

Assim, na visão Moscovici (2012), aquilo que a “mente” identifica está relacionado com os aspectos físicos e o pensamento que era imaginário se transfere para a realidade social transformando o estranho em familiar.

As representações sociais podem agir com uma função identitária, para proteger o grupo ou transformá-lo, logo, para além da atribuição de significados, elas “nos guiam no modo de nomear e definir conjuntamente os diferentes aspectos da realidade diária, no modo de interpretar esses aspectos, tomar decisões e, eventualmente, posicionar-se frente a eles” (JODELET, 2001, p. 17).

## **2.2 – A mulher em situação de violência como objeto de Representações Sociais**

A partir do movimento feminista, a violência contra a mulher adentrou na cena política no Brasil, tornando-se objeto de preocupação a nível nacional e internacional. (GROSSI, 1994). As ações do movimento de mulheres resultaram em tratados e leis de proteção as mulheres, assim como a construção de uma rede de atendimento e enfrentamento à violência.

Obtendo visibilidade social seja pelas produções midiáticas, como objeto de estudo nas academias se tornou assunto relevante no cotidiano das pessoas, passando a fazer parte das conversações do dia a dia, dos pensamentos e condutas.

Adquirindo relevância através de estudos sobre a mulher em situação de violência e sobre homens que cometem as agressões, pensados através de uma nova e

variada realidade social, junto às percepções pré-existentes, novos saberes acerca sobre mulheres e homens envolvidos com o fenômeno da violência doméstica e intrafamiliar foram surgindo, possibilitando a construção de uma nova realidade social.

A busca pela erradicação da violência perpetrada pelo homem contra a mulher através da equidade de direitos entre ambos é o principal objetivo do movimento feminista há várias décadas. Porém, impasses se apresentam nessa trajetória, seja pelas instituições que compõem a rede de atendimento com condições precárias, falta de funcionários, assim como funcionários sem formações, e até mesmos as próprias mulheres que sofrem violência, que negam a violência sofrida, se silenciam ou desejam retirar a queixam, quando fazem e permanecem com o companheiro (JONG, SADALA, TANAKA, 2008). Esses atos contribuem para a construção de diferentes concepções acerca destas mulheres.

Os diferentes sentimentos e atitudes mobilizados nas pessoas que lidam com as mulheres em situação de violência, mas precisamente, os profissionais que trabalham nas DEAMs, público dessa pesquisa, vão construindo significados, símbolos e ações sobre essas mulheres e tudo que se interliga a esse fenômeno da violência, como o suposto agressor, os filhos, a LMP, entre outros. Moscovici (2012) descreve que

“(…) dentro de qualquer cultura há pontos de tensão, mesmo de fratura, e é ao redor desses pontos de clivagem no sistema representacional duma cultura que novas representações emergem. [...] do mesmo modo que a natureza detesta o vácuo, assim também a cultura detesta a ausência de sentido, colocando em ação algum tipo representacional para familiarizar o não familiar, e assim restabelecer um sentido de estabilidade” ( p.15- 16).

Os significados que vão se consolidando, através do processo de ancoragem e objetivação, corroborando uma atuação estará pautada nos sentimentos que são gerados a partir do trabalho, que podem ser indiferença, raiva, indignação, dentre outros. Segundo Jodelet (2001), “(...) estas definições partilhadas pelos membros de um mesmo grupo constroem uma visão consensual da realidade para esse grupo. Esta visão que pode entrar em conflito com a de outros grupos, é um guia para as ações e trocas cotidianas” (JODELET, 2001, p. 21).

Por isso, a teoria das representações sociais foi selecionada como a base teórica em que esta pesquisa foi fundamentada, acreditando-se na sua contribuição para analisar a complexidade deste fenômeno - as representações sociais das mulheres em situação de

violência dos policiais civis atuantes nas DEAMs do Estado do Rio de Janeiro - à medida que busca por meio da análise das interações sociais captar os jogos representacionais que atuam na produção e transformação deste objeto.

A tentativa de apreender as representações sociais através de um estudo sistemático e científico demanda algumas exigências: o objeto de estudo deve ser passível de ser representado socialmente necessitando de relevância cultural, ou seja, precisa estar implicado no cotidiano das pessoas sendo “um saber efetivamente praticado [...] detectado em comportamentos e comunicações que de fato ocorram sistematicamente” (SÁ, 1998, p. 50); bem como ser um objeto polimorfo, ou seja, que permita contradições e diferentes conceituações de acordo com o momento histórico e com os sujeitos que o representam. Este processo de construção do objeto de pesquisa se caracteriza pela simplificação/transformação de um “fenômeno do universo consensual em um problema do universo reificado” (SÁ, 1998, p. 26); ou seja, é feito um recorte da realidade a ser estudada e uma ou mais facetas do fenômeno da representação social serão captadas, considerando que as mesmas são “datados historicamente e produzidos por sujeitos marcados por suas inserções pessoais e sociais” (TRINDADE, SANTOS, ALMEIDA, 2011, p. 111).

Dentre as abordagens da Teoria das Representações Sociais, a adotada nesta pesquisa foi a processual, tendo como precursora Denise Jodelet (2005), que aprofundou os estudos sobre as representações sociais ao pesquisar uma comunidade francesa buscando conhecer e analisar as RS que os moradores da cidade de Ainay-lê-chateau, na França, possuíam sobre a loucura, por meio de um enfoque monográfico, ou seja, enraizado no campo, destacando, assim, a importância de enxergá-las sempre conectadas a um contexto.

Tal estudo colocou em evidência que estes conhecimentos nunca estão ancorados em abstrações, nem num vazio, mas sempre ligados a um contexto social de negociação e de trocas (JODELET, 2005). Neste enfoque as representações sociais são estudadas em seu meio natural, buscando ser compreendidas onde elas emanam de forma espontânea, sem interferir na sua dinâmica de manifestação. Assim, “(...) provocada pela proximidade com a loucura, a comunidade se defende e busca nos rituais e nas práticas simbólicas do cotidiano estabelecer um saber que a reafirma enquanto comunidade sã e ao mesmo tempo explica e dá sentido à condição diferente do outro que vive junto a si” (JOVCHELOVITCH, 2011, p. 9).

Com este estudo Jodelet (2005) demonstrou que as representações sociais, enquanto sistemas de interpretação, além de contribuírem no desvelamento da realidade elas “regem nossa relação com o mundo e com os outros – orientam e organizam as condutas” (JODELET, 2001, p. 22), sendo importantes instrumentos de prescrição do comportamento.

Compreende-se que as representações sociais se originam de práticas coletivas arcaicas, mas que podem ser modificadas a partir das novas interações. Desta forma, parte-se do pressuposto de que há um diálogo interdependente entre as representações sociais e as práticas, no qual as “RS regulam as práticas sociais dos sujeitos, porém, ao mesmo tempo, elas emergem das diferentes práticas sociais, da diversidade das práticas no cotidiano” (ALMEIDA, SANTOS, TRINDADE, 2011, p. 262).

Nesta pesquisa, a DEAM foi escolhida para a realização da coleta de dados por ser considerada como um espaço privilegiado para compreender esta relação, tendo em vista que lá a mulher em situação de violência, objeto desta pesquisa, é cotidianamente elucidada, construída e reinventada pelos policiais. Nas Delegacias, o conhecimento sobre a mulher em situação de violência também é gerado na prática cotidiana, através das conversas, atitudes e posicionamentos frente a ela ao prestar queixa, solicitar a medida protetiva ou quando quer apenas desabafar ou pretende dar um susto no seu companheiro.

Neste espaço, esta teia de conhecimentos vai se constituindo e se transformando em meio a um universo que, ao mesmo tempo, é social e individual, subjetivo e normativo. Isso se dá em função da história de vida, dos grupos de pertença, da cultura em que os policiais estão imersos e da regulação e diretrizes que ditam o funcionamento da Delegacia, visto que a mesma é um espaço de grande restrição social em que a norma está imposta e serve como parâmetro para seu funcionamento.

### **3 – METODOLOGIA**

O objetivo geral da pesquisa foi identificar as representações sociais dos policiais sobre a mulher em situação de violência de gênero. A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos e de acordo com a Lei 11.340/2006, Lei Maria da Penha, configura-se violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

Como objetivos específicos foram considerados os seguintes aspectos:

- a) Identificar e analisar as práticas de atendimento realizadas por policiais às mulheres em situação de violência que buscam as DEAMs;
- b) Identificar as representações dos policiais sobre as finalidades, estrutura e organização das DEAMs;
- c) Identificar as práticas e conceitos que permitem subnotificação de situações de violência contra mulheres nas DEAMs;
- d) Possibilitar aos movimentos de defesa de direitos das mulheres e a própria atividade policial novas práticas que tenham maior eficácia em impedir e evitar as situações de violência contra mulheres.

#### **Sobre os sujeitos da pesquisa:**

Os sujeitos da pesquisa eram policiais, com os cargos de Delegadas, Inspetores (ras) e Oficiais de Cartório, tendo com esta abrangência possibilitando que as diferentes funções da polícia judiciária: realização de registro de ocorrências, investigação em inquéritos instaurados, trabalhos de “rua” e intimações.

A todos foram apresentados os objetivos da pesquisa e o Termo de Livre Consentimento. Somente com o consentimento dos sujeitos da pesquisa e com o Termo firmado que as entrevistas foram realizadas.

A faixa etária dos entrevistados foi distribuída na seguinte frequência: 10% entre 25 a 30 anos; 15% entre 30 a 35 anos; 25% entre 35 a 40 anos; 20% entre 40 a 45 anos; 5% entre 45 a 50 anos e 25% entre 50 e 60 anos.

Com relação à distribuição por sexo 70% dos entrevistados eram mulheres e 30% homens. O que releva a predominância de mulheres no corpo técnico das DEAMs.

A grande maioria dos entrevistados possuem nível superior completo com 60% do total dos sujeitos da pesquisa e dentre estes 30% possuíam pós-graduação lato senso com especialização e 5% pós-graduação stricto senso. 5% possuía nível superior incompleto.

Um outro dado relevante para a caracterização dos sujeitos da pesquisa se refere ao tempo de atividade policial onde 40% possuíam menos de 5 anos, 20% entre 05 e 10 anos, 5% entre 10 a 15 anos, entre 15 e 20 anos também 20% e entre 25 a 30 anos 15%. No entanto, quando perguntados sobre o tempo de atividade policial na DEAM, 65% afirmou estar em exercício há menos de 05 anos e 35% entre 05 e 10 anos. O tempo relativamente pequeno de exercício policial tanto em outras atividades policiais como nas próprias DEAMS, deve-se ao fato dos policiais mais novos serem lotados nestas delegacias, muitos alegaram que a rotatividade é devido ao fato de troca de chefia e que afeta diretamente nas equipes e por alguns policiais não se identificarem com o trabalho realizado nas DEAMS. É fato importante a considerar que a maioria significativa dos/das policiais trabalharam antes em outras delegacias, 70% dos entrevistados e somente 30% tem a DEAM como sua primeira experiência profissional.

O total de sujeitos da pesquisa foi de 20 policiais

#### **Sobre o campo:**

O trabalho de pesquisa de campo deu-se em Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher, situadas na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. O processo de coleta de dados da pesquisa ocorreu através de aplicação de entrevistas (Apêndice A) e questionários (Apêndice B). Foram 3 delegacias escolhidas, com as visitas adequadas. Houve contato prévio com a Divisão de Polícia de Atendimento à Mulher (DPAM) órgão da polícia civil do estado do Rio de Janeiro, que tem como responsabilidade à coordenação logística e a supervisão de todas as DEAMS situadas no estado. Este órgão é também responsável pela autorização para a realização de atividades de pesquisa nas delegacias. As entrevistas foram realizadas in loco nas DEAMS no intervalo do exercício policial.

#### **Sobre o método:**

O método escolhido, com o objetivo de permitir a melhor aproximação e resolução dos objetivos da pesquisa, foi de natureza qualitativa, considerando a

complexidade dos fenômenos abordados e a possibilidade de abordar diversos temas correlatos aos objetivos propostos. Segundo Minayo, Deslandes e Gomes (2010 p.48) esta abordagem propicia a identificação e realização do “universo dos sujeitos em si, nas suas representações, conhecimentos, práticas, comportamentos e atitudes”.

A identificação dos sujeitos da pesquisa foi processada através de um questionário fechado, auto aplicado e composto de questões que possibilitassem o estabelecimento de categorias que melhor definissem os participantes.

Não adotamos nenhum critério excludente para a constituição do grupo de sujeitos da pesquisa estabelecido a partir das categorizações da amostra.

Foram realizadas entrevistas semidirigidas com roteiro prévio, construído a partir dos objetivos propostos. As entrevistas foram individuais e gravadas em áudio, com o devido consentimento dos entrevistados. Todas foram transcritas para a análise e para a categorização.

A entrevista, por meio de uma interação conversacional, possibilita que as reflexões, representações e práticas suscitadas no cotidiano dos/as policiais entrevistados/as sejam explicitadas e constituindo, desta maneira, a base primária dos dados coletados. Este método foi escolhido na perspectiva de identificar os conhecimentos compartilhados e a simbologia que os/as policiais empregavam em suas práticas quando lidavam com as mulheres em situação de violência; e também por permitir produzir uma representação da realidade, de como os sujeitos pensam, articulam suas ideias, expressam suas opiniões, crenças e sentimentos (MINAYO, DESLANDES, GOMES, 2010).

Esta escolha deveu-se também pela consolidação deste tipo de abordagem metodológica no campo teórico das representações sociais, tendo como referência os textos apresentados por Jodelet (1984; 2001; 2005) que categorizam a abordagem processual no interior daquela teoria.

É importante ressaltar que houve algumas situações de “desconforto” nas entrevistas realizadas: alguns policiais recusaram a entrevista por estarem em estado probatório e isto significar “alguma espécie de risco; outros recusaram por conta da gravação em áudio, com o temor da identificação. Mas, estas situações não comprometeram o resultado e o objetivo da pesquisa proposta.

As transcrições das entrevistas foram submetidas à análise de conteúdo categorial temática, com base nas explicações de Bardin (2010). Pode ser compreendido

por análise de conteúdo “um conjunto de instrumentos metodológicos cada vez mais sutis em constante aperfeiçoamento, que se aplicam a “discursos” (conteúdos e continentes) extremamente diversificados”. (BARDIN, 2010, p. 15).

A análise divide-se em três etapas: na pré-análise, nos procedimentos do tratamento do material e na inferência e na síntese dos resultados. O procedimento de tratamento do material foi com base na análise categorial temática, por meio da categorização se classificam os temas ou unidades de significação de base. Após isso pode-se descrever os resultados e inferir interpretações.

A partir da análise e leitura dos textos das entrevistas, seguindo o procedimento da análise temática, foram identificadas 04 categorias classificatórias que estruturam toda a organização e distribuição do texto proposto. As categorias temáticas classificatórias foram escolhidas por sua abrangência limitada, nem tão pequena que não configura um tema, nem tão genérica que se distancia do objetivo proposto pela pesquisa.

As categorias classificatórias foram as seguintes: a) As Deams e suas práticas, onde foram classificados todos os textos, tendo como unidade última de significação a frase, que se referem ao conceito de Deam e as práticas que nela ocorrem; b) Violência contra as mulheres, onde foram classificadas as representações sobre o que caracteriza este evento, e as relações de causalidade; c) Disk Vingança, onde em termo produzido pelos próprios policiais as “vítimas” atuam em objetivos distintos do objeto da DEAM ou de sua finalidade e por fim d) A estrutura e o funcionamento das DEAMS, onde foram agrupados os textos que tratam tanto da capacidade física instalada como das condições de funcionamento e qualificação de recursos humanos destas delegacias.

Assim que os textos foram devidamente agrupados sob estas categorias classificatórias procedeu-se a análise deste material, com categorias analíticas estabelecidas a partir dos conceitos estabelecidos pela Teoria das Representações Sociais, como definiu Moscovici (2012) , da literatura feminista e de estudos sobre violência contra as mulheres devidamente estabelecidos a partir das revisões realizadas e expostas no primeiro capítulo dessa dissertação.

As entrevistas ocorreram em local que preservasse a confidencialidade dos entrevistados. Foi respeitada a autonomia dos sujeitos de decidir sua participação na pesquisa, sendo-lhes apresentado e explicado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE – Apêndice C), com a função de explicar os objetivos, as etapas e os

compromissos dessa pesquisa. Foram apresentadas duas vias idênticas do TCLE, assinadas e rubricadas tanto pela pesquisadora quanto pela participante, a qual recebeu uma das vias.

No questionário auto aplicado, havia uma questão final, de natureza opinativa, que terá significância aumentada na análise dos textos onde havia a atribuição de valência sobre as queixas apresentadas pelas vítimas. Nesta questão 40% dos entrevistados consideram que  $\geq$  ou igual a 1/3 das queixas apresentadas pelas vítimas não possuem relevância ou pertinência e que não deveriam ser consideradas entre atos ilícitos; 30% dos policiais entrevistados reduziram a 10% estas queixas sem relevância, 25% dos entrevistados consideraram maior que 10% e menor que 20% o percentual de vítimas que apresentam queixas que não deveriam ser consideradas entre atos ilícitos e 5% considerou que o percentual sem relevância é entre 30 a 40 %.

A análise das entrevistas, especialmente sob a categoria do Disk vingança confirmará um processo de subnotificação estabelecido a partir de juízos estabelecidos pelos policiais.

## 4 - ANÁLISE DE RESULTADOS

### 4.1 I – As DEAMs e suas práticas

As DEAMs surgiram por proposição dos movimentos feministas e de mulheres (NOBRE e BARREIRA, 2006; SANTOS e PASINATO, 2008) que criticavam o tratamento empregado pelo sistema de justiça e segurança pública às mulheres em situação de violência doméstica.

Elas compõem a estrutura da Polícia Civil, órgão integrante do Sistema de Segurança Pública de cada Estado, cuja finalidade é, conforme previsão constitucional, o estudo, o planejamento, a execução e o controle privativo das funções de Polícia Judiciária, bem como a apuração das infrações penais.

O objetivo das DEAMs é atuar na prevenção, enfrentamento e erradicação da violência contra a mulher se inserindo no “contexto de efetivação dos direitos das mulheres e cumprimento das obrigações contraídas pelo Estado brasileiro perante os sistemas de proteção desses direitos” (BRASIL, 2006, p.16). Nas delegacias trabalham policiais, homens e mulheres, executando dentre outros atributos, o atendimento à mulher em situação de violência e o fornecimento de informações sobre os direitos que ela possui, previstos na lei 11.340/2006 (BRASIL, 2006). A partir deste primeiro atendimento é preenchido o boletim de ocorrência que, por sua vez, gerará o inquérito policial e o processo, que será julgado por juíza ou juiz.

Com isso, no ano de 2003, uma ação conjunta da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), do Ministério da Justiça e da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) resultou na Norma Técnica de Padronização das DEAMs (2006), que tem como objetivo “implementar políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e de gênero na segurança pública”. A Norma Técnica de Padronização das DEAMs (2006) propõe várias ações, entre elas

o desenvolvimento de cursos educativos para os profissionais de segurança pública no atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica e de gênero; ações voltadas à prevenção da violência praticada contra mulheres, com a sensibilização de grupos em situação de vulnerabilidade e profissionais de segurança pública, bem como a repressão qualificada a este tipo de crime (p. 11).

A Senasp, em 2005, elaborou um documento de Modernização das Polícias Civis Brasileiras que destaca o papel da polícia civil, portanto também das DEAMs, focalizando a profissionalização, prevenção, educação e cidadania e investigação.

A Lei 11.340/06 expressa o compromisso do Estado brasileiro na erradicação e prevenção da violência de gênero, exercendo impacto direto sobre a prática de toda a Rede de Enfrentamento à Violência, inclusive da polícia. Por isso, com seu advento, a Senasp e a SPM no ano de 2010 optaram por uma revisão da Norma Técnica de Padronização das DEAMs (2006), por entenderem que “a Lei estabeleceu uma política integral para o tratamento dessa violência e criou novas atribuições para os poderes públicos e, particularmente, para as DEAMs” (2010, p.11).

Assim, as DEAMs, unidade especializadas da polícia civil para atendimento à mulher em situação de violência de gênero, deveriam adequar sua atuação aos desafios de novas realidades sociais no exercício de suas atribuições nos termos da LMP.

#### **A – O que os policiais pensam que é a DEAM**

Equipamentos vinculados as Secretarias Estaduais de Segurança Pública, às quais integram a Política Nacional de Prevenção Enfrentamento e Erradicação da Violência contra a mulher, as DEAMs desempenham um papel importante na política pública, não só por ser, na maioria das vezes o primeiro local em busca de informações, mas pela sua ação de prevenção e de repressão as mulheres em situação de violência redefinida pelo Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (SPM, 2007).

No ano de 2011 compreendeu-se a necessidade de manutenção, ampliação e fortalecimento da proposta do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (SPM) gerando uma releitura e definindo novos eixos estruturantes, que são:

- Garantia da aplicabilidade da Lei Maria da Penha;
- Ampliação e fortalecimento da rede de serviços para mulheres em situação de violência;
- Garantia da segurança cidadã e acesso à Justiça;
- Garantia dos direitos sexuais e reprodutivos, enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres;

– Garantia da autonomia das mulheres em situação de violência e ampliação de seus direitos.

A aplicação da Lei Maria da Penha (11.340/06) é uma prioridade para o governo federal e reflete políticas públicas elaboradas e implementadas pela Secretaria Política para Mulheres (SPM) e pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp). O primeiro eixo do Pacto Nacional está ligado diretamente à redefinição do papel das DEAMs, deste modo, implementar a LMP significa executar o Pacto Nacional, e as DEAMs têm um papel fundamental nesse processo.

Nas entrevistas realizadas, os policiais observam que para o cumprimento de suas finalidades, as DEAMs não possuem capacidade instalada suficiente. Argumentam com a especificidade do objeto que exigiria uma estrutura diferenciada que inexistente destacando principalmente a necessidade de atendimentos psicológico e de assistentes sociais. Há ainda afirmativas de que não deveriam se assemelhar as delegacias distritais<sup>1</sup>.

“Sim, mas em outros moldes, porque a gente faz a mesma coisa que a distrital. Eu já trabalhei em distrital e o atendimento é o mesmo, não tem nada diferenciado, então. (...) Ter um atendimento psicológico já aqui, entendeu? Um psicólogo e também ter mulher no plantão, porque chega crime de violência sexual, não é legal homem fazer, me sinto constrangido e a própria mulher também, e não tem”. (Entrevista 2)

“Na verdade eu acho que assim, minha opinião particular, não. Assim, eu acho que seria importante que todos os policiais, todos os delegados fossem realmente preparados né, capacitados para lidar com esse tema da violência doméstica. Eu acho que a vítima tem que ter total liberdade de ir em qualquer delegacia, seja delegacia DEAM ou delegacia de Bairro e ser muito bem atendida, ser capacitada. Eu acho que a DEAM, o objetivo da DEAM, se fosse uma delegacia especializada, teria que ter mais estruturas que as outras delegacias não “possui”, por exemplo, um atendimento psicológico, um assistente social, uma capacitação nesse sentido. Outros profissionais trabalhando com a gente. Agora, simplesmente na parte policial, eu não vejo diferença, todos os policiais tinham que ser treinados”. (Entrevista 16)

Também em relação ao objeto proposto para as DEAMs, os policiais entrevistados consideram que a insuficiência de capacidade do sistema de segurança instalado e que a sobre notificação de registros criminais em todas as delegacias, fazem com que as DEAMs atuem para além de sua proposição de circunscrição de atos de violência contra a mulher e, “obrigadas” a atender outros tipos de delito e atos criminais.

---

<sup>1</sup> Delegacias distritais são as delegacias de Bairro sem características de especializada, registrando crimes de qualquer natureza.

“Pelas mulheres, não só pelas mulheres, os idosos. Aquela parcela que não tem como ir à delegacia normal. (...) Sim, aí você vai fazer um registro de estupro numa delegacia normal? No qual 99% é homem atendendo, infelizmente as DEAMs estão com homens demais atendendo, deveria ter mais mulheres e não há atendimento apropriado e nem local apropriado para se conversar sobre determinados assuntos. Temos o estupro, temos a violência íntima da mulher, isso é tudo muito complicado. (...) Como, digamos, eu acredito que a delegacia de mulheres não deveria atender, mas infelizmente atende, crimes de jogo de contravenção do jogo do bicho. (...) Atende, de vez em quando fazemos, de furto, de roubo. Por cargas d’águas atendem e não deveriam atender, sou completamente contra”. (Entrevista 4)

“Sim, mas acho que seria só agressão mesmo, violenta, entendeu? Coisas mais violentas, vamos dizer assim. Porque aqui a gente atende tudo, briga de vizinho, aí tem a pessoa que às vezes quer, que quer fazer (pergunta se será prejudicada), a gente atende tudo, entendeu? Porque tem que fazer registro, o que a pessoa falar a gente faz o registro e muitas vezes a gente vê que não é caso de violência, sabe?”. (Entrevista 11)

Mesmo existindo diferenças significativas sobre as definições e práticas das DEAMs entre policiais, há um aspecto consensual em três itens: que as DEAMs proporcionam uma “escuta diferenciada”, ou seja, permitem o melhor entendimento da queixa da vítima; que as DEAMs possuem um corpo técnico melhor capacitado profissionalmente para abordar e lidar com o objeto proposto; e por fim, os policiais reconhecem que há sentido na queixa e no objeto, porque corresponde a uma condição social estabelecida na desigualdade de gênero entre homens e mulheres.

“Sim. (...) Por causa da seletividade dos atendimentos, os policiais estão preparados para acolher a vítima quando ela chega”. (Entrevista 5).

“Para atendimento específico de mulheres? Sim, fundamental, fundamental. A mulher ela é atendida, a mulher não, quem vem à polícia com algum problema, é maioria das vezes é atendido com pouca sensibilidade, por parte do policial que está cuidando do registro. É, o porquê dessa pouca sensibilidade tem causas diversas no meu entendimento. A própria formação, a educação, instrução familiar, enfim de tudo, do policial que tá atendendo, né, os casos pessoais dele tão próximo e o excesso, o volume de serviço de cada policial, você tá vendo aqui, tudo meu (apontou para uma pilha de inquérito), como é que você vai investigar e tu vai ficar com aquilo intubado, se você tem mais de 300 papéis pra tocar? (...) É! E aquele armário ali são os dois cheios, dois meus e os outros dois do meu outro amigo, entendeu? Todo procedimento da delegacia, vem fazer um registro, é feito, por policias lá que fazem o registro, mas esses registros são investigados, eles são trabalhados por outros dois policiais, né, nesse caso que a gente concentra tudo, é uma defasagem incrível, uma falta de funcionário mesmo, falta de policiais. Então isso se soma ao descaso pessoal, né, que não é pouco, né, é, e quem procura a polícia é tratado como um número como assim, não, isso aqui é um procedimento que eu tenho que me livrar, e não como uma pessoa que tá precisando ter um problema a ser resolvido, que tá precisando do nosso auxílio. Quando você faz uma especializada, você minimiza em parte, vai, isso vai depender exclusivamente do meu entendimento, da administração de quem manda naquela delegacia, naquela especializada, né, porque aí ela vai

se esmerar que os funcionários tenham um determinado padrão de comportamento, ética, no relacionamento, né? E, e vai cuidar de transferir, de trazer pra cá quem se adequa a esse padrão. Se o delegado em questão, não se preocupar com isso sendo especializado ou não, vai ser mais uma delegacia com o mesmo padrão de comportamento, de tratamento que as outras apresentam. (...) Que as distritais apresentam”. (Entrevista 8)

Segundo Debert (2008, p. 117), “o atendimento oferecido depende da convicção política de seus agentes e do modo como estes caracterizam sua clientela e seus interesses”. Nesse sentido, ao perceberem que há uma desigualdade de gênero e que a temática necessita de um olhar diferenciado, corroborasse com o pensamento de Saffioti (2004) de que não seria suficiente criar um serviço especializado de atendimento à mulher na polícia se a ele não se instituisse uma perspectiva de gênero.

“Sem dúvida, porque você, eu não estou, as mulheres não estão na mesma igualdade que o homem. Apesar da gente lutar, na verdade não tá e principalmente em relação à violência. O homem sofre violência em relação à mulher? Sofre, pode sofrer. Mas a proporção é horrorosa, é de 1 por 100. Então há necessidade de uma delegacia especializada sim. Por sinal nós estamos fazendo trinta anos, esse ano, tá, aqui no Rio de Janeiro. Há necessidade porque a gente tem que tratar, pra gente ter a isonomia, a gente tem que tratar diferente as partes para poder ter uma igualdade. Então, a mulher precisa ainda desse atendimento sim”. (Entrevista 10)

“Claro, claro que sim. Porque primeiro que você treina os policiais, os policiais recebem curso, é, acabam é, oferecendo a essas vítimas que procuram atendimento mais humanizado, mais especializado”. (Entrevista 12)

Os policiais estabelecem duas justificativas centrais para o imperativo da existência e permanência das DEAMs: a primeira relaciona-se ao êxito ou taxa de sucesso com relação ao objeto, violência contra a mulher, que, a partir das DEAMs proporcionou prisões que antes não ocorriam; e o segundo que a consolidação do mesmo objeto, violência contra a mulher, por semelhança entre os casos e as repetições permitem um processo investigativo mais eficaz.

“Eu acho que sim, eu acho que no ponto que chegou, eu acho que sim. Eu acho que assim, a especializada, por ela ter uma equipe especializada pra isso, entendeu? Por ela lidar só com isso, eu acho que ela atende melhor. (...) É, porque sim. Porque assim, é, quando você, quando você se especializa pra alguma coisa, você acaba se, assim, você acaba fazendo um melhor trabalho. Porque você lidar só com aquilo, você só trabalha com aquilo, então eu acho que você acaba, assim, não misturando com outros crimes. Só atendendo aquilo ali, então você acaba, não é que a gente tenha uma, como é que eu vou dizer, uma especialização, você não tem nenhum curso pra isso, mas por você só lidar com aquilo ali, então você acaba se tornando melhor naquilo, por você só trabalhar naquilo, entendeu? Eu acho que uma especializada, eu acho, pra nós, né, pra nós, mulheres, eu acho que foi assim, eu acho que muito bom. Eu acho que tá, assim, aqui a delegacia ela faz um ótimo

trabalho, cara. A gente assim, o máximo que a gente pode investigar, a gente investiga, entendeu? Eu trabalho os crimes de estupro na delegacia, eu tenho muitos, assim, tem muito, muito, então eu só trabalho com estupro. Porque assim, a gente tem obtido êxito, tá entendendo? Então eu acho que sim, acho que a ideia da especializada, eu acho que foi assim, bem, bem feliz mesmo. Eu acho que ajudou bastante e tem ajudado bastante, né?”. (Entrevista 13)

“Ah, eu considero. Porque o tratamento é diferenciado. A gente tem na DEAM, por exemplo, a gente tem uma reciclagem, a gente tem uma, um curso especializado, a gente tem uma dinâmica diferenciada no trato com a mulher. Essa sala aqui mesmo, os registros de estupros eles são feitos aqui dentro, porque é uma sala fechada, reservada, onde a mulher não vai passar por nenhum constrangimento, de não ter que contar o que aconteceu lá fora. É, DEAM se preocupa sempre em ter policiais femininos pra ouvir a mulher, pra que ela não seja novamente vitimizada, essas coisas. Eu vejo dessa forma, cada crime tem uma delegacia especializada, então eu acho que com a mulher não deveria ser diferente”. (Entrevista 14)

Para os policiais entrevistados é preciso desenvolver um ethos de acolhimento, atender a mulher “com carinho”, porque a situação de violência vivida traz associada uma significativa abrangência de sentimentos, como culpa e vergonha, que tem efeito inibidor para a queixa e a denúncia.

“Sem dúvida. (...) Sem dúvida, porque a mulher precisa de uma atenção especial sabe, e aqui a gente é treinado pra isso, a gente tem um carinho especial. Geralmente ela chega aqui, têm muitos casos que elas chegam aqui bem frágeis, então eu acho bem necessário uma delegacia especializada sim, tanto que a gente tem muito trabalho (risos)”. (Entrevista 15)

“Sim, até para facilitar tá, um agente facilitador. Evita o constrangimento, evita, eu acho que elas têm mais acesso, eu acho que elas sentem muita vergonha até. Até chegar aqui é um processo, né, até mesmo com a especializada no atendimento a mulher elas têm dificuldade de chegar, imagina se for uma delegacia comum?”. (Entrevista 17)

Quando consideram em seus discursos as definições e conceitos sobre as DEAMs, os policiais tendem a ressaltar sua necessidade e importância, entretanto, como veremos a seguir, quando há análises e descrições sobre suas práticas e o cotidiano de suas ações, esta condição é relativizada. É preciso ressaltar que há um treinamento, mesmo que insuficiente, para o policial nas DEAMs e que também estes policiais “sofrem” a vigilância de acadêmicos, de movimentos feministas organizados e da mídia.

Moscovici (2012) pontua sobre o universo reificado e afirma que através das ciências que se compreende, pois ele é o mundo das ciências, da objetividade e das teorizações abstratas. Como reitera Sá (1995), “(...) se produzem às ciências e o pensamento erudito em geral, com sua objetividade, seu rigor lógico e metodológico,

sua teorização abstrata, sua compartimentalização em especialidades e sua estratificação hierárquica” (p. 28).

No universo reificado, a sociedade é vista como um sistema de entidades, engessado, desprovido de identidade e as pessoas não são vistas como um grupo, mas isoladamente, ou seja, os indivíduos se apresentam com diferentes papéis dentro da sociedade, cuja participação depende de suas qualificações, pois existem informações adequadas para cada ocasião, não é qualquer pessoa que possui o “poder” de falar sobre determinados conhecimentos, assim, pode ser considerado um universo diferente e desigual.

## **B – Que tipo de práticas desenvolvem**

### **B1 – Ações Preventivas**

De acordo com o documento de Modernização da Senasp (2005), as DEAMS têm como uma de suas funções a prevenção, não com caráter ostensivo, mas de prevenir o delito por dissuasão, eficiência e eficácia do método investigativo, seja pelo papel proativo de interlocução, ou no desempenho de ações pedagógicas ou ações educativas para a cidadania. Também deveriam exercer uma ação comunitária para a informação sobre técnicas, procedimentos e atitudes que inibiriam ações de violência contra as mulheres

Nos discursos dos policiais há referências aos benefícios que as DEAMs e a Lei Maria da Penha proporcionam para as mulheres, subdivididos nos seguintes aspectos: quanto a possibilidade de eficácia, relacionadas ao funcionamento e existência das DEAMs e ao maior número de detenções do que antes de sua existência; e ao efeito social seja pela qualidade diferenciada no atendimento prestado, por medidas preventivas realizadas através de palestras em vários locais e pelo encaminhamento para a Rede de Enfrentamento.

Cabe ressaltar que a prevenção se constitui como um eixo fundamental da Lei Maria da Penha, para efetivação de uma política voltada à eliminação da violência contra a mulher.

“Os benefícios, eu acho que o benefício atual quando a vítima mulher vem aqui de violência doméstica, ela, quando ela faz isso no primeiro momento, porque às vezes ela não faz, ela espera na segunda, terceira, quarta agressão,

não sei por que, por medo do marido ou uma situação de violência financeira, mas eu acho que o benefício maior é mostrar pro autor que, que as autoridades policiais já estão vendo isso, que já vão protegê-la de alguma forma”. (Entrevista 1)

“Os benefícios são inúmeros, porque, porque de fato nenhuma delegacia é, distrital, atende da mesma forma que uma DEAM, que uma delegacia de atendimento a mulher, não que, não que os policiais que trabalham lá não sejam capacitados a atender, eles são. Mas de fato os atendimentos nas delegacias de atendimento a mulher são diferenciados, até por isso é uma especializada que tem a finalidade de dar um tratamento realmente diferenciado nesse sentido. Então eu acho que a importância das DEAMs é, é muito grande hoje não só no Rio de Janeiro, mas em todo o Brasil, por isso que eu disse que há, que eu entendo que todo município deveria ter uma delegacia especializada nesse sentido”. (Entrevista 3)

Acreditam que o trabalho de cunho informativo seja um benefício no tratamento com as mulheres em situação de violência, seja pelo fato das mulheres perceberem que estão em uma relação abusiva ou para dar visibilidade a temática para além das DEAMs.

“Os serviços de encaminhamentos, fazemos muito aqui”. (Entrevista 5)

“Faço muitas palestras com cunho preventivo e informativo. Nas palestras que faço, as mulheres percebem que as condutas masculinas e delas também são culturais. Mas uma curiosidade é quando o público das palestras é mais humilde, elas se chocam com algumas das coisas que apresentamos. A Doutora Martha Rocha teve um papel muito importante para as DEAMs, pois elas ganharam visibilidade, com ela na chefia. Fazemos trabalhos de rua também, nas datas comemorativas, fazemos trabalhos em parceria com a Rede, o Codim, a Defensoria Pública e os Núcleos dentro do hospital”. (Entrevista 7)

Quando as informações sobre prisões passaram a circular, em uma entrevista, o policial pontuou que isso faz com que a efetiva aplicação da Lei se torne um benefício para a violência contra a mulher.

“Que após a Lei Maria da Penha os caras começaram a se frear. No foi no início não, mas quando viram que um foi preso, o outro também, que a Lei Maria da Penha é sério e dá cana, os valentes começaram a pensar duas vezes, mas ainda continua acontecendo sendo isso tudo que você tá vendo, mas diminuiu um pouquinho, entendeu?” (Entrevista 8)

Atuar nas escolas ou nas ruas como forma de prevenção na transformação dos valores discriminatórios ainda praticados pela sociedade brasileira, especialmente no que se refere aos estereótipos dos papéis masculino e feminino.

“A prevenção seria com as palestras que a gente dá. Geralmente, toda delegada de DEAM faz as palestras. Então como seria a prevenção? A prevenção é dentro da sala de aula. (...) A gente faz, onde chamar a gente faz. Então, uma ótima prevenção é com a criança. É ensinar aquele menino que quando a menina não quiser nada com ele, ele não vai lá e puxa o cabelo. Eu fui fazer uma palestra, não tem muito tempo, num colégio em São Cristóvão e me explicaram. Até as meninas me explicaram isso. Que quando elas passavam e elas não queriam nada com os meninos, os meninos iam e puxavam o cabelo. A prevenção é isso, não é nem pegar o casal recém-casado, tá em lua de mel, não é ele. É essa criança, essa criança que tem que entender que a garota falou não e o não dela não é um puxão de cabelo”. (Entrevista 10)

“Eu vejo muitos benefícios, às vezes o, o, o autor tá vendo naquela mulher uma fragilidade, uma submissão, uma aceitação de anos. Como eu disse, ah, ele me bateu hoje, se você for conversar com ela, ele já vem agredindo psicologicamente há muito tempo, entendeu? Aí começa com insultos, você permitiu, começa com as ameaças, você permitiu, aí te deu um tapa, você permitiu. Não que você permita porque quer, você tá envolvida naquela situação, na cabeça dele você tá permitindo e ele se sente no direito de fazer o que ele faz. Aí quando você vem a uma DEAM e registra, você quebra esse ciclo. Aí ele vai falar, opa, não é assim, tá vendo? Ela agora tá reagindo, isso aqui já não tá legal. Se ele realmente tem algum carinho, algum afeto, ele vai se preocupar, não, eu tenho que mudar. Igual a pessoa quando é dependente de bebida ou alguma coisa assim, enquanto não acontece algo que dê uma motivação para ele mudar, então ele não muda, acho que é isso. Quando procura a DEAM, além de você se defender, cria no outro também, no caso no autor, o caso de se regenerar. Não são todos, mas alguns regeneram”. (Entrevista 14)

Ao reconhecerem a complexidade do fenômeno da violência doméstica e a necessidade de um conjunto de ações de natureza jurídica e não, os policiais compreendem a importância do trabalho de Rede com outros serviços que compõem a política de enfrentamento à violência.

“Eu acho que é o atendimento especializado mesmo as mulheres. Elas sempre chegam aqui muito fragilizadas, entendeu?”. (Entrevista 15)

“De prevenção contra a mulher, na verdade a gente trabalha muito com uma rede. A gente trabalha com parceria com vários órgãos, então aqui a mulher é encaminhada pra, pro CREAS, pro CIAM, que faz um trabalho, um acompanhamento dessas mulheres, um trabalho social e psicológico também que é muito importante”. (Entrevista 16)

“A gente tem algumas políticas né de trabalho, é, no caso a gente exerce nossa função de ir, de, de, quando ele vem até a delegacia a gente expõe, orienta, tenta orientar, entendeu? É aquilo que tá no nosso limite, porque assim, é a gente é bem limitado também. Mas o que dá pra gente explicar, para orientar, para mostrar, é olha, não é por aqui, é por aqui, para porque se não vai, a gente faz”. (Entrevista 17)

“Pra esse mês tá agendada palestra da Doutora Gisele, salvo engano, no Pedro II de Caxias, então sempre tem esses, sempre tem eventos. Eu vou em diversas reuniões, o pessoal de Caxias é politicamente bem atuante, nesse

sentido. Caxias é interessante, um grande Município é diferente de outros que eu já trabalhei até. A questão aqui política e a cobrança é maior que em outros Municípios. Isso eu posso dizer por experiência”. (Entrevista 18)

Os direitos adquiridos pela Lei Maria da Penha, como a medida protetiva, além do trabalho dos três eixos fundamentais previstos na referida Lei, repressão, prevenção e assistência, inseriram nos discursos destes policiais que somente um atendimento integral possibilita a “confiança” para a mulher vitimada sair do ciclo de violência em que se encontra inserida.

“Mas de maneira que elas possam sair daquela atmosfera de violência que elas estavam vivendo e a própria concessão da medida protetiva, ela já, a mulher já sai, já fica um pouquinho mais confiante, porque na cabeça delas, a verdade é que os homens, eles assim, uns não tão nem aí, pra medida protetiva, mas a maioria deles respeita aquilo ali. Porque sabe que, hoje em dia se você tiver um pouquinho de cultura, você sabe que é uma das poucas coisas que dão problema nessa justiça aqui, é Maria da Penha, é pensão alimentícia, esse tipo de coisa. Então eles respeitam”. (Entrevista 19)

“Olha, eu acho que a questão da, desse atendimento com uma visão é de, de acolhimento é excelente, por quê? Porque a gente atende a mulher, faz toda orientação, encaminhamento, encaminhamento para psicólogo, encaminhamento pra hospital, é, dá orientação, dá assistência para ir ao local onde ela sofreu a violência pra poder pegar, resgatar os bens pessoais. A gente encaminha para abrigo, pra CRAS, né? É, pra “toda” atendimento social. Então eu acho que faz uma abordagem geral pro que ela tá precisando naquele momento. E ela entende que conosco, que, por exemplo, no meu caso, eu passo meu telefone pessoal pras minhas, pras minhas vítimas. Então elas me dizem eu tô bem, não, deu tudo certo. Porque no meu caso eu só trabalho com abuso sexual, entendeu? Eu trabalho específico com isso. Então no meu caso, as minhas vítimas entram em contato, quando precisam de uma orientação, eu dou orientação. Então eu acho que é uma abordagem completa”. (Entrevista 20)

Dois policiais entrevistados afirmaram que não há ações preventivas nas DEAMs, pela prevalência dos atos repressivos, apresentando dissensos nas considerações sobre o cotidiano com os discursos regulados por conceitos e legislação.

“Não percebi ainda nada não”. (Entrevista 2)

“Hum, pra prevenção? É que aqui gente não trabalha muito com a prevenção, a gente trabalha mais com a repressão, né, porque pra prevenção, assim, a doutora faz, às vezes, palestras, né. Ela, eu sei que ela participa de algumas palestras, alguma coisa. Como é que eu posso te dizer? Não sei. Acho que prevenção, o que eu sei é de algumas palestras que ela participa, falando do assunto, né, mas não sei. Prevenção (risos), como vai se prevenir de apanhar? Como que a delegacia vai trabalhar com a prevenção? Assim, eu acho que uma forma de prevenção é você mostrar o trabalho da, como é que eu posso te dizer? Da, você mostrar que os casos não ficam impunes, entendeu? Não

sei se isso serve como uma forma também, de prevenção, né? Você mostrar que os casos que acontecem, tudo que acontece de violência doméstica, de todos os registros que são feitos, são trabalhados e não ficam impunes. Não sei se você acompanhou aquele estupro coletivo, lá de Lagoinha. Nós conseguimos prender todos eles. Aprender, que eram menores, entendeu? Eu não sei se isso serve como uma forma também das outras pessoas verem e, de repente e, eu acho que não, acho que não”. (Entrevista 13)

## **B2 – Ações Coercitivas**

À polícia civil compete desempenhar função de caráter repressivo e coercitivo e de oferecer suporte às ações de força ordenadas pela autoridade judiciária. Realiza função de polícia judiciária, bem como a apuração das infrações penais, exceto das infrações militares e de competência da União. Por ações coercitivas realizadas pelas DEAMs os policiais acreditam que além da prisão que funciona como “um freio para a violência ou pelo medo de ir à prisão”, é preciso conferir visibilidade a esta ação repressiva que terá efeito inibidos para possíveis agressores.

“(…) é mais uma forma de freio da atuação do autor, como a maioria deles quando vem aqui dá o seu depoimento, sabe que pode vir a ser preso, que pode vir a ser expedido o mandado de prisão, então eu acho que trabalha mais como um freio. Porque ah, quando você bate? Ah, não aconteceu nada, não fui à delegacia, ela não me denunciou, posso dar uma facadinha nela. Aí daqui a pouco é um homicídio e aí, né, aí acabou, porque é morte. Então eu acho que a atuação é mais como um freio, freio da atuação da violência”. (Entrevista 1)

“Bom, como diria meu querido amigo Maquiavel, o homem só respon, só respeita aquilo que ele tem medo, e é uma realidade, o dia que a gente perder o medo de alguma coisa, perdeu-se o respeito aquilo. Que digam os pais, que digam os bandidos, que diga o próprio governo, né? População que vai se perdendo o poder do medo, você vai sendo afrontado. Então eu acho que as delegacias de mulheres ainda mantêm uma certa, um certo poder de medo em alguns homens, não em todos. E nesse poder de medo, o homem se recolhe um pouco na sua violência. Quer dizer, o que segura o homem de extrapolar uma violência que já existe até passar esses limites é o medo. (...) Mesmo assim ainda existe um, um “restício”, ainda existe. Não sei até quando, um pouco do “restício” do medo, principalmente nas comunidades mais pobres, mais carentes, do que a polícia pode fazer, do que a justiça pode fazer. Pois é, a DEAM ainda tem um papel importante, não respondo por daqui a cinco, dez anos. Porque realmente a polícia hoje, não tem mais respeito algum, a sociedade já não tem respeito algum, quicá a própria justiça que não tem mais respeito nenhum” (Entrevista 4)

“Prisões, quando elas acontecem” (Entrevista 5)

Um dos policiais entrevistados estabeleceu uma correlação direta entre a visibilidade conferida aos casos de violência contra as mulheres e o aumento na busca de mulheres pelas DEAMs para, como uma medida coercitiva, sair da situação de violência vivida. Outro policial considera que a medida coercitiva pode produzir um efeito sobre o agressor, pela entrevista realizada no momento do registro de ocorrência, esclarecendo tanto aspectos psicossociais da violência contra mulheres como as consequências derivadas dos atributos legais.

“A coerção é a gente fazer o que é estipulado em Lei e prosseguimento a partir de um crime que é comunicado, né, porque sempre dentro da Lei, só o cara ser chamado pra depor, e cientificado, alertado pelo inspetor que tá tocando o registro de que, oh, não tenho nada a ver com a sua vida e você com ela, mas se eu fosse você não agiria assim, assim e assado, não sairia daqui e causar outra retaliação, porque ela vai voltar aqui e colocar no papel e atrás de você que eu vou.”. (Entrevista 8)

“Eu acho que é a visibilidade, porque é o maior ponto que nós temos. Quando você tem uma delegacia especializada é, em atendimento a mulher, quando você aparece na televisão, que você resolveu um caso, você chama atenção. E essa visibilidade, você chamar essa atenção pra você, isso contribui e muito. Além do nosso dia a dia que é um combate diário, que a gente só faz isso, é uma especializada, mas eu digo que a visibilidade ainda é melhor coisa, as pessoas se encorajam, elas são muito vulneráveis a mídia. Então quando ela olha alguém que se deu bem, deu certo, a gente tem essa preocupação em comunicar isso, ela se olha nessa pessoa e quer fazer também”. (Entrevista 10)

Em outras entrevistas, os policiais afirmam que o próprio ato de denuncia das mulheres sobre a agressão sofrida é um ação coercitiva, porque acarreta a prisão e inibe as ações violentas do agressor.

“Tem uns que não vão mudar, tem uns que, então assim, se ela não tiver essa atitude ela nunca vai saber, se ela não tomar essa providência, ah, mas ele é violento demais, não vai parar aí, mas aí a gente vai poder agir com ele, você tem uma medida protetiva. Ele descumpriu a medida protetiva? A delegada pode representar pela prisão mostrando a necessidade dele ficar preso, pelo perigo que ele tá causando, entendeu? Isso tudo é muito necessário, se não faz o registro, o Estado não toma ciência, não tem nem como ajudar, entendeu?”. (Entrevista 14)

“E repressão também, acima de tudo, pro homem vê que, pro homem vê realmente que a violência doméstica tá sendo combatida. Então é comprimento de mandado de prisão, realmente, vê que é uma repressão, isso também é muito importante, pelo menos intimida”. (Entrevista 16)

Alguns policiais não abordaram sobre as ações efetivas de repressão e coerção na família da vítima. Havia um receio de que, provavelmente pela inexistência destes atos, a crítica poderia, caso fossem identificados, proporcionar punições administrativas. É preciso ressaltar que entre os sujeitos da pesquisa havia servidores em estágio probatório e submetidos, neste caso, a avaliações para a sua promoção à efetividade.

“Não percebi ainda nada não”. (Entrevista 2)

### **B3 – Bicos**

Bico é um termo utilizado pelos policiais para o ato da não confecção dos registros de ocorrências, ou seja, crimes que deveriam ser registrados pelos profissionais da área de segurança pública e que por diversos motivos não são feitos.

De acordo com a Lei Maria da Penha, em seu artigo 10º, a autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência adotará as providências legais cabíveis, imediatamente. No entanto, alguns estudos destacam que os profissionais da área da segurança pública compreendem, redefinem e aplicam a Lei Maria da Penha no cotidiano dificultando a realização da denúncia, ou seja, afastando-se do que está previsto na lei (ANDRADE, 2012; LEMOS, 2010; PASINATO, 2010).

Os “bicos” são utilizados e definidos de formas diversas. Alguns policiais alegam que na sua delegacia não há, porém conseguem dar explicações para esta prática.

“(risos) Aqui não há. Existe sim, eu já vi alguns casos em outras delegacias e existe, mas aqui não há. A gente hoje mesmo vamos a Maricá fazer uma medida protetiva e vai ter que ser o juiz de origem, aqui a gente faz de tudo, faz tudo. Acho que depende muito da chefia também, né, claro que quando uma vítima vem aqui e a área, vamos dizer, é de São Gonçalo, existe uma orientação, orientação não, um informe pra pessoa que se ela for lá, que é a área, porque até ela sair daqui, ir pra lá. A medida protetiva vai ser saída direto, 48h pro juízo lá de São Gonçalo, mas o procedimento e a investigação em si, vai demorar um pouco. O trâmite de, isso é informado pra vítima. Mas a maioria dos policiais, eu não trabalho em plantão, eu sou SIP (Setor de Inteligência Policial), mas a maioria dos policiais fazem tudo. Nunca vi bico aqui, não tem histórico. Aqui tentasse se resolver, mas em outras delegacias eu já vi muito. (...) Ah, desinteresse, desmotivação, né, é, a, não quer trabalhar, desidia né, não tá nem aí pro trabalho. Eu quando era plantonista fazia tudo. A pessoa chegava, já contava e eu (faz um barulho com a boca e movimentos com as mãos como se estivesse digitando e fazendo tudo rápido), eu fazia, o máximo que o delegado ia fazer era falar que não era crime e eu ia falar, suspende aí, mais um número, menos um número, não é

crime, ótimo. Eu fazia tudo, o importante é dar o melhor atendimento ali para a pessoa. Se não é? Pô, muda pra medida assecuratória, suspende e acabou. Mas você atendeu, fez a sua parte, a contribuição ali para a sociedade, porque é de graça né, a pessoa vai procurar ali”. (Entrevista 1)

“Ah, aqui todo mundo é punido, aqui na Polícia Civil funciona de que maneira? Chegou uma mulher aqui que ela apanhou em outro bairro, então não é minha atribuição, né? Mas não interessa, ele é obrigado a fazer o registro e eu encaminho a minha colega do outro bairro. Essa história de dar bico, que nós chamamos, cada um vai ser responsável pelo seu bico. DEAM já é diferenciada pra isso, ah, seu caso não é grave, seu caso é grave sim. Uma ameaça e um xingamento, para nós aqui da DEAM é sério. (...)Mas se eu não tomo ciência, eu não tenho como agir. (...) Eu espero que não, né? Mas que eu bato pra eles, eu mando eles fazerem até um fato atípico, se a mulher chegou aqui, contou uma história e você acha que não é crime? Registra, chama-se fato atípico e depois passa para minha apreciação. Se eu realmente não vislumbrar crime, eu arquivo, eu suspendo aquilo ali. Às vezes tem algum crime e o próprio policial não observou e quem tipifica mesmo é o próprio delegado. A ordem minha aqui é essa, se descumpri, logo, vai pagar. Tem que ser responsável”. (Entrevista 10)

Outros alegam que há os bicos, mas que por causa do perfil dos policiais que trabalham em DEAMs são cada vez mais raros. Alguns policiais, na justificativa para a diminuição do bico, estabelecem as consequências administrativas consequentes para o fato de não registrar a ocorrência

“Bicos? A gente tá sendo, não sei se você sabe disso, a gente tá sendo muito cobrado com relação a isso, a gente não pode bicar nada, por isso tô falando, tem coisa que não é crime e a gente faz. (...) Deve ocorrer, como em outras profissões têm gente que deve bicar, mas tem muita coisa que não é. (...) Eu tenho três meses, eu entrei em agosto, sou nova. Então, eu atendo tudo, falou eu atendo, não tenho como apurar se o que tá acontecendo se é verdade ou não, entendeu? A gente atende tudo, mas a gente fica, como que vou te dizer, desmotivado”. (Entrevista 11)

“Eu acho que aqui, aqui a gente não tem esse problema, não, graças a Deus. Todo mundo atende legal, chegou, a gente atende. Agora, eu sei que tem delegacias que tem, né, que eles bicam. Mas eu acho que muita das vezes, sei lá, por não querer trabalhar mesmo, não querer atender. Mas aqui a gente costuma atender todo mundo. Graças, aqui não tem problema, entendeu? (...) De bico não, aqui a gente costuma atender. Mesmo não trabalhando no plantão, que eu trabalho nos inquéritos, não tem problema, entendeu? Esse negócio de bicar, entendeu, até porque, a gente não pode fazer isso, né? Se não a gente responde até sindicância, né?” (Entrevista 13)

“Bicos? Olha, nas outras eu não sei. Mas aqui, a nossa delegada não admite bico. Inclusive, se ficar sabendo ela instaura sindicância, ela faz o que tiver que fazer. Ela deixa isso bem claro nas reuniões com os plantonistas, entendeu? Eu acho muito interessante, que por mais que chegue aqui e quer registrar ocorrência e na hora, o policial acha que não é muito necessário, que não seria um fato típico, ela fala que tem que registrar, registra tudo, a gente tem que registrar tudo. (...) É. Aqui, quando alguma coisa sai disso, sai da orientação dela, ela instaura sindicância policial”. (Entrevista 15)

Entretanto, há uma definição para o não registro que eles não consideram como bico, mas como efeito da habilidade investigativa. Em geral se referem a observações de que: a “mulher mentiu”, configurando uma análise de comportamento; que o policial que “bicou” estava com “problemas pessoais”, descaracterizando a intenção do ato; a qualificação precária, pela dificuldade no entendimento do delito denunciado pela vítima ; e por fim a avaliação técnica de que aquele crime denunciado não compete à jurisdição da DEAMs.

“(Risos). Acho que ocorre por causa disso, a gente absorve tanto problema que chega um momento que a gente trata como normal o caso, né? Aí já fica... (...) É (pausa) (...) É. Assim, eu tenho um mês de DEAM, um mês só, ainda tô (risos), tem gente que tá há 16 anos na DEAM, ouvindo aquela mesma história, ah, fui agredido, aí quando você vai vê tem várias ocorrências com o cara, aí você pergunta, por que você mora com ele ainda? A gente não entende. Essa pessoa foi atendida várias vezes, abre inquérito, o cara responde o processo e eles continuam juntos, após 5 ou 10 agressões, por que não separa? Isso também acaba irritando o policial, por que o trabalho do policial é em vão, né? Você faz aquele registro, vai movimentar a máquina, vai gastar dinheiro público e ela vai continuar morando de novo com aquele cara”. (Entrevista 2)

“Bicar ocorrência, primeiro que isso é uma contravenção disciplinar, a gente não pode fazer isso. O que acontece, muitas das vezes, certas ocorrências que chegam para nós aqui, não são ocorrências que configuram crime. Muitas pessoas, muitas mulheres vêm à delegacia com questões que não envolvem crimes, não envolvem violência. (...) E aí não são bicos, são casos que a gente não pode registrar porque não são crimes”. (Entrevista 3)

As representações dos lócus e identidade estabelecidos para homens e mulheres, que em geral, geram atributos como “coisas de mulher”, promovem concepções polarizadas e fundamentam as ideologias estruturadas em hierarquias com a prevalência na escala superior dos homens. O que os cientistas sociais denominaram de patriarcado.

Estas representações definem limites e circunscrições das ações do homem e da mulher, e tendem a gerar sofrimento, pois encapsulam e reduzem as possibilidades da vivência das masculinidades e feminilidades, além de naturalizar processos sociais (SAFFIOTI, 2004).

Numa entrevista aparece a questão da imparcialidade, como destaca Andrade e Souza (2010), é ensinada inclusive nas academias de polícia, que veiculam a importância de os policiais agirem assim. Em suma, forma-se o policial para que ele “haja como máquina e cumpra seu papel de investigar e prevenir criminalidade, sem

deixar que suas emoções ou fraquezas sentimentais afetem seu desempenho” (ANDRADE & SOUZA, 2010, p. 180).

“(bufou). Exatamente. Primeiro, ele como homem vai ser exposto a uma situação que ele não quisesse, vai vê que, ele vai até se deparar com algumas situações que ele pratica, inconscientemente, provavelmente, no meio dele, na família dele, familiares. Depois, é, é complexo, pra, pra gente entender. Por isso que tem que ter um curso pro homem que trabalha com mulher, consiga realmente entender o que tá se passando ali. Porque a grosso modo, você até ouve a queixa, quando você não menospreza um pouco, quer dizer, você não entendeu, então você menospreza, é a ignorância também. Você acha que aquilo é coisa de mulher, que na verdade, tudo bem que é coisa de mulher, mas tem que ser levado a sério”. (Entrevista 4)

“Há, principalmente nos casos que as mulheres usam o registro de ocorrência como vingança. (...) Ah, a gente percebe quando ela mente, aí quando o policial se liga nisso, se dá pra perceber isso, não faz mesmo”. (Entrevista 5)

Duas outras condições foram descritas pelos sujeitos da pesquisa como causas para a não realização do registro de ocorrência, porque o bico é um ato inadmissível por ser ilegal. A primeira denota um juízo de classe, por compreender associado à baixa escolaridade, que as situações denunciadas são parte da ambiência da vítima; e a segunda, de maneira curiosa, de que policiais mulheres bicam a ocorrência pelo fato de que ou não se identificam na vítima ou porque as “conhecem melhor” pelo fato de serem ambas mulheres.

“Existem, não vou defender. Acho que pode ser escolaridade ruim, mas não tenho condições de descrever. Acho que os bicos acontecem mesmo, mas é necessário ter a leitura. Tem que fazer os registros, o não fazer é inadmissível”. (Entrevista 7)

“Existe, existe, na DEAM menos um pouco, por esse fato que já te falei de existir uma tendência a valorizar o fato, a não, ah, só ameaça? Volta lá e fala com ele e tal. As ameaças são cumpridas, e mesmo não sendo, tá criando um problema emocional que a gente tem que interromper. (...) Existe assim, não seria bem um bico e não sei se dá pra ser considerado um bico, mas dependendo do caso, a mulher é orientada, ela é trabalhada, a situação é trabalhada de forma a mostrar pra ela o desnecessário daquele registro ou a insipiência dos argumentos dela, entendeu, em querer levar a frente aquilo, né? E não necessariamente isso é feito por preguiça do policial em questão. É o que eu falei, é o caso a caso, depende do policial (...) Ultimamente eu só tenho vistos esses casos, mesmo em distrital, é, os bicos foram ficando, mais escassos. O que eu vejo de bico é assim, eles bicam pra delegacia da área. Isso aconteceu aonde? Aconteceu não sei onde, então faça lá, só que ele deveria fazer ali e depois remeter pra lá. Mas várias vezes eu me vi fazendo assim, mas não era pra me livrar, eu particularmente, eu faço assim, eu quero tá em casa o tempo todo, eu não queria tá aqui trabalhando. Mas enquanto tô aqui, trabalho pra valer. Por que pra mim é pior estar aqui fazendo nada, do que tá com alguma atividade. (risos). Eu tô aqui pra isso, eu ganho pra isso.

Mas, várias vezes eu percebi assim, o cidadão ou a cidadã chegando na delegacia pra fazer o registro e eu falo, oh, cidadão isso é um roubo de auto, um roubo de carro que aconteceu em tal local, eu faço o registro pra você aqui em 10, 15 minutos, me livro disso, só que esse registro vai ser mandado por malote pra delegacia tal e eles que vão investigar isso, não sou eu e nem ninguém daqui. Então ainda vai levar um tempo pra esse processo acontecer e você ganharia, né, dependendo da situação isso pro cara é fundamental, ele prefere ir logo lá. Isso é um bico? Sei lá, entendeu? (...) O importante é que a mulher saia daqui atendida dignamente. É, então, caberia pensar, não a mim, a quem decide pensar situações, não sei se seria casos de câmeras, foi só algo que me ocorreu agora, né, diversos dispositivos pra acabar com essa situação em definitivo, pra que ela não ocorra mais. Detalhe, policiais femininas também bicam, agem dessa mesma maneira, desse mesmo descaso, aquele, ah, ela é mulher vai se identificar, isso têm coerência, evidente, mas, não responde por todos de maneira absoluta, de forma alguma”. (Entrevista 8)

Em outras entrevistas, os policiais destacam a importância da capacitação para o atendimento, relacionando a formação com a qualidade no entendimento da queixa e da situação da vítima, o que evitaria a ocorrência dos bicos. Ainda afirmam que é preciso que estas posturas existam para a permanência nas DEAMs e que diversos policiais que não se adaptaram foram remanejados para outras delegacias.

“Ah, isso aí vai, isso aí existe. A tendência, o treinamento, é voltado pra isso. Mas isso vai acontecer em qualquer lugar, não tem jeito. Mas o que, o que a gente, o que se tenta fazer hoje na Polícia Civil é cada vez mais massificar esse tipo de treinamento. A DEAM, por exemplo, você cada vez mais você vai limitando esse tipo de policial. Essa escolha, assim que é, assim que é identificado, esses policiais já são transferidos, vão pra outra situação. Isso aí tem que realmente saber é, ouvir a mulher né? (...) Às vezes isso aí, às vezes é de cada um. É do policial na hora, é, o policial, óbvio, ele também é uma pessoa, eu não sei como ele, como ele, o dia, é, isso tudo tem que ser entendido, a sobrecarga de trabalho. Mas o que a gente luta é, mesmo, é o bom atendimento. Não pode a pessoa que vem de lá sendo agredida e chegar aqui, ser agredida novamente, entendeu? Isso que a gente presa, independente se tá atribulado de, de trabalho ou não, não se justifica”. (Entrevista 12)

Alguns policiais estabeleceram uma escala variável de violência, da mais branda ou percebida como banal àquela que necessita da intervenção policial. Um dos sujeitos afirmou que há bicos, mas sob a utilização desta escala que define ser ou não necessário a ocorrência.

“Ah, sempre tem, sempre tem. Por isso que é muito importante essa capacitação. Sempre tem. (...) Eu acho que os policiais fazem isso porque acham que certos, por exemplo, assim, eu observo. Até uns bicos que a gente sempre tá sempre tentando diminuir, mas a gente sabe que tem. (...) O que eu sinto no geral é isso, quando eles entendem que é banalidade, a famosa feijoada, aí eu acho que rola o bico. Mas se for uma coisa que eles entendem

que é grave eu não vejo bico de lesão corporal, estupro, coisa séria, não vejo. Lógico que não é pra bicar nada, né?”. (Entrevista 16)

“Você quer saber se tem? Eu não trabalho direto no atendimento, então assim (pausa). Mas eu acredito que é bem pouco, se houver é bem pouco, o pessoal procura atender. Que às vezes tem coisas que você explica de uma forma e a pessoa entende como bico. Na verdade você está explicando, ensinando o caminho, mas aí como não sentou e não fez isso ou aquilo, aí acha, tem coisa que não é pertinente a gente de fazer, entendeu? (...) O que, o bico? Num, num, não sei, como tô te falando, muitas das vezes não é o bico, é a informação, que às vezes não bateu com aquilo que você queria ouvir. Eu acredito que não haja dessa forma não”. (Entrevista 17)

Esta escala variável de violência é justificada sob aspectos técnicos e operacionais. No nível técnico, o juízo do policial a partir da entrevista com a vítima, que é considerada como uma triagem, e no nível operacional que as condições de recursos humanos e infraestrutura das DEAMs obrigam otimizar a atividade policial diante da demanda excessiva.

“Eu já fui plantonista, comecei aqui na DEAM, eu vim pra cá pra ser plantonista. Eu confesso pra você, eu não faço, não faço, mas a minha mentalidade é outra, eu sei que sou “meia louca”. Então assim, o pior é o seguinte, eu vim pro plantão, eu trabalho 24h por 72h, um dia na semana, dois no caso. Eu venho pra trabalhar, eu não tenho que ficar aqui 24h? Eu venho e trabalho. Sim, claro, eu explico pra pessoa quando a ocorrência não é aqui, olha, a ocorrência não é aqui, isso é na delegacia da sua área. Até porque eu sempre fui adepta, eu vim aqui pra trabalhar, vou ficar aqui 24h, então não tenho ninguém aqui pra me aborrecer. Então, se você chega aqui, eu quero registrar, claro, determinadas coisas a gente não faz aqui, ah, eu quero registrar o roubo do meu veículo, não, isso a gente não faz. Mas aqui é delegacia de mulher, violência doméstica e familiar. (...) Porque assim, é menos um, porque às vezes o balcão tá cheio, às vezes tem muito trabalho, às vezes tá sozinho e aí ele faz tipo uma triagem, chega no balcão e faz uma triagem. O que não é daqui e, de repente, o que ele pode mandar pra outra, ele tenta mandar”. (Entrevista 19)

“Olha só, por exemplo, eu, nos meus atendimentos. É que na verdade, muita gente fala, ah porque bica a ocorrência, não é bicar a ocorrência, às vezes não cabe à ocorrência. Por exemplo, vem, hoje, por exemplo, veio uma, né? Aí você tá vendo eu atender e a mulher vai embora. Aí as pessoas falam, pô a Sandra bicou, eu não biquei. O que acontece, o rapaz fez, teceu um comentário, você ouviu? Ele teceu um comentário, numa rede social, falando dum, do homem que tinha é, é agredido ou matado, matou uma mulher. Aí ele fez um comentário e disse que a mulher dele parecia uma peste. (...) Então, olha só, é porque às vezes eu acho que ele não entende como sendo um registro que vai dar em alguma coisa. (...) Porque com relação aos homens, a companheiro, a ex-marido, a não sei o que, blá, blá, blá, eu acho que todo mundo atende e faz o registro. Eu acho que é mais nesses casos assim, de filho, mãe, irmão, uma situação que você vê que é uma briga entre família, tio com, com a sobrinha, coisa que foi desentendimento do quintal, por cauda de uma bobagem, por exemplo, ah porque desligou a bomba, não trancou o portão. Aí vem parar na delegacia, não consegue conversar, resolver uma coisa tão pequena”. (Entrevista 20)

A valência atribuída ao bico é negativa e as exceções, que são em muitos casos, não são consideradas intrinsicamente ao conceito de bico. O bico sem justificativa sofre rechaço e relacionado à “preguiça funcional”.

“Aqui não vislumbro, não consigo. Mas posso pensar que isso ocorra se a ocorrência for mais trabalhosa, mais demorada, mas nem sei se isso é justificativa. Se vou ficar 24h, melhor tornar essas horas produtivas”. (Entrevista 6)

“Cara, eu só vejo isso como falta de compromisso. Eu não tenho como te dizer da motivação de fato. O profissional, em qualquer área, que ele age assim, vamos lá, igual você me perguntou a necessidade das DEAMs. Eu trabalho em uma DEAM e vou achar isso desnecessário? Eu acho isso um absurdo, se eu acho isso desnecessário eu não estaria aqui, ia trabalhar na distrital, entendeu? Eu procuro ser coerente nessa lógica. A DEAM é necessária? Sim, eu entendo do tema, né, pela formação. Mas eu não estaria se há alguém nessa forma, poxa isso aqui é só caôzada, né, isso aqui não precisa fazer, tá aqui pra que? Vai pra distrital, pô, vai pra DH, cara. Eu penso assim. Quais os crimes têm importância pra você? Vai buscar então, cara, não é obrigatório ficar aqui, eu penso assim”. (Entrevista 18)

Segundo Rifiotis (2004), “o problema é que as mesmas pessoas que poderiam ser importantes para tal decisão podem ser aquelas que, por omissão ou até mesmo conivência, não lhe prestam o apoio necessário” (p. 102). A grande questão é que este universo consensual regrado entre os próprios policiais, através do compartilhamento e das trocas entre eles, faz parte de uma representação comum a eles próprios e não necessariamente compartilhadas pelas vítimas que os procuram. Há, neste aspecto, um hiato de saberes entre policiais e vítimas, com graves consequências para estas últimas.

#### **4.2 II – Violência contra as mulheres**

O fenômeno da violência contra mulheres constitui uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 226, parágrafo 8º assegura “a assistência à família, na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência, no âmbito de suas relações”.

Dessa forma, o Estado brasileiro assume um papel no cumprimento do enfrentamento a qualquer tipo de violência, seja ela praticada contra homens ou mulheres, adultos ou crianças. A violência contra a mulher em todas as suas formas

(psicológica, física, moral, patrimonial, sexual, tráfico de mulheres) é um fenômeno que atinge mulheres de diferentes classes sociais, origens, regiões, estados civis, escolaridade ou raças.

A violência de gênero é forma de manutenção da dominação masculina em relação às mulheres, mas no lugar da individualização dessa experiência, atenta-se para a matriz hegemônica de gênero, na qual homens ocupam um lugar privilegiado em termos de poder em relação a mulheres (Almeida, 2007). Essa forma de violência seria um dos fatores responsáveis por manter o sistema patriarcal em funcionamento. Há outras vertentes relativas à abordagem da violência que se refere à mulher.

As relações sociais de gênero têm o poder como centro de sua organização social. Esse poder pode ser partilhado, levando ao fim da opressão e a situações de igualdade e, conseqüentemente, à liberdade. Entretanto, o poder pode ser também exercido de forma discriminatória, levando a desigualdades. O patriarcado é uma organização das relações sociais de gênero em que o poder é exercido de forma desigual. Saffioti (2004), na defesa do uso deste conceito para tratar da violência e das relações entre homens e mulheres, argumenta que o patriarcado se exerce em todos os âmbitos sociais – público e privado – e sua dimensão material é corporificada nas diversas situações de desigualdade, tais como as discrepâncias salariais entre homens e mulheres, a segregação ocupacional, o controle da sexualidade feminina. O uso da violência aparece como forma de manutenção do poder e do controle. Apesar de não enunciado de forma literal pela autora, o patriarcado é identificado nas formas mais variadas de controle da mulher.

Tal como retrata a literatura (MEDEIROS, 2012; NOBRE e BARREIRA, 2008; SANTOS e PASINATO, 2008; POUGY, 2010), a violência contra a mulher é um fenômeno complexo, por vezes se impondo a partir de novas dimensões e contradições. A percepção dos policiais das DEAMs sobre ela compactua com a da literatura: eles compreendem que combater a violência doméstica é uma tarefa difícil e que, para eliminá-la da vida das mulheres que chegam à delegacia, é necessário muito mais do que registrar uma queixa.

## A – Relações e atribuições de causalidade

Para alguns policiais, a maior causa da violência contra a mulher está relacionada ao machismo, ethos, ideologia e práticas, enfatizando sua condição hierárquica perante ao possível agressor:

“Machismo, a questão cultural também da mulher ser percebida como objeto e o homem tratá-la como objeto. Na própria polícia já passei por situações machistas”. (Entrevista 7)

“Isso aqui é um país machista, tá? Começa pelo machismo que nós temos. E o que que a gente tem que fazer para combater isso? Primeiro pedir a mulher para sair do silêncio, porque o silêncio contribui. Eu até entendo, não critico as minhas vítimas quando elas mantêm essas agressões em sigilo, em segredo. Porque você não pode né, falar não, mas você tem que denunciar. Rompendo esse silêncio, você paga um preço muito caro por esse silêncio por não denunciar. A vítima tem que romper esse silêncio. Quando ela não rompe o silêncio, ele continua agredindo tá, é, falta de, é, é, falta de registro em delegacia, machismo, isso tudo ajuda a aumentar os nossos casos de violência contra a mulher”. (Entrevista 10)

Um dos sujeitos da pesquisa afirma que também a mulher mantém esta situação de submissão ao poder masculino aceitando e colaborando com esta situação. Para esta atitude configura um status de banalização da situação de violência contra as mulheres. Outro sujeito afirma que a condição de dependência financeira de mulheres em relação aos homens é um fator mantenedor da situação de desigualdade de gênero na sociedade brasileira.

“Ah, eu atribuo mais ao machismo, sabia? Aquela cultura patriarcal, que a mulher é objeto, ela é propriedade do homem, que ele tem esse poder sobre ela. E muitas mulheres infelizmente também aderem a esse tipo de cultura, esse tipo de pensamento, acham realmente que o marido tem esse poder sobre elas. Isso é muito complicado, acho até uma coisa anormal, é muito preocupante banalizar a violência contra a mulher. Ah, ele é um bom pai de família, um bom marido, só quando ele tá bêbado, só quando ele tá nervoso que ele me bate, isso é normal, minha mãe apanhava, minha vizinha também apanha, banalizar a violência”. (Entrevista 16)

“O que eu atribuo? Vários fatores, né? Patriarcalismo estrutural pode ser, dependência socioeconômica pode ser também, machismo, basicamente, institucionalizado”. (Entrevista 18)

Uma das definições de causalidade para a manutenção das práticas machistas foi atribuída a educação familiar. Segundo os policiais as famílias deveriam ensinar que “meninos deveriam aprender a respeitar meninas”. Uma outra causa estabelecida se

refere a diferença etária e geracional, que estas diferenças entre homens mais velhos, com valores distintos e mulheres mais jovens pode ser um provocador de ações violentas.

“Na verdade, a cultura, ainda é uma cultura muito machista, né, de que é o homem que manda, de que a mulher tem que obedecer, a mulher tem obrigações. E, aí, justamente dessa cultura ir passando de geração pra geração, os homens continuam, é, é, agredindo as mulheres e se achando nesse direito de agredir, justamente porque não existe é, aquela coisa, não existe não, porque é generalizar demais, mas poucos são os pais que educam seus filhos a respeitarem as meninas desde novos. E quando você respeita desde novo, você vai seguindo aquela cadeia de respeitando-a até sua vida adulta, né? E eu acho que falta um pouco disso, é, na verdade é educação mesmo”. (Entrevista 19)

“Eu acho que a questão social mesmo e o machismo, eu acho. (...) A questão social, porque a gente vive numa sociedade, que, que, tem valores que tão se chocando. A gente tem homens da época da ditadura, que ficam com mulheres mais jovens e aí é outro tipo de comportamento, aí tem aquele conflito de gerações. A gente tem é ainda questão, principalmente, quando a mulher não trabalha fora. Aquela questão de, aquela questão de, da, da, do empoderamento, do “patriarquismo”, aqueles homens que se acham, ah que eu dou o sustento da casa então você tem que me obedecer, isso no caso do machismo, né? Aquela questão de que, ah você tem que cuidar dos filhos e eu tenho que prover os alimentos e tal. E, e, a questão que digo social relacionada a, a essa nova liberdade das mulheres com relação a trabalho, né? As, a tecnologia, muita briga por conta de rede social, de recadinho em rede social. A mulher que trabalha e fica até mais tarde e vai jantar com uma amiga é, é um rolo danado. São muitas questões que tão envolvidas, né? É uma confusão, é uma confusão. Que chega a ser engraçado, você vivencia às vezes umas coisas tão bobas que seriam fáceis de resolver, sabe aquela questão de conversar, de saber dialogar, de saber perguntar, sabe? Ou de saber se impor, de impor respeito, pra você não ser xingada, aí a mulher também xinga, aí dá o direito do outro xingar. Aí ela agride, porque ela acha que é mulher e pode agredir, entendeu?” (Entrevista 20)

Os sujeitos da pesquisa ainda associam o uso de drogas lícitas (álcool) e ilícitas como causa de violência contra as mulheres.

“Acho que problema familiar, né? Família, os valores, estão perdendo os valores familiares. Também alcoolismo, muita gente né o marido bebe e bate nas mulheres, eu acho que o mundo tá perdido. (risos) Tem os casos de vingança, elas acham que vindo aqui a gente vai dar um susto no rapaz e não melhora, a maioria dos casos aqui são reincidências, mulheres que apanharam várias vezes e continuam fazendo o registro, continuam morando com o rapaz”. (Entrevista 2)

Também situações sociais relacionadas a fatores como estrutura familiar, desemprego e submissão da mulher apareceram no rol de causas de violência. Nesse sentido, Pateman (1988), teórica feminista britânica, preocupa-se em demonstrar que o

arranjo patriarcal foi esquecido repetidas vezes nas concepções sobre o contrato social. A autora, ao remontar às discussões a respeito do contrato social, demonstra que o contrato sexual de dominação das mulheres nunca foi mencionado. O contrato social, ao estabelecer direitos e buscar a garantia de liberdade, estabeleceu também “um acesso sistemático dos homens aos corpos das mulheres” (p.17) porque, ao estabelecer os direitos dos homens, privou as mulheres dos seus e as subordinou nos contratos legislativos (escritos e formalizados) e nos contratos que instituem as relações sociais.

Ela afirma que o contrato sexual, tanto em sua forma simbólica quanto material, permaneceu ao longo de séculos, independente das transformações nos contratos sociais até o momento. Entende-se que a autora defende o uso do termo patriarcado para que se dê foco na subordinação feminina, já que este é o único conceito referente especificamente a essa forma de subordinação, e para que as mulheres estejam atentas aos contratos formais e informais que restringem sua liberdade.

“É (bufou). Principalmente, base cultural. Falta de estrutura familiar, desigualdade social, desemprego. Existem vários fatores hoje que, que atuam nesse segmento, e todos eles são, são, são motivos, são motivações para desencadear a violência doméstica, a violência familiar como um todo, não só contra a mulher, mas todo um conjunto, todo o conjunto familiar, filhos, irmãos, pais sofrem também”. (Entrevista 3)

“Ah, eu atribuo muita coisa. Educação, questão da cultura, acho que a gente é fruto do meio também, o meio que a gente vive. Não necessariamente uma pessoa que foi agredida, vá agredir, mas a chance disso acontecer é grande, Falta de estudo, como já falei, desequilíbrio emocional, droga, acho que é isso, falta de estrutura familiar, acho que é um conjunto de coisas”. (Entrevista 9)

Conforme destaca Bandeira (2013), a violência é um fenômeno envolto por complexidades, por isso não pode “ser entendida de maneira desarticulada do lugar ou do contexto que ocupa em uma rede mais ampla de violência estrutural” (p. 63). Esta realidade também ilustra que a categoria gênero não é encapsulada, mas está entremeada por “outras dimensões recortadas por relações de poder, como classe, raça e idade” (DEBERT & GREGORI, 2008, p. 166). Desta forma, à vivência da violência conjugal somavam-se outras formas de violência tais como a miséria, fome, negligências e exclusão social.

“Ah, no Brasil, em relação às mulheres? (...) Cara, eu acho que o homem tem uma, não sei se é cultura. O Bra, o, é, tem essa cultura, né, de achar que a mulher é submissa, né, se sente meio dono da mulher. Aí, existe um leque,

né? Eu acho que, essa coisa do ciúme é muito presente, essa coisa de achar porque, de repente é o cara que trabalha, que a mulher tem que se sujeitar a tudo. E eu acredito mui, acredito muito nisso. É uma coisa que é cultural, né, o brasileiro aqui ele tem essa, achar que tem essa, essa superioridade sobre a mulher. E hoje em dia, de uns anos pra cá, as mulheres cada vez mais buscando essa independência, no trabalho, né, em todos os campos, né, que a gente vê hoje em dia, isso acaba, é, pra muitos homens, né, sendo uma coisa difícil de lidar. O cara que até então via a mulher como uma coisa subjugada, hoje em dia a mulher consegue galgar situações melhores de estudo, profissional, financeira”. (Entrevista 12)

“Eu atribuo a questão histórica né, do homem ser sempre é, sempre foi em primeiro plano, ele era o, o dono da casa. Ah, uma questão de autoafirmação também, falta de educação, social, cultura, a ignorância também. Eu acho que a atribuição é uma questão mais educacional mesmo, eu acho que se a gente tivesse boas escolas, bons professores, bons educadores, eu acho que isso não ocorreria tão facilmente, tão alarmante”. (Entrevista 1)

Sobre a constituição da dominação masculina, Bourdieu (1996) afirma que, como todas as ordens institucionais, esta existe de duas formas: nas “coisas” (divisões espaciais entre os espaços masculinos e femininos, instrumentos diferenciados entre masculinos e femininos) e na mente (princípios de visão e divisão, taxionomias, princípios de classificação). Assim, a dominação masculina se inscreve nas estruturas objetivas e nas estruturas subjetivas. A inscrição nas estruturas subjetivas é o que garante a manutenção dessa ordem e o que edifica barreiras difíceis de serem transpostas para reorganizar o pensamento sobre o mundo de uma forma diferente. Lidar com a dominação masculina simbólica é, neste sentido, lidar com a estruturação do pensamento de homens e mulheres.

A dominação atravessa um nível “fora” da consciência, ela é incorporada sem clareza por dominantes e por dominados. Por isso, para se transformar a dominação simbólica, a tomada de consciência é essencial, porque permite o desencadeamento de um processo de superação da subordinação. Pode-se dizer que ela desencadeia a possibilidade de modificar as disposições de pensamento, as estruturas subjetivas nas quais estão enraizadas as divisões objetivas.

A noção da dominação masculina é importante para que se compreenda melhor em quais bases estão fundamentados os contratos implícitos entre homens e mulheres, as relações desiguais entre eles e o uso da violência como forma de manutenção de garantia de poder. E para os policiais, o poder é exercido devido à dependência financeira da mulher, ao fato dela ser mais frágil que o homem, por isso se submete a toda sorte de violência.

“Olha, na minha idade seria hipócrita inventar um mundarel de desculpas, ah, porque a mulher é mais frágil. Hoje não sei se continua sendo, elas fazem ginásticas, lutas e outras coisas. Eu diria que tudo, no fundo, no fundo passa pelo poder econômico. Manda quem tem dinheiro, essa que é a verdade. E sempre quem não tem e quando levanta um pouco a voz ou se manifesta de forma inadequada, ou de uma forma inadequada que eu digo é para a outra parte, ou, ou, ou tenta valer seus direitos, acarreta uma violência, seja ela verbal, seja ela física. (...) Normalmente a, a, o casal tem o poder aquisitivo muito próximo ou ela tem o poder aquisitivo maior que o dele, essa violência ela é bem contida, ela é bem menor, mas ainda se leva em conta que o homem é um pouco mais forte que a mulher, ainda né. (...) Financeiramente e física também. Quer dizer, ele faz se valer do poder físico e do poder econômico. Claro que quando a mulher tem o poder econômico bastante maior do que do homem, ele acaba se submetendo”. (Entrevista 4)

“Miséria, aqui questão puramente social”. (Entrevista 5)

Em uma entrevista, o policial enfatiza sobre as relações de poder que existem nas relações atribuindo um valor e causa biológico, alegando que a mulher é a mais fraca e que essa relação do mais forte ter poder sobre o mais fraco, sempre ocasionará violência, porque há uma dimensão de lei natural nisto.

“Aquilo que eu te respondi na primeira pergunta, a mulher é mais fraca. É a lei da selva, normal. Tem com os bichos na natureza e com a gente não ia ser diferente, com a coletividade humana, o mais forte sobre o mais fraco. (...) Sem dúvida. Só que eu entendo que isso não é uma particularidade contra a mulher como é colocado nas mídias aí, né, que as feministas se levantam e tal. Eu entendendo que a violência é o ponto do mais fraco, velho, criança, mulher, o próprio homem mais fraco, o gay, não o gay valente, o gay bichinha, né? O mais fraco, mas isso pela natureza humana, só que aí eu vejo que os segmentos vão é, se aglutinando e levantando bandeiras né, não é aquelas que defendendo as diversas minorias que são vítimas dessa violência. Mas é do mais forte, o mais forte quando é fisicamente, a violência é assim direta, não é? É lesão corporal e tal, mas eu me refiro a todo tipo de violência do mais forte para com o mais fraco, violência política, violência financeira, de tudo”. (Entrevista 8)

“Atribui? Eu acho que, situação financeira. Não vou falar pra você que não aconteça com as pessoas que tem uma situação boa, que tem uma situação. Mas eu acho que a situação financeira, na maioria dos casos que a gente pega aqui, são pessoas, assim, que, muito humildes, mulheres que dependem muito do marido, entendeu? Mulheres que se submetem muito. Porque aqui, às vezes, a gente pega casos de mulheres que já vieram aqui várias vezes. Elas apanham, vem registrar ocorrência, ficam um tempo separada, acabam voltando, apanha de novo, vem, acaba voltando. São pessoas que você tá acostumada a atender quase que todos os dias, entendeu? Por quê? Não é porque gosta de apanhar, que ninguém gosta de apanhar, é porque depende. Porque tem filho, que o marido é o provedor do lar, você tá entendendo? Então, mesmo apanhando, o marido ainda bota comida dentro de casa, paga um aluguel. Se ela ficar sem marido, ela vai viver de que? (...) Tem que atender, tem que atender, a gente não pode dispensar, tem que atender, entendeu? Então assim, às vezes, as pessoas falam assim, ah lá, apanhou já não sei quantas vezes, gosta de apanhar, não é gostar de apanhar. Ninguém sabe. Ninguém gosta de apanhar, né, as pessoas não têm, não tem outra

opção. Nunca trabalharam, são pessoas que não tem estudo, não nunca trabalharam na vida, dependeram a vida inteira do marido. Então, você tá entendendo, Então é difícil, mas. Eu acho que a situação financeira é bem, entendeu? Falta de estrutura, de família, falta de, sabe, pessoas que também moram longe de família, que não tem a quem recorrer, que vieram embora pra cá, moram no interiorzão aí, moram em outro Estado, vieram pra cá. Então, se submetem a isso e continuam se submetendo. Tem mulheres aqui que porra, chega aqui espancada. Já teve uma que foi muito, muito, muito espancada, passou coisa de uns dois meses, ela voltou aqui toda espancada de novo, apanhou do mesmo marido, com filhinho pequeno, filhinho com fome, a gente teve que dar comida pro menino comer. Assim, pobre, muito pobrezinha, entendeu, é muito complicado”. (Entrevista 13)

Frutos das formas de relacionamento em sociedade que, durante muito tempo, se portou e ainda se coloca como machista e sexista, as diversas formas de violência ainda são sustentadas pelos valores patriarcais e pelas performances de gênero (SAFFIOTI, 2004). Desta forma, a violência contra a mulher, fundada no gênero, não pode ser entendida como algo ocasional, mas como fruto deste processo cultural que sustenta a ideia de papéis fixos e desiguais para mulheres e homens (BANDEIRA, 2013).

“Depende muito, depende muito do tipo da violência. É o que eu tava falando, é a questão cultural, é localidade da onde você mora, o meio em que você vive, tem muitas coisas que influenciam. Questão financeira, social, muita coisa influencia, entendeu? Você vê muito mais registro em áreas carentes. Não que não existam, ah, quem tem dinheiro não briga? Não é isso. Até na forma de resolver, eles são diferentes, talvez não acreditem na polícia ou tenham outros meios, como eu disse, talvez para uma pessoa que tem dinheiro não seja tão importante vê ele respondendo no criminal, prefiro que ele responda no cível, entendeu? Aí já entra direto numa indenização. São formas diferentes de vê o mesmo problema, então cada área vê de um jeito, cada Município tem um jeito, escolaridade conta, então isso tudo, não tem nada definido não”. (Entrevista 14)

“Olha, são tantas causas, né? Eu acho que não é uma causa só, são muitas causas, inclusive a relação da mulher depender financeiramente do homem, essa questão de anos e anos da mulher ser submissa, entendeu? Acho que é a cultura mesmo do Brasil que tem que ir mudando. E a mulher ficando cada vez mais independente, ela se submete menos a vontade do homem, aguenta menos coisa”. (Entrevista 15)

“É, é, o que eu atribuo? Eu acho que é uma questão de caráter. É, É, assim, ninguém, as pessoas são feitas né, vão sendo produzidas, essa violência vem assim de repente uma constante desde lá na infância, são ensinamentos que não são dados, é, é, tipos de comportamentos que não são corrigidos e isso vai crescendo. Aí acho que é uma questão de desvio mesmo de caráter. A pessoa, o cara começa a achar que pode tudo, que tem poder sobre né, e aí acabam nisso aí, nas questões de DEAM”. (Entrevista 17)

## **B – Definições sobre o que é violência contra as mulheres**

### **B1 – Qual deveria ser a atribuição de DEAM (violência não é problema de DEAM)**

As novas atribuições das DEAMs ocorreram com o advento da LMP, ou seja, os princípios básicos que regem a Lei orientam os trabalhos nas DEAMs. Esses princípios são: princípios da primazia dos direitos humanos; princípio da igualdade, não discriminação e do direito a uma vida sem violência; princípio do atendimento integral; princípio da celeridade e princípio do acesso à justiça.

No entanto, alguns policiais trabalham com uma escala de crimes, onde consideram que crimes de menos potencial ofensivo não deveriam ser tratados pelas DEAMs.

Apesar das DEAMs possuírem novas atribuições, para os policiais Atender às mulheres no momento em que elas chegavam, por exemplo, não seria uma tarefa apropriada para do policial, mas sim do/a assistente social ou do/a psicólogo/a. Segundo Pereira (2006, p. 170), faz parte da rotina das DEAMs os “serviços de assistência e aconselhamento”, sendo o policial impingido muitas vezes a mediar conflitos ou apenas escutar o desabafo das mulheres.

Em uma entrevista, o policial falou que há muitas ocorrências por questões familiares, brigas de casal. Porém, alega que nesse tipo de casos, as agressões são sempre recíprocas e que o casal acha que na DEAM a situação será resolvida.

“Olha, é muitos casos aqui são por divergências familiares mesmo. Muitas vezes brigas de casal que já estão prontos para se separar, e, e, e acham que devem resolver esse problema numa delegacia. Tem casos aqui, de registros, que, como citei ainda agora, de crimes contra a honra, injúria, calúnia e difamação que na verdade são, é uma violência recíproca, né. É o marido que xinga a mulher, ofende a mulher, a mulher que xinga o marido, ofende o marido. E muitas vezes isso vem parar aqui, numa delegacia isso é muito comum, é volume grande, casos dessa natureza que tem aqui”. (Entrevista 3)

Alguns policiais alegam que alguns tipos de violência, sejam agressões leves, não deveriam ser tratados pelas DEAMs, pois não se correlacionam com a função policial, e afirmam que psicólogos e assistentes sociais são os que deveriam lidar com esse problema. Os policiais dizem que “muitas vezes” atuam como estes profissionais, como se as teorias e técnicas destas profissões pudessem ser apropriadas pelo senso comum.

“Eu acho que é significativa sim, ainda mais quando envolve homicídio, estupro é, lesões corporais graves. Mas quando envolve muita, muitas ocorrências aqui, eu acho que não deveriam ser resolvidas na polícia, sim no âmbito familiar, mas uma questão social do que policial e às vezes a ocorrência é uma briga de família, marido, mulher, filho, que não deveria estar sendo resolvida na delegacia. Se existisse um atendimento psicológico, uma coisa assim, seria bem melhor do que um atendimento policial, que não

resolve nada. (...) No caso delas recorrerem à polícia, em caso que não é caso de polícia e acaba que nós temos que resolver problema familiar. Eu acho que é por falta de conhecimento, estrutura, a própria educação familiar, não tem. Então, o marido bater na mulher é normal, ou ele se encher de álcool e bebida, é normal, aí chega, bate na mulher e a mulher tem que ser subserviente. Eu acho que seria mais nesse sentido, que não seria o caso da polícia atuar e sim, um psicólogo que faz uma terapia, uma rede”. (Entrevista 1)

“Ah, pensando no trabalho só da polícia, seria sim de enxugar gelo, que a gente é polícia repressiva, né? Violência doméstica não é só um trabalho de polícia, é um trabalho social, tem que fazer psicológico com a pessoa, né? Porque se fizer só o registro, ele vir aqui, responder e depois ser condenado, vai dar não cesta básica, mas serviços sociais. Vai voltar aqui de novo. Esse cara tem que ser tratado, sei lá”. (Entrevista 2)

E é esta compreensão lato sobre a violência contra as mulheres, que não deveria ser restrita a atividade policial, que os sujeitos da pesquisa afirmam. Para eles há um limite na prática policial e que se outros profissionais e órgãos não atuarem esta situação tende a se manter.

Diversos autores abordaram esta questão (BROCKSOM, 2000; DEBERT, 2002; OLIVEIRA, 2006; AMARAL et al., 2001; PEREIRA, 2006) indicando que talvez essa primeira entrevista não deveria ser feita pelos policiais, conforme dito por Saffioti (2004, p. 90): “(...) Uma assistente social ou uma psicóloga poderia, em local separado, mas próximo da DDM, fazer triagem dos casos e dar a suas protagonistas o encaminhamento correto: serviço jurídico, de apoio psicológico, policial, etc” (SAFFIOTI, 2004, p. 90). Algo que os policiais entendem que assim deveria ser feito:

“(...) entender um pouco o outro, porque a gente não tem formação de psicólogo, nada disso, mas a gente acaba ficando um pouco, sabendo um pouco, pra entender até a mente, sei lá, do outro”. (Entrevista 17)

“A gente, por exemplo, tá sem psicólogos e assistentes sociais dentro da delegacia, isso é péssimo, porque gente tem que fazer a vez de atendente, de assistente social, de psicólogo e de policial. Então no final, você fica esgotado, no final do dia, você tá com os ombros endurecidos”. (Entrevista 20)

Segundo a Norma Técnica (2010), inclui como direito a mulher ser informada sobre os serviços que compõe a Rede de Atendimento, como os Centros de Referência de Mulheres, Casas-Abrigo, Atendimento Especializado na área da Saúde e os núcleos da mulher da Defensoria Pública e Ministério Público. Nesse sentido, além do trabalho de investigação e repressão nas DEAMs soma-se ao trabalho dos policiais a necessidade

de propiciar e garantir os direitos das mulheres em situação de violência, previstos na LMP.

Diversos policiais observam que a rede de proteção é insuficiente, inexistente ou falha. Um dos sujeitos da pesquisa afirmou que se a Defensoria Pública fosse atuante na delegacia, o trabalho deles seria mais bem qualificado. Entretanto no artigo 11 da LMP que no atendimento à mulher em situação de violência a autoridade policial deverá, entre outras providências, no inciso V, informar à ofendida os direitos a ela conferidos nesta Lei e os serviços disponíveis.

“É (risos), acho que o desconhecimento do que, pra que que serve a DEAM, a delegacia de mulheres, a ignorância. Às vezes elas vêm simplesmente porque é, realmente elas não sabem quais são as atribuições corretas de uma DEAM, é a questão de ignorância mesmo, não é burrice, é a ignorância mesmo, desconhecer pra que que serve mesmo uma delegacia de mulheres. Como muitas vezes elas deixam de vir à DEAM por desconhecerem pra que serve a DEAM, no que pode ser útil pra elas”. (Entrevista 4)

Além de relatarem que “por vezes fazem trabalhos como psicólogos e assistentes sociais”, os policiais alegam que a Defensoria Pública deveria ser atuante nas DEAMs, pois muitos casos como guarda de filhos, pensão e outras questões relacionadas à área cível são consequências diretas da denúncia e que há demanda significativa para esta orientação.

“Acho que se a Defensoria fosse mais presente e atuante dentro das DPs, facilitaria muitas coisas”. (Entrevista 5)

“Elas procuram muito aqui para serem orientadas”. (Entrevista 7)

“Numa disputa de casa e tal, isso acontece muito, então essa questão aí é que, acaba que a gente absorve também. Guarda de filho, a gente não vai resolver, mas a gente orienta. Como eu disse, a gente tem os Centros Integrados, a Defensoria, a gente sempre encaminha, né, pra Defensoria para tirar essas questões, essas dúvidas. Não é crime você querer ficar com seu filho, seu marido também quer ficar com seu filho, aí essa briga pela guarda gera uma violência, aí vem pra DEAM pela violência. Aí como essa violência começou? Pela guarda de filhos que não é da nossa alçada, entendeu? (...) Pela guarda de filhos que não é da nossa alçada, entendeu? Mas a gente orienta, a gente encaminha pra Defensoria. (...) Não deixa de ser uma violência, se elas se agredirem, uma ameaçar a outra, entendeu? Só não vai ser é, enquadrado na Lei 11.340, vai ser 9.099, vai ser encaminhada pro JECRIM, entendeu? É um outro rito, mas, por ser uma violência, mulher como vítima a gente atende também”. (Entrevista 14)

“Eu pelo menos vejo aqui, o atendimento é muito legal. A gente sempre tem cuidado com a pessoa, conversa, explica os prós e os contras do registro, porque, na verdade a gente tá lidando com pessoa e a gente tá lidando com famílias. Então assim, eu acho importante você explicar pra pessoa que chega

aqui, o que acontece, como que isso vai desenrolar, pra que ela decida se ela quer fazer ou não. Não é uma questão de, você tá fazendo isso para a pessoa desistir? Não, é uma questão de esclarecer quais são os seus direitos, você não tem obrigação de saber. Você chega aqui procurando um auxílio, uma orientação, eu te oriento, você tem o direito de fazer o registro assim, assim, assim, que vai evoluir pra isso, isso e isso. Cabe a você decidir se quer fazer o registro, sim ou não, entendeu, e aí a gente faz”. (Entrevista 19)

Um policial relatou que as DEAMs deveriam ter sua atribuição modificada, associada a crimes de gravidade, e que outros casos de menor potencial ofensivo deveriam ter outras formas de abordagem. Os mais graves devem ser registrados e encaminhados a partir do inquérito para a justiça, os outros deveriam ter outros procedimentos institucionais que conferissem maior eficácia. O sujeito da pesquisa ainda afirmou que o registro de ocorrência não deve discriminar a gravidade do delito e devem todos serem realizados.

Os crimes sexuais possuem uma investigação diferenciada. Em outra entrevista, o policial disse que apesar de ser uma DEAM, há uma resolução que diz que toda mulher pode registrar a ocorrência em qualquer delegacia o que ele discorda, pois retira a atribuição específica de uma delegacia especializada em atendimento a mulher em situação de violência.

“A gente trata da melhor forma possível, não faz acepção de crime, para gente uma injúria, uma ameaça, uma lesão é tratado da mesma forma, a não ser, lógico, os crimes mais graves, crimes sexuais são investigados separadamente. E as tentativas de feminicídio, porque os feminicídios consumados são tratados pelas delegacias de homicídios. Mas a princípio tratamos todo mundo igual”. (Entrevista 10)

“Só o que acontece aqui é que as próprias vítimas ela vêm fazer o registro e retiram. Então acaba que, torna meio que ineficaz. (...) Sim, mas acho que seria só agressão mesmo, violenta, entendeu? Coisas mais violentas, vamos dizer assim. Porque aqui a gente atende tudo, briga de vizinho, aí tem a pessoa que às vezes quer, que quer fazer (pergunta se será prejudicada), a gente atende tudo, entendeu? Porque tem que fazer registro, o que a pessoa falar a gente faz o registro e muitas vezes a gente vê que não é caso de violência, sabe? (...) Aqui pega, São Gonçalo pega. Não sei como que funciona nas outras, mas aqui pega. Briga de vizinho pega porque aqui em São Gonçalo é muito assim, é um terreno, aí mora a família toda em um terreno, aí briga irmão com irmão, tem muito. (...) Não, às vezes nem é irmão, assim, ao meu ver, briga entre família não deveria ser resolvida aqui, porque tem casos muito graves, entendeu? Mas tem muita briga de família aqui, pegou o terreno aí construiu vamos dizer, construiu um portão que ele não queria, de forma errada, aí vem e faz. Às vezes mãe faz contra o filho esquizofrênico, aí a gente explica que não vai dar em nada, que é inimputável, que não vai resolver, mas aí quer fazer”. (Entrevista 11)

“Aqui a gente registra qualquer ocorrência em que a vítima seja mulher, mesmo que seja por outra mulher. Mas se a vítima é mulher, o registro é feito

aqui, entendeu? Se uma mulher chama a outra de feia, de ah, ela vem aqui, ah, injúria, a gente registra. Só que isso vai pra um JECRIM, que são os crimes de menor potencial ofensivo, entendeu? Não vai pra uma vara criminal. E isso tem muito, muito, muito. Isso aqui é só, (aponta para uma pilha de inquéritos), eu também trabalho isso, isso aqui é só que chegou agora. Aí são coisas de JECRIM, coisas assim, mas não é menos importante, entendeu? Porque às vezes o que não é importante pra mim, é importante pra pessoa. Às vezes a pessoa se sentiu constrangida, foi xingada, foi ameaçada, tá se sentindo ameaçada, entendeu?”. (Entrevista 13)

“Existem resoluções atuais que são engraçadas. A DEAM deveria ter característica de especializada, deveria de ser um atendimento especializado a mulher vítima de violência doméstica, seria essa ah, um dos motivos da criação das DEAMs . Só que essa, existe uma resolução e ela não é muito antiga não, deve ter um ano ou dois, não sei se você já viu, isso aparece muito nas distritais, tem lá um cartaz enorme. Tem lá você pode confeccionar seu registro de ocorrência em qualquer delegacia. Isso é complicadíssimo, os plantonistas ficam desesperados aqui, pô, Vagner essas coisas aqui, não sei o que, não sei que lá, registra. Tira a característica de especializada de DEAM? Tira. Eu até entendo que o plantonista, a gente tá aqui pra trabalhar com violência doméstica, mas é engraçado, a própria instituição ela, ela emite uma resolução que qualquer pessoa, é assim mesmo que tá, você vai observar, não sei se tem aqui embaixo, qualquer pessoa pode confeccionar registro de ocorrência de qualquer coisa em qualquer delegacia. É um cartaz enorme e cita a resolução. Então assim, o que a chefia tá querendo com isso? Não faço ideia”. (Entrevista 18)

## **B2 – Ocorrências sem importância**

Quando perguntados se há alguma ocorrência que eles não consideram importantes, dois policiais alegaram que os crimes de menor potencial ofensivo, como a injúria e difamação, não deveriam ser objeto das DEAMs. Uma policial alegou ainda que esse tipo de crime deveria “ser pago”, ou seja, relacionado ao direito civil, e não ser atribuído à DEAMs.

É preciso, entretanto, discriminar se esta “queixa mais branda” pode derivar em uma situação mais grave. Há uma prevalência entre os policiais da desqualificação dos crimes de menor potencial ofensivo.

“Eu acho que injúria, acho que nenhuma delegacia deveria. Acho que você deveria pagar pra fazer, porque a pessoa não iria fazer. Porque a pessoa chega aqui na delegacia, faz o registro, movimenta a máquina, imprimir o papel e ah, ele me chamou de boba, ele me chamou de babaca, já fez registro disso, ele me chamou de babaca, pô, pelo amor de Deus, né? Movimentar o Estado, porque vira um processo, porque me chamou de babaca? Entra por um ouvido e sai pelo outro. A não ser que isso aí vá progredindo, uma coisa assim, aí sim, sistematicamente, aí vira uma lesão. Agora um xingamento único, uma coisa pontual no calor da emoção? Eu acho que deveria ser feito, não acho que tem eficácia nenhuma uma coisa pontua”. (Entrevista 1)

“Injúria, difamação, eu acho que deveria ir pra outra delegacia, não tem problema. Teríamos mais tempo de trabalhar outra coisa, entendeu? Aí a gente acaba fazendo esse trabalho e elas acabam trazendo, não tem outra delegacia pra fazer. Tem a questão também de ser delegacia da mulher e ela virem para cá. Tem mulheres que sofrem roubo e querem fazer aqui porque são mulheres, essas coisas. Porque acha que a delegacia é da mulher vai fazer (risos)”. (Entrevista 2)

“Não, todas têm importância. Dentro de uma delegacia de violência contra a mulher, nesse contexto, todas elas têm importância. É claro que, nesse contexto, a gente procura filtrar os procedimentos que são é, é, que têm uma impo, uma, uma necessidade de encaminhar com mais celeridade, como as violências sexuais, as lesões corporais, tentativas de homicídio, as ameaças, principalmente as ameaças com armas, armas de fogo, então são casos que temos que encaminhar com uma celeridade maior. Não dá para comparar com crimes, por exemplo, crimes contra a honra, como já mencionei, que muitas das vezes é fato isolado, uma briga de casal e que provavelmente, noventa e nove por cento de chance de não acontecer nada mais grave. As prioridades são analisadas nesse contexto”. (Entrevista 3)

Alguns policiais alegaram que todas as ocorrências são importantes, porém na prática e na atividade policial conferem maior celeridade para crimes mais graves; outro alegou que apesar da evolução da violência, as mulheres acabam indo às DEAMs para registrarem todos os tipos de violência. Uma policial pontuou que considera importante todo tipo de ameaça, pois não se pode “subestimar o agressor”.

“Não, todas têm importância. Dentro de uma delegacia de violência contra a mulher, nesse contexto, todas elas têm importância. É claro que, nesse contexto, a gente procura filtrar os procedimentos que são é, é, que têm uma impo, uma, uma necessidade de encaminhar com mais celeridade, como as violências sexuais, as lesões corporais, tentativas de homicídio, as ameaças, principalmente as ameaças com armas, armas de fogo, então são casos que temos que encaminhar com uma celeridade maior. Não dá para comparar com crimes, por exemplo, crimes contra a honra, como já mencionei, que muitas das vezes é fato isolado, uma briga de casal e que provavelmente, noventa e nove por cento de chance de não acontecer nada mais grave. As prioridades são analisadas nesse contexto”. (Entrevista 3)

“Não tem importância? Muito pesado, não consigo lembrar de nenhuma situação. Quando não há agressão, encaminhamos para o órgão competente”. (Entrevista 6)

“Trazem, assim (risos), com relação a crime, eu acho que todos têm importância. Desde o xingamento, que o xingamento é só o início, é a porta de uma coisa mais pesada. O xingamento, sei lá, um registro de um xingamento, amanhã é um, é uma ameaça, não registra e amanhã é um tapa. Então o que a gente nota às vezes aqui, que as mulheres por serem mulheres, se sentem mais confortáveis em procurar a DEAM e ai trazem todo tipo de problema”. (Entrevista 12)

“Não, eu acho que todas as queixas devem ser trabalhadas”. (Entrevista 16)

“Que não tem importância? Não existe situação de fato noticiado, que seja fato típico, que seja crime, que não tem importância. Essa é minha visão, tudo tem importância”. (Entrevista 18)

“Assim, eu considero todas as queixas importantes. Só que (pausa, interrompida por um policial para entregar documento), eu considero todas as queixas importantes, porque a gente não pode subestimar o agressor, entendeu? Muitas vezes, muita gente não leva em consideração uma ameaça e o cara vai lá e cumpre. Então, eu considero toda queixa importante”. (Entrevista 20)

A maioria dos entrevistados alegou que pelo fato de registrarem ocorrências de qualquer natureza, ou seja, não somente de crimes de violência gênero, eles acreditam que esta situação desequilibra a relação entre demanda e capacidade de atendimento, prejudicando sobremaneira a eficácia policial.

Há uma prevalência de representações do senso comum, “ em briga de marido e mulher ninguém mete a colher”, de que quando o ato violento é cometido no núcleo familiar que estas situações não deveriam ser objeto da ação policial.

“Não deveriam ser tratadas nenhum crime que não fosse pertinente, realmente, a mulher, a violência à mulher. Digamos, um roubo, um furto não é um crime pertinente a mulher, é um crime comum”. (Entrevista 4)

“Questões de família, disputa de filhos, briga de irmãos”. (Entrevista 5)

“Não sei te responder isso, mas houve um caso aqui de briga com trocador de ônibus, roubo e não consegui fazer o registro. Não é violência doméstica, apesar da vítima ser mulher. Não é atribuição exclusiva, é concorrente, mas a gente da DPAM, preferimos que venha para cá. Mas acho que todas as ocorrências cabem, se há mulheres agredidas que, por exemplo, filha de 18 anos, maior, foi pedido preventivo em Lei. Mesmos os casos que elas mentem, precisa da investigação, pois me dá a notícia de crime e se no curso da notificação ficar claro que eram por questões matrimoniais, filhos, tá vindo depois de 15 anos? Vai responder”. (Entrevista 7)

Numas entrevistas realizada os policiais alegam que crimes de múltiplas tipificações, mesmo tendo mulheres vítimas de violência, não deveriam ser tratados pelas DEAMs, no entanto, na Norma Técnica de Padronização das DEAMs (2010), nos pontos acerca das beneficiárias do serviço e da natureza complementar do serviço, está descrito que os policiais devem atender as mulheres vítimas de qualquer crime, porém, só dará prosseguimento na investigação crimes os quais a mulher foi vítima de violência de gênero.

Crimes contra o patrimônio também não são considerados como importantes, apesar da LMP em seu artigo 7º definir que a violência patrimonial é uma das formas de violência.

“Isso carece de alguma reflexão, você me surpreendeu com essa pergunta, nunca havia pensado dessa maneira. Porque algumas vezes a gente vê que não foi um crime direcionado contra a mulher, é um crime que poderia acontecer com qualquer outro, né, mas como a vítima é feminina, do sexo feminino, então ela é direcionada para a DEAM. Uma mulher vítima de estelionato, comprei um carro e fui enganada, na real, ontem foi um homem, amanhã vai ser outro homem. Então, isso não é um crime contra a mulher, né, algo dessa natureza. Agora sempre que envolver algum tipo de violência, física ou verbal, emocional, enfim, qualquer tipo de violência direcionada a uma mulher, eu acho que é caso realmente de especializada, né”. (Entrevista 8)

“Que não tem importância? Acho que para elas tudo acaba tendo importância. (...) Pra mim, as questões, dire, voltadas a patrimônio, né, a gente acha que não é tão, é importante sim, mas acho mais importante à integridade física e moral da pessoa”. (Entrevista 9)

Em algumas entrevistas, os policiais destacaram as brigas entre familiares como não tendo importância, todavia, na Lei Maria da Penha no artigo 5º está descrito no âmbito da unidade doméstica, as relações com ou sem vínculo familiar. Em uma entrevista, apesar de o policial reconhecer que há crime, não considera importante. Uma policial em sua entrevista, alegou que nos casos que envolvem brigas de família, na maioria das vezes, se iniciam por outras questões, sem ser pela diretamente relacionado a um delito criminal.

“Briga de vizinho. (...) Aqui pega, São Gonçalo pega. Não sei como que funciona nas outras, mas aqui pega. Briga de vizinho pega porque aqui em São Gonçalo é muito assim, é um terreno, aí mora a família toda em um terreno, aí briga irmão com irmão, tem muito”. (Entrevista 11)

“Olha só, aqui a gente, foi o que eu falei pra você. Aqui a gente trabalha assim, muita injúria, ameaça, calúnia, mas eu acho que, assim, tudo, apesar, muitas vezes é muita briga de vizinho, entendeu? Duas mulheres, ah, a vizinha me xingou, mas assim, é tudo, se é crime, tem que ser tratado. Aqui a gente só trata com crime, você tá entendendo? Mesmo uma ameaça, uma injúria, uma calúnia, ah, me xingou disso, me chamou de piranha, me xingou, é crime, entendeu?” (Entrevista 13)

“Meu amor, acho que a única questão, não é que não deva ser tratada aqui, eu acho que todas que vêm assim, devem ser tratadas aqui. Mas acontece muitas coisas em conjunto, por exemplo, ah, fui ameaçada, mas da onde surgiu essa ameaça? Ah, porque eu moro no mesmo quintal que meu irmão e a gente tá brigando pela partilha de bens, entendeu? Porque a casa é herança, aí essa herança, essa questão do inventário das casas gera uma briga familiar que

acaba vindo parar aqui na DEAM, acaba vindo parar na DEAM, entendeu? Mas é um caso de DEAM, não deixa de ser um caso de DEAM, porque evoluiu para uma violência, mas tudo começou aonde? Numa disputa de casa e tal, isso acontece muito, então essa questão aí é que, acaba que a gente absorve também”. (Entrevista 14)

Em somente nessa entrevista percebeu-se que há relação da prática com o que está previsto na Lei e na Norma de Padronização das DEAMs (2010), quando afirma que atende todo o tipo de crime, mas que a investigação só ocorre nos crimes de violência de gênero.

“Olha, eu acho que todo caso relacionado à violência contra a mulher tem que ser feito aqui, tem que ser investigado aqui e levado até o final. Os outros casos também, se vierem aqui e registrarem ocorrência, a gente registra. Mas aqui como o próprio nome diz é uma especializada, a gente tem que dar atenção e levar até o final a investigação são os casos de violência doméstica. (...) Não necessita de uma especializada, mas como todas as delegacias têm que atender e tem essa orientação, a gente atende. Mas na realidade não necessita vir aqui registrar, pode registrar em qualquer distrital”. (Entrevista 15)

Nesta entrevista a policial descreve que crimes específicos, tendo delegacias especializadas, mesmo a vítima sendo mulher, não deve ser de competência da DEAM. Mesmo que na Norma Técnica (2010), esteja descrito que as delegacias podem atuar com parceria estrita para potencializar a ação policial.

“Assim, como o crime envolve mulher, é, é, acho que não tem assim. Tem casos que são assim de crime de informática que acabam vindo pra cá, porque foi praticado contra a mulher, não é uma coisa assim pessoal, de ah, ah, acho que os mais fortes que assim, que não é você que gerou, que deu o passe né, pra acontecer, são as, apesar de achar que ninguém tem o direito de fazer nada com o outro sem que ele permita, mas tem umas coisas, tem coisas que são mais agressivas, a violência em si, a ameaça em si, são bem voltadas para cá. Mas agora tem umas outras coisas que daria para ser tratada em qualquer...”. (Entrevista 17)

Aqui, a policial descreve que a burocracia para o pedido de prisão após descumprimento de uma medida preventiva acaba aumentando o trabalho do policial.

“Olha, quando tem alguma coisa, por exemplo, eu acho que quando já tem o registro, já foi concedida a medida protetiva, ela já foi ao Fórum e já tomou ciência. Para mim, ela não tinha que retornar aqui no caso dele fazer uma outra coisa, por exemplo, ele descumpriu a medida protetiva e foi na casa dela. Não era para mim que ela tinha que falar isso, já não existe essa medida concedida? Pra mim ela tinha que comunicar lá. E aí a partir do momento que ela comunica a Vara de Violência Doméstica, a própria Vara deveria se, se,

se, é, ai meu Deus, perdi a palavra, ela deveria tomar as providências, ah é, ele descumpriu? Ah, ele tomou ciência sim, ele descumpriu? Então tá bom, vamos expedir o mandado de prisão pra ele. Mas não, ela vem pra cá, pra fazer um registro aqui de fato atípico, descumprimento de medida protetiva, pra verificar se ele descumpriu, pra depois pedir a prisão. A Doutora representar pela prisão e vê se o Ministério Público vai concordar. Ou seja, eu acho um absurdo”. (Entrevista 19)

### 4.3 III – Disk Vingança

O termo Disk Vingança é utilizado pelos policiais para designar a utilização do registro de ocorrência pelas mulheres para se vingarem dos companheiros, cabe ressaltar que as vinganças podem ser e qualquer ordem.

As DEAMs são unidades especializadas da Polícia Civil para atendimento à mulher em situação de violência de gênero. Precisaram adequar sua atuação aos desafios de novas realidades sociais no exercício de suas atribuições. Com as novas diretrizes, as ações de prevenção, confecções dos registros de ocorrência, investigação e repressão das condutas baseadas no gênero que configurem crimes cometidos contra mulheres, segundo a Norma Técnica (2010), o acolhimento deverá ter uma escuta ativa, realizada preferencialmente por delegadas, e por equipe de agentes policiais, profissionalmente qualificados e atentos ao fenômeno da violência de gênero, nos termos da Lei Maria da Penha.

No artigo 10 da Lei Maria da Penha, inciso III, é vedada a “revitimização” da mulher, evitando inquirições sobre o mesmo fato e questionamentos sobre sua vida privada. Essa “revitimização” ocorre pelas denúncias recebidas sobre os atendimentos prestados aos policiais as mulheres em situação de violência.

Alguns relatam nas entrevistas que as mulheres utilizam o registro de ocorrência como vingança, seja porque foi traída, por ele já estar com outra pessoa ou por já ter sofrido agressão há algum tempo.

Segundo Jong, Sandala e Tanaka (2008), “o saber ouvir implica em uma atitude terapêutica: sem censura ou constrangimento”; sendo assim, o profissional precisa repensar sua oitiva para não estigmatizar a mulher em situação de violência, para que a oitiva não seja carregada de inferência do profissional que está acolhendo.

“Isso, o disk vingança. (...) É...(risos). Tem muitos que também é, que são. São largadas, deixadas, aí fica com raiva que ele tá com outra, aí vem aqui conta história. (...) Aí é, às vezes (pausa), depende da delegada, né? Aí ela que vai capitular isso aí. Eu ainda não vi nenhum caso aqui não”. (Entrevista 1)

“(risos) Tem os casos de vingança, elas acham que vindo aqui a gente vai dar um susto no rapaz e não melhora, a maioria dos casos aqui são reincidências, mulheres que apanharam várias vezes e continuam fazendo o registro, continuam morando com o rapaz. (...) Nesses casos? Não, mas acho que ela poderia seguir a vida dela, né? Mas de vingança, às vezes tem namorada que vem aqui só vingança, para fazer, porque ele não tá mais com ela, tá com outra mulher. (risos)”. (Entrevista 2)

“O motivo você mesma falou, vingança, né? Eu acho que no geral, de tudo, talvez, uma mulher que tenha apanhado durante muito tempo e agora queira se vingar. Acredito que agora uma mulher traída, possa ter esse intuito de se vingar”. (Entrevista 9)

Segundo Oliveira (2006), os usos que as mulheres fazem da delegacia muitas vezes perpassam o desejo delas de “desabafar, contar suas histórias, sem querer registrar ocorrência. Também seria grande o número daquelas que recorrem [...] para buscar orientação ou para ameaçar os parceiros agressores” (OLIVEIRA, 2006, p. 270), sendo uma das funções mais comuns da delegacia, portanto, “jogar uma água benta nesses casos de conflito” (OLIVEIRA, 2006, p. 270). De acordo com uma entrevista, as mulheres também utilizam para “dar um susto” no parceiro.

“Ela acaba mexendo com a máquina toda aqui, entendeu? A gente faz um kit pra cá, um kit pro juiz, um kit para ela, faz exame. E acaba que depois ela demonstra um desinteresse muito grande, a maioria quer falar que quer dar um castigo”. (Entrevista 11)

Em outros casos, os policiais descrevem que as mulheres que mentem na confecção do registro de ocorrência, acabam entrando em contradição quando estão narrando os fatos. Em uma delegacia, a Delegada Titular relatou que se percebeu que a mulher mentiu, que ela responderá por crime de denunciação caluniosa.

“É porque, assim, vem um registro de ocorrência narrando, narrando um crime. A gente vai ouvir as pessoas, e às vezes a questão não é bem daquela forma como foi contada, entendeu? Mas a gente vai apurar, a gente vai ouvir e vai mandar pra, pra, pra Justiça, mas a gente perde tempo numa situação que a gente vê que a história não é bem daquela forma como inicialmente a mulher chegou aqui narrando. (...) Pois é. E tem aquela, aquelas questões, né? É, ou é um ciúme dela em relação ao cara ou alguma coisa que tá, que tá mal resolvida, ou realmente sofreu algum tipo de agressão, mas não naquele momento, mas aí tenta trazer aquela coisa do passado pra aquele momento, entendeu?”. (Entrevista 12)

“Única coisa que eu assim, que me incomoda muito é se eu descobrir depois que há o espírito de vingança, mentira. Isso realmente incomoda muito. Ah, o rapaz, a gente percebe, o rapaz assumiu uma nova namorada, uma nova

família. Aí com o espírito de vingança inventa uma agressão, uma violência, isso realmente entristece, incomoda. (...) Na verdade por relato, a própria vítima acaba falando. Ah, ele brigou e escapa, o relacionamento, depois, passado umas duas semanas volta aqui e fala ah, realmente não aconteceu, que não quer mais. (...) Se ela realmente, se a gente descobrir que foi mentira, responde sim, denúncia caluniosa”. (Entrevista 16)

Em outras entrevistas, policiais alegaram que entendem que elas utilizam a DEAM como forma de vingança, mas não imputam juízo de valor, entendem que seria o último recurso dela para “manter-se na relação conjugal”. E que ao utilizar os meios legais para obter isso, os mesmos meios legais podem prejudica-la, vindo a responder judicialmente por tal crime.

“Acontece. (...) aí ele conhece uma outra e aí já vai atrás dessa outra. E quando tem esse conhecimento que ele já tá se bandeando para o outro lado, aí o que faço? Meu recurso é o que? Aí acaba procurando, isso relato dela e dele, né? (...) Isso, relato dela e dele, entendeu? Porque poderia ser resolvido de outra forma. Se não houve agressão, se não houve maus tratos, se não houve nada disso, você procura a Justiça se separa e acabou. Não tem que ficar, porque na verdade eu quero ele, não quero que ele vá, e aí quem pode me ajudar? Sei lá, eu acho, eu vejo que acabam enxergando como uma ajuda, não sei. Acho que é mais por aí”. (Entrevista 17)

“Mas aí tá no jogo, Pamella. A Lei tá aí. Eu, sinceramente, eu não julgo. (...) Existem mecanismos legais para a mulher que tá aqui, a falsa comunicação de crime. Então, repetindo, se a gente levar ao pé da letra a legislação é a autoridade policial que vai determinar uma falsa comunicação de crime, uma denúncia caluniosa, não. Você vai pro Ministério Público, é o promotor que na verdade que vai avaliar se ele vai oferecer denúncia contra a mulher, né? Mas aqui de pronto a gente põe que ela mentiu? Põe, a gente vai por. É, é, é caso corriqueiro? Nem tanto, nem tanto, um ou outro. As pessoas vêm até se desculpendo, tentam se desculpar. Mas é colocado no termo dela, que ela mentiu. No termo de declaração, que não corresponde à verdade, que estava nervosa, coloca, a gente põe no termo. Isso vai, o Ministério Público vai ler, a autoridade policial coloca isso no relatório final. Que ela veio e depois desmentiu as declarações anteriores, coloca sim. Engraçado, que é interessante isso, você pode tá aqui avaliando, poxa, mas é uma DEAM, não seria pra prejudicar a mulher. Mas o objetivo fim, da Polícia Civil, né, princípio básico é a investigação, a gente tem que chegar na verdade real. Então se não é verdade, a gente vai atrás da verdade, isso aí, não vejo como fugir disso, entendeu? Eu fiquei até curioso com o que você falou, das outras, de repente os colegas não sei, posso aqui tá julgando um montão de gente. De repente os colegas, né, sei lá, desmotivação, tá aqui se retratando só. Eu pergunto, eu tenho cuidado”. (Entrevista 18)

Nesta entrevista, a policial alegou que muitas nem buscam o exame de corpo de delito, que somente o registro de ocorrência foi utilizado como meio para o que desejava, “uma satisfação pessoal”.

“Uhum, sim, têm muito. Ela chega aqui, diz que apanhou, você dá o corpo de delito na mão dela e ela vai embora, ela nem vai fazer. O intuito dela era vir aqui, fazer o registro, aí é como elas mesmos dizem, sujar o nome do cara, e aí ela vai embora. Aí isso fica, rola, por anos e anos, e vem parar na minha mão, aí eu mando uma intimação pra casa dela ou eu ligo pra ela, se for o caso, quando às vezes tem telefone, aí é não, não, não, isso foi há muito tempo, a senhora fez corpo de delito? Não. A senhora não foi agredida? É, mas não fui não. Então o que você queria? Você queria vir aqui ocupar a máquina do Estado, entendeu, por uma coisa é, por uma satisfação pessoal. Na verdade, por uma vingança. Isso aí, é que é triste. (...) Olha, umas porque ficam com raiva porque às vezes foi o cara que foi embora, às vezes descobrem que o cara já tem outra, é, outras vezes é, porque eu acho que elas esperam deles uma atitude de que eles não têm, aí elas se voltam contra ele, entendeu, são “n” coisas”. (Entrevista 19)

Alguns policiais afirmam que as mulheres utilizam o registro de ocorrência como forma de vingança para conseguir o afastamento dele do lar através da medida protetiva, pois deseja ficar com o imóvel, aumentar a pensão ou para conseguir a guarda dos filhos.

Segundo Muniz (1996), ao procurarem a DEAM as mulheres “estão solicitando – mesmo que através de atalhos e inúmeras adequações – os direitos de todos e não o simples reconhecimento de seu outro direito” (p. 21). Brandão (2006) relata que muitas mulheres procuram o serviço buscando garantir direitos diversos e que nem sempre suas demandas estão relacionadas à solução do conflito, e sim a direitos como “partilha de bens, recebimento de dívida, danificação de objetos domésticos ou algum atendimento especializado de que necessitam” (p. 211).

“Eu te diria que não são só as mulheres. Eu te diria, digamos, que sessenta, talvez setenta por cento das queixas dadas em qualquer delegacia. Não é um privilégio das mulheres não tá, é qualquer ser humano. Quando ele dá um queixa criminal, muitas vezes ele não tá objetivando o crime, quer dizer, o crime punido pelo código penal. Ele tá objetivando uma indenização moral, como você criar uma situação no qual você possa negociar um patrimônio, seja uma casa, “seje” um dinheiro, seja uma pensão. Quer dizer, isso tudo é trazido, não é um privilégio das mulheres. Aqui na delegacia de mulheres é claro que a gente vê que umas queixas na verdade estão tentando negociar ali uma ação de dano moral (...) Não é um privilégio das mulheres, nem das DEAMs. Isso também ocorre em outras delegacias. (...) No fundo, no fundo ele não quer uma reparação simplesmente através do código penal, uma condenação penal. Ele quer uma reparação econômica, que é próprio do ser humano que hoje visa, praticamente, o, o capital, o patrimônio, o dinheiro”. (Entrevista 4)

“É porque elas já estão começando a enxergar que a medida protetiva é uma medida, que é, é rápida, que o Juiz, que no caso a gente encaminha a solicitação de medida protetiva, a gente tem que encaminhar em 24 horas, é rápido, o Juiz defere ou indefere bem rápido, né? E o homem, o agressor é rapidamente notificado. E daí elas têm realmente, um, um resultado mais rápido, mais efetivo com relação à medida, o afastamento dele. Que é a

questão que te falei da mulher querer afastar o homem da casa, né? Ficar com os filhos, toda essa questão aí social, na verdade. Então, às vezes, elas usam”. (Entrevista 20)

A complexidade da violência e os inúmeros fatores que fazem a mulher demorar a denunciar ou chegar a agredir o companheiro para tentar dar um fim nas agressões ou somente para se defender, podem não ser claros para os policiais. Segundo Rifiotis e Vieira (2012), “a tomada de decisão é longa, complexa e conflitiva” (p. 43).

Nas entrevistas realizada policiais alegaram que é necessário fazer a oitiva, pois não há como saber só ouvindo um dos envolvidos se existe uma mentira. Em uma entrevista, o policial alegou que a mulher provocou o homem para ele de fato agredi-la e assim conseguir fazer o registro de ocorrência. Na outra, a policial pontuou que sempre faz e que quando a mulher está mentindo, ela mesmo diz que o fato não ocorreu como descreveu.

“Houve dolo? Sim. A ideia dela é criar algo pra legitimar o registro. Ela pode chegar aqui, pura e simplesmente, inventando tudo, ou pode forçar uma situação para ter o mínimo de materialidade, às vezes, nem é tão mínimo assim, ela consegue a materialidade. Porque você vai contar com o equilíbrio mental e emocional de qualquer pessoa? É com isso que a gente vai contar para as coisas não acontecerem? Não, a prática mostra que não, não cabe. Então, a mulher faz, faz, faz até a hora que o cara perde a paciência. Hoje eu vi um caso desse, falando ao telefone, o convocando. Ela veio aqui, fez o registro, aí eu liguei para a celeridade, até mandar uma intimação e tal, você ligando, liga no mesmo dia ou dois dias depois. Aí, ele não negou não, disse poxa, doutor, sabe o que acontece? Foi relatando isso, isso já tomei tapa na cara, tal, tal, tal já fui insultado, ela age assim, assim, assado. E dessa vez, ela chegou e fez assim, assim, assim aí quando ela foi, me deu um tapa na cara pelo motivo tal, a história batia com a que ela havia falado, só que ela omitiu algumas coisas, o tapa na cara foi uma dessas. Aí ele falou, dessa vez eu não consegui segurar, dei mesmo, três tapas nela, e não foi fraquinho não, foi tapa forte, não foi aquele tapa pra quebrar porque na hora mesmo eu pensei assim, no limite para parar, não vou me exceder para não machucá-la e nem dei no rosto, dei no ombro, com força suficiente para ela acusar o golpe, ela sentir, mas comedido, para não causar nenhum tipo de lesão grave, isso aconteceu realmente, doutor. Ele não botou isso no papel, falou aqui. Mas isso é um exemplo do que eu tô te dizendo, tudo muito misturado, desculpa, qual mesmo seu nome? (...) Pamella, tudo muito misturado. E eu aprendi o seguinte, ouça sempre as duas partes, não tem jeito. Por mais que a primeira versão às vezes se apresentando quase, seja o que for que o cara disser, não tem muito como porque tá aqui, aqui, aqui, não tô mentindo, ouve, ouve e ouve assim, aberto, não ouve com defesas, entendeu? Já com a história, ah não, a história já é essa aqui, né? Não. Ouça o argumento do outro, coloque tudo no papel como tem que ser e depois de todos os elementos, você faz sua avaliação. E muitas das vezes a gente não tem como fazer uma avaliação adequada, conclusiva, porque os elementos são precários, né? Falta de evidências, falta de testemunhas, já quebrou tudo. Ele me xingou, me bateu, me ameaçou, tá, é sua palavra contra a dele, né, o registro é feito, a gente tenta apurar, mas a gente vai vê, a gente já sabe que aquilo tudo não vai chegar a lugar nenhum, entendeu?”. (Entrevista 8)

“Como eu te disse, caso que nem crime era, nem ilícito era, mas a gente fez, por quê? Porque a pessoa se sente mais segura de ter contado pra gente o que aconteceu. Ah, mas ele não chegou a ameaçar a senhora, a senhora tá supondo, não, mas eu tô muito preocupada porque ele é um homem violento. Você não pode, pelo primeiro contato que você tá tendo com a vítima, você não pode medir se esse medo dela é, entendeu, se ele é verdadeiro, se ela tá com alguma coisa a mais, entendeu? Você não pode determinar isso, com a sua percepção, você não pode determinar isso. Então qual é a melhor? Registra e chama as partes envolvidas que aí você vai vê se realmente isso acontece ou não acontece. Ela mesma vai dizer depois, não, não foi bem assim, entendeu? (...) Então, isso aí é bem complicado”. (Entrevista 14)

Ao procurarem as DEAMs, as mulheres não desejam somente a culpabilização dos agressores, elas desejam pedir ajuda, seja por dependência emocional, financeira, ou pelo próprio sentimento que possam ter pelos parceiros (MUNIZ, 1996). Com isso, ao buscarem a ajuda policial e pedirem para retirar a notícia crime ou pela demora em denunciar, elas esperam por respostas mais imediatas e eficazes do que uma simples denúncia. Ou seja, o registro de ocorrência pode ser simplesmente um instrumento que visa à manutenção, transformação ou rompimento da relação.

Sendo assim, a interpretação da situação da mulher não é o mais adequado. Muitas vezes, a mulher continua na relação após as agressões por inúmeros fatores. Não necessariamente ela seria “mentirosa” por contar que está em situação de violência há anos ou que está sendo ameaçada. Ainda assim, a legitimidade da sua demanda não encontra eco na avaliação dos profissionais da segurança pública.

#### 4.4 IV – Estruturas e Funcionamento das DEAMs

##### A – Capacitação

Um ponto controverso das entrevistas realizadas foi sobre a capacitação, pois os que alegam que os cursos existem, relatam que não suprem a necessidade para o bom atendimento. Muitos declaram que gostariam de cursos mais específicos para lidar com a problemática da violência de gênero.

Pontuaram que fizeram cursos na Acadepol e que, na maioria das vezes, é na troca com o colega de profissão que está mais tempo na delegacia, com o chefe da delegacia e com a delegada titular que as informações e como proceder em cada ocorrência acontecem. Em alguns casos, apesar de afirmarem que há cursos e que os mesmos são obrigatórios e opcionais e poucos relataram quais cursos e há quanto tempo fizeram.

Assim, a realidade dos atendimentos prestados permanece muito aquém do esperado em termos de especialização requerida na perspectiva de gênero e respeito aos direitos das mulheres aos profissionais da segurança pública.

“Eu acho que deveria sim, porque lida com situações é, é, que não são iguais as delegacias normais, tem que ter um, até um curso de psicologia, a gente deveria ter um aparato de como tratar melhor. A gente não tem curso nenhum, chega, é lotada e você tem que ir ao longo do tempo, com sua experiência, trabalhando da melhor forma. Às vezes tem uns cursos online, mas não supre, deveria ter que ter um treinamento específico pra uma situação de homicídio como a gente deve agir, numa situação de, de, é abuso sexual contra a criança, qual o protocolo que deve ser feito. Não existe um protocolo, é feito assim, a gente tenta fazer da melhor forma possível, claro, sempre com o auxílio da autoridade policial. Mas não tem uma coisa específica, um protocolo a ser seguido e eu acho que deveria ter. É essa ocorrência? É muito grave? Envolve menor? Estupro? Então tem que seguir esses passos, passo 1,2, 3...”. (Entrevista 1)

“Na verdade, na verdade nós temos, ainda que não, é, na academia de polícia nós recebemos uma formação é, pra isso, uma formação pra isso, especificamente nós temos no nosso curso uma formação profissional dentro da cadeia de disciplinas humanistas, nós temos formação pra isso. E quando chegamos na DEAM nós somos orientados especificamente em como proceder em cada ocorrência de violência contra a mulher. (...) Somos orientados pela autoridade policial, pelo chefe da delegacia. E no dia a dia nós conseguimos perceber que o trabalho dentro de uma delegacia de atendimento a mulher ele é realmente diferenciado. (...) Olha, eu acho que cursos voltados a atualização dos índices de violência contra a mulher ou violência familiar, anualmente. Eu acho que seria um curso interessante. (...) Então, o que acontece, são estatísticas, né? A polícia civil trabalha com estatísticas, então eu acho que se houvesse uma formação de um, de um quadro de estatística especificamente quanto essa matéria eu acho que ajudaria bastante. Até há, na polícia civil nós temos órgãos destinados a esse fim, eu acho só que poderia ser mais disseminado, eu acho que poderia ser inclusive mais divulgado até. Eu acho que até o trabalho é bem feito. A Senasp, ela de três em três meses, ela lança cursos de atualização nesse sentido, né, crimes contra é, crimes de vi, é, crimes sexuais, crimes contra a mulher, cursos de “aperfeiçoação”, de aperfeiçoamento que nós fazemos também. Mas eu acho que poderia haver uma, uma dedicação um pouco maior nesse sentido”. (Entrevista 3)

“Sim, seria bom. Não é obrigatório, faço para me aperfeiçoar. (...) Algo que ajude a gente no dia a dia mesmo”. (Entrevista 5)

Policiais relataram que há cursos na Academia de Polícia, ou seja, assim quando ingressam na Polícia Civil, mas que não são cursos específicos sobre os atendimentos e uma afirma que não sabe quais cursos são oferecidos.

“Nós temos, fazemos na ACADEPOL. (...) Vou falar pela minha parte, a Doutora Jéssica criou um módulo gigante sobre Direitos Humanos e Violência. Mas acho que cursos que ensinassem como abordar essa mulher

que chega na delegacia, ensinar algumas técnicas psicológicas”. (Entrevista 6)

“Sim. Acredito que tenha uns cursos, mas não sei como está hoje. Você poderia conversar com a Doutora Jéssica, ela iria explicar todos os cursos e sua implementação”. (Entrevista 7)

Afirmam que os cursos deveriam ser mais específicos, pois as mulheres ao relatarem a situação de violência, costumam falar desde a primeira agressão e que, muitas das vezes, situações que ocorreram há muitos anos. Em uma entrevista, a policial relatou que conversas com policiais que trabalham há mais tempo nas DEAMs acaba se tornando uma “preparação”. Não há na delegacia especializada treinamento especializado e que a formação na Acadepol é rápida e insuficiente.

“Acho que poderia haver uns cursos, né, preparatórios, para todos nós. (...) Quando a gente entra aqui, a gente até tem toda uma preparação de conversa em questão de experiência profissional, que os profissionais mais antigos passam pra gente, mas eu acredito que, eu sou muito nova na polícia, eu acredito que nenhuma especializada tenho cursos especializados. O que a gente tem são cursinhos internos, é, é cursinhos que você se inscreve pra fazer na internet e, geralmente, você opta em escolher aquele mais parecido com sua área, por exemplo, foi investigação, como me aprimorar em investigação de estupro, eu escolhi esse. Eram mais de 30 tipos de cursos na experiência. (...) Na ACADEPOL eles ensinam a gente como deve ser o atendimento, mas é muito rápida, né? (...) Ah, não lembro”. (Entrevista 9)

“Eu, eu defendo, sim, porque, normalmente, a mulher quando chega aqui, ela não veio narrar especificamente aquele caso que aconteceu ontem. Ela traz, às vezes, toda uma história de vida, né? Ela começa, vai, desde lá de trás, coisas de 10 anos atrás. Que aconteceu isso e, ela veio me trazendo um monte de histórias, histórias familiares, né, são os filhos, são os pais, então é um, é uma história de vida. Às vezes ela foi xingada ontem, mas, pra ser xingada ontem veio acontecendo, vários acontecimentos, várias coisas acontec, pra culminar naquilo ali, e eu acho que o cara tem que saber entender isso. Ele tem que saber é, peneirar isso, tentar colocar de uma forma no papel que fique, que fique, que fique bem, bem identificado essa situação da mulher, que não é uma situação que tá acontecendo, que aconteceu ontem. Tem uma história atrás disso, tem toda uma história”. (Entrevista 12)

“Eu, eu não sei, olha só, é como é que eu vou te dizer? A gente, assim, o que a gente aprende na acadie, a gente acaba na academia de polícia, a gente tem, né, aulas, uma preparação. Na academia de polícia tem umas aulas, assim, alguma coisa voltada pra atendimento, né, pra esse atendimento. Mas nada muito assim, muito profundo. Nada muito especializado, mas ao longo do tempo a gente vai fazendo esses, oh, eu mesma já fiz, já fiz cursos, assim, a Polícia Civil, ela fornece cursos pra a gente que a gente faz de tempo em tempo. (...) Não é obrigatório, mas aí ajuda bastante na nossa promoção. Então assim, eu já fiz curso de atendimento às mulheres em situação de violência. Agora terminei, agora, tem coisa de três semanas, um curso de investigação de estupro, entendeu? Então assim, não são cursos obrigatórios, mas são cursos, assim, interessantes pra quem trabalha na área, né? Eu pelo menos, eu, o pessoal daqui, a gente tá sempre fazendo. As meninas tão

sempre fazendo. (...) Mas são cursos assim, que pra a gente ajuda bastante na nossa promoção, entendeu. (...) Isso, isso. Acaba ajudando, então as pessoas se interessam até, às vezes, mais por isso, né, por causa da promoção”. (Entrevista 13)

Alguns policiais, com pouco tempo de atividade nas DEAMs, relataram que não realizaram qualquer espécie de treinamento específico

A falta de capacitação específica sobre os temas de violência e gênero é outra questão abordada.

“Sim, é, acho que teria um curso extra da polícia. Foi o que falei, não tem. Eu tô aqui há 1 mês e o que eu faço na DEAM eu fazia na distrital”. (Entrevista 2)

“Sim. Realmente elas deveriam ter cursos próprios para lidarem com as mulheres e com os problemas que aparecem nas delegacias das mulheres, que são próprios das delegacias de mulheres, o próprio estupro, o assédio, são crimes próprios de mulheres, não são crimes comuns”. (Entrevista 4)

“É, é, eu acredito que tem que ter, como é que a gente fala, é, você precisa ter um conhecimento e, pra saber que aquilo ali não é uma coisa simples. Ah, é, algumas questões assim acontecem, mas não acontecem porque eu permiti, não acontece porque eu fiz isso, apanhou porque deu motivo, sabe? Acho que precisa de uma, de uma conscientização de que aquilo acontece independente por muitas das vezes por permissões. Coisas que foram permitidas lá trás, aí vem crescendo, crescendo, crescendo na vida de cada um. Então eu acho que seria bom, pelo menos estar reciclando. Na verdade, não só na nossa área, acho que no geral. (...) É, precisava. (...) Voltado pra isso assim, é, é, como vou te falar? A forma de atendimento”. (Entrevista 17)

Conforme destaca Rolim (2007), já existe “naturalmente uma tendência” por parte dos policiais de desqualificar os cursos fornecidos pela instituição. Segundo ele, o “arcabouço ideológico da subcultura institucional a que estão vinculados afirma que o saber científico é abstrato ou “teórico demais”, guardando pouca relação com os desafios práticos vivenciados” (ROLIM, 2007, p. 35).

“Acredito que sim, também. (...) Os policiais em geral, eles deveriam fazer uma formação continuada, no geral. O policial de atendimento a DEAM, ele tem que, obviamente por ser especializada, você vai alterar o tema, isso logicamente, tem que ter, sempre, né, uma formaçãozinha continuada sim. Área sociológica, área antropológica, sim é importante”. (Entrevista 18)

“Acho que sim. (...) Olha, eu acho que além da questão é, do conhecimento da Lei relacionada à violência contra a mulher, da Lei Maria da Penha, né? Eu acho que, é, o atendimento do profissional de delegacia especializada de atendimento a mulher, teria que ter é, é um, um curso mais direcionado a humanização, a questão do entendimento social, a uma abordagem é, é onde a mulher seja mais acolhida, entendeu? Porque quando a gente percebe, por exemplo, um profissional que vem de outra delegacia, que não seja DEAM, a

gente observa que a postura é muito distante. Então não tem aquele olhar de, é, de, não de colo, mas aquele olhar de, que a mulher está sendo amparada como um todo, entendeu? Aquela questão do ouvir, né? E muitas vezes as mulheres não gostam de se abrir com os homens, porque sabem quem eles têm, entre aspas, um machismo ainda muito arraigado. Então acho que a gente tinha q ter sim, um curso de mais humanização. Eu tenho outros colegas que atendem e a gente perc ebe na face da mulher que ela não gosta do atendimento, entendeu? (...) Constrangida. O homem na verdade, pela na nossa cultura, ele tem sim aquela tendência em ter aquele olhar machista, né? Ele é, você percebe, porque às vezes você vê o colega tipo assim, você viu o atendimento a mulher, aí depois você vê o atendimento ao homem, aí você olha e você percebe, é notório, entendeu? Ah, ela teve aqui e falou que isso e isso, logo vi que não era bem assim. A voz do homem ainda tem muita credibilidade, né?”. (Entrevista 20)

Entrevistados afirmam que há relação direta entre bom atendimento e capacitação profissional e que, isto deveria ser uma prática de toda a polícia e não somente para as DEAMs.

“Entendo que não, não vejo nenhuma necessidade. (...) A humanização no atendimento não é pelo conhecimento técnico do policial, né, e sim mais pela forma de se conduzir no dia a dia, pelo caráter do policial. Você se preocupa com o próximo e vai atender da maneira que deve ou vai fazer por menos, entendeu? Vai ser preguiçoso, vai tentar escrever, ah não, fala só em juízo, né. Então, eu acho que o conhecimento técnico não é primordial para esse aspecto”. (Entrevista 8)

“Eu volto dizer minha opinião anterior, eu acho que não, eu acho que todos os policiais têm que ser treinados para lidar com esse tema da violência doméstica contra a mulher. (...) Além de trabalhar a matéria em si, a Lei 11.340, eu acho que tem que trazer o tema da violência doméstica assim, a questão do machismo, essa questão da mulher de como objeto, o ciclo da violência, entendeu?”. (Entrevista 16)

“Eu não vejo tanto assim não, eu acho que a única coisa que todo policial tem que ter é boa vontade. Assim, eu acho, é, infeliz é aquele que trabalha com o que não gosta, então eu acho que você tem que vir trabalhar gostando daquilo que você faz. Ah, se o salário não tá bom, se não tá em dia, você tem n outras coisas, meios de não vir trabalhar, se você não quiser. Mas eu acho que o mínimo que você tem que fazer é dar um bom atendimento. E eu acho que na DEAM a principal coisa que você tem que fazer, é ouvir. A maioria delas, elas chegam aqui, o máximo, o mínimo que elas querem, é só te contar a história delas. E aí pra você fica simples, porque ela te conta a história dela, você coloca no papel, você explica pra ela quais direitos ela tem e tal, e ela sai daqui satisfeita. Acho que a única coisa que você tem que ter mesmo é um bom ouvido e paciência (risos)”. (Entrevista 19)

A condição de realização de cursos para a promoção na carreira foi considerada de maneira ambivalente: para uns fortalece a qualidade do exercício policial, mas ao mesmo tempo, segundo os entrevistados, muitos os fazem de forma “burocrática” sem o reconhecimento de sua importância.

“Na verdade, todo o policial quando sai da Academia de Polícia, ele tem uma formação dentro dos Direitos Humanos para o atendimento a mulher, tá? Então já saem todos. E depois conforme eles vão sendo lotados, nós temos uma reciclagem sim. (...) É periódica sim. É pela Academia de Polícia, mas é, a Polícia Civil não nos deixa abandonados nesse ponto não. A Polícia Civil do Rio de Janeiro tem uma preocupação grande nisso. (...) O que acontece em uma DEAM, o que a gente tem que bater, os pontos que temos que bater. Primeiro, o atendimento diferenciado. Uma vítima de DEAM não é uma vítima comum que foi, que teve o celular roubado na esquina. Ela é uma vítima que tem que ter uma oitiva diferenciada. Essa mulher precisa ser ouvida, muitas vezes ela não pode ser ouvida na frente de todo mundo, porque foram casos de crimes sexuais, então tem que ter um lugar pra ela. A investigação nossa é totalmente diferenciada. Primeiro que nós temos o autor, né do crime. Aqui é inquérito com autor, não é inquérito sem autor. A dificuldade nossa é em trabalhar isso, porque eu tenho uma mulher com vergonha, que quase não quer falar, então tenho que extrair, tenho que ter uma oitiva diferenciada, tenho todo um atendimento diferenciado e a investigação também é diferenciada”. (Entrevista 10)

“Sim, até falei que fiz do SENASP, fiz vários cursos, fiz um até de atendimento. (...) Não sei te informar, mas somos informados quando abre. O último acabou agora, em outubro, que eu fiz, foi de 1 mês”. (Entrevista 11)

“Tem os obrigatórios e tem os opcionais, e aqui todo mundo sempre se interessa em fazer. Tem os presenciais na ACADEPOL, né? E tem os online, tem os cursos online que a gente consegue fazer também, dão certificados e tudo. (...) Eu já trabalhando em DEAM, minha primeira lotação não foi em DEAM, mas quando em cheguei na DEAM eu já fiz curso de especialização em Maria da Penha já. (...) Mas isso a gente tem, tem, sempre. Principalmente por parte da delegada, já começa dentro da delegacia. Que a delegada ela já é envolvida com essa parte toda de DEAM, então ela já tem uma especialização, vários cursos e tal, dá palestra, ela é ótima. Então, ela mesmo já orienta, no dia a dia orienta. E tem os cursos, como já te disse, tem os cursos de, de, de reciclagem, curso para você aprender, o pessoal que entra novo sempre se interessa em fazer”. (Entrevista 14)

“A gente tem. A gente até tem alguns cursos, se atualiza bastante. A gente se atualiza na internet, eles têm dados muitos cursos pelo sistema aqui, sistema online, então a gente tem, tem uma formação especializada sim. (...) Olha, têm vários, vários cursos. Como atender as mulheres, relação a crianças, porque as mulheres sempre trazem seus filhos, tem diversos cursos. (...) São obrigatórios. Isso conta pra depois a gente pedir gratificação”. (Entrevista 15)

A capacitação dos policiais para o atendimento à mulher em situação de violência sempre foi uma questão polêmica, pois quando se consegue a realização da capacitação, poucos aderem (SANTOS e PASINATO, 2013).

A capacitação desses profissionais está assegurada pela Política Nacional para Enfrentamento da Violência contra a Mulher, pelo Plano Nacional de Políticas para Mulheres e o Pacto Nacional.

Santos e Pasinato (2008), ao discorrerem sobre a capacitação policial, pontuam alguns obstáculos à sua realização: a orientação política dos governos, o alcance em todos os estados e uma avaliação dos resultados dessa capacitação.

Considerando que, da pesquisa realizada em 2010 pelo Observatório da Lei Maria da Penha - o Observe, até final do ano de 2012, a lei tornou-se mais conhecida e com isso as demandas cresceram, mas as estruturas físicas e de pessoal não acompanharam este ritmo o que coloca em questão a eficácia e a efetividade plenas da aplicação da Lei Maria da Penha.

## **B – Capacidade de resolução das queixas**

Sobre a capacidade de resolução das queixas, somente uma policial questionou o fato de somente 48h depois da confecção do registro de ocorrência que a medida protetiva é deferida ou não. Alegou que se o autor ficar sabendo que a mulher em situação de violência foi à DEAM, ele pode “até matá-la”. Sendo assim, questionou que toda a decisão e trâmite da prisão fique sob responsabilidade somente do Juiz.

“Eu acho a falta de, de, porque a gente fica muito na dependência do juiz. A delegada pede a medida protetiva, é, e só 48 horas depois que vai ser, que o juiz vai decidir ou não, se vai, então nessas 48 horas pode tudo acontecer. Então, o ideal é que a vítima viesse aqui e já saísse com a medida protetiva nas mãos. Mas deveria dar um poder maior para as autoridades policiais, a própria delegada poder expedir e validar a medida protetiva. Eu acho que seria uma das falhas, assim, que a demora porque em questão de 1 dia o autor, ah, você foi na delegacia? Então tá, aí mata a pessoa. E isso é muito corriqueiro, né? (...) O juiz que vai decidir se vai prender, se não vai prender. E a maioria as prisões de Maria da Penha são 30 dias de aberto, 3 de aberto, eu acho que pra mim, não tem eficiência nenhuma. Só nos casos de feminicídio que muda (...) Eu vejo muito, mandado de prisão da JVD (Juizado de Violência Doméstica), aí saiu o mandado agora, porque eu que vejo essa parte, quando eu vou vê, 10 dias de regime aberto. Aí a gente vai lá, pega o autor, prende e daqui a 10 dias, primeiro que ele nem vai ficar preso, ele só vai ficar lá, porque é regime aberto. Acho que ele vai e dorme, não sei como é”. (Entrevista 1)

No restante das entrevistas, os policiais explicaram que a prática do crime de lesão corporal é o encaminhamento para um hospital mais próximo ou para o IML para a mulher realizar o exame de corpo de delito, que assim ficará comprovado se houve ou não a agressão.

Com relação ao crime de violência psicológica os policiais esclareceram que sempre é necessário ter testemunhas para ser comprovado esse tipo de violência, que o

próprio Ministério Público exige, pois quando não há esta situação de provas, seria a “fala de um contra o outro”, dificultando a condenação do suposto agressor.

Nas entrevistas alguns policiais relataram que mesmo não existindo testemunhas, o Juiz teria competência para identificar e tipificar se houve ou não violência, entretanto nenhum deles dissertou sobre como isto poderia ser feito.

“Através do exame pericial, né? E quando é psicológico a gente manda pro CODIM (Coordenadoria de Políticas e Direitos das Mulheres), essas coisas. (...) A gente envia para o CODIM. (...) Aí a delegada instaura inquérito, essas coisas todas”. (Entrevista 2)

“A violência psicológica que é muito comum aparecer nas DEAMs são crimes contra a honra, injúria, calúnia, difamação e as ameaças, são as mais comuns. Esses crimes é, é, são um pouco mais difíceis de se apurar porque, normalmente, quando a parte vem, ela não traz nada que comprove que de fato isso aconteceu e a polícia trabalha com provas. Então, quando a parte vem à delegacia ela traz pelo menos mensagens impressas, ou no telefone, no whatsapp, facebook, as redes sociais, ou então testemunhas. A investigação caminha muito mais rápido porque nós temos elementos da onde podemos partir a investigação. Agora, quando ela não traz nada, é a palavra dela contra a do autor. Se o autor chegar aqui e negar, realmente se torna um pouco mais difícil, o procedimento avançar, a investigação avançar”. (Entrevista 3)

Um dos sujeitos ressalva que a “palavra de um contra o outro” e as violências psicológicas e morais sem testemunhas não gera provas suficientes, impedindo a comprovação da autoria, o que várias vítimas reconhecem.

“Você chegou naquele, né? Que o ônus da prova, como dizem né, recai sobre quem alega. Se você não consegue fazer prova do que você está alegando, realmente você fica a mercê até de uma denúncia caluniosa, de injúria, reversível contra você. Agora, não se faz prova, não tem como fazer prova. Ah, mas a pessoa chega com uma lesão, eu trabalhei no IML 10 anos, mas a pergunta é simples. O perito pode atestar lesão, não pode jamais atestar autoria da lesão. Quer dizer, no caso de uma mordedura, talvez o perito odonto conseguisse fazer uma comparação da mordedura do suposto autor e a lesão. Claro, crime como estupro talvez pudesse fazer uma comparação do material colhido do suposto autor. Mas assim, no caso da lesão corporal pura e simplesmente, muito difícil. Como a injúria e a difamação, calúnia é praticamente impossível, você não consegue. Se o autor vier e negar o fato e mandar com que a vítima comprove a autoria, não vai conseguir. E hoje o autor, ou suposto autor, ele tem esse conhecimento. É muito comum você chamar o autor de lesão corporal, até de uma ameaça, que se passou entre quatro paredes e ninguém testemunhou, aquilo não foi filmado, não foi gravado nem nada, ele vir e negar. É um direito que cabe a ele e você vai fazer essa comprovação de forma alguma, você não tem como comprovar, não tem”. (Entrevista 4)

“Exame de corpo de delito, testemunhas, depoimento da vítima e câmera, quando tem”. (Entrevista 5)

Mesmo, segundo os pressupostos legais e normativos, não existindo a obrigatoriedade para a mulher vítima de violência, apresentar provas materiais ou circunstâncias de que viveu ou vive essa situação, observou-se nas entrevistas que a prática é outra, exigindo provas para a continuidade do inquérito. É importante evidenciar que a Lei Maria da Penha estabelece normas para que a mulher não seja submetida a sucessivas inquirições.

“As vítimas são submetidas ao exame de corpo de delito. Já a violência psicológica são mais difíceis de serem provadas. (...) são escutadas várias vezes”. (Entrevista 6)

“Ah, de maneiras diversas, né, depende do tipo de registro que está sendo feito. Na tipificação de lesão corporal, a gente manda para o exame de corpo de delito, né, quando existem marcas, evidências físicas, isso fica constatado e o procedimento segue considerando isso como um fato. Mas muitas das vezes pela demora na realização do exame, ou por um tipo de agressão em que não deixam marcas, pancadas na cabeça ou outros pelo corpo, mas que não deixam marcas, e o laudo pericial não é conclusivo, então pouco ajuda. Nós temos que ter provas testemunhas ou eventuais gravações de vídeo que quase nunca existem, né, na maioria das agressões ou boa parte delas se dá dentro de casa, outras tanto se dá em áreas de comunidade que não é padrão ter câmeras de vídeos afixadas, né na região, nem em comércio e muito menos em residências, então fica prejudicada a constatação nesse âmbito”. (Entrevista 8)

Em uma entrevista, o policial relata que o agressor ao ser chamado para a oitiva, reconheceu que praticou violência psicológica e moral contra a mulher vitimada, mas que isto como é raro fundamenta a necessidade de que a vítima gere provas para a comprovação do denunciado.

“Olha, a gente faz as investigações, né, tem a requisição de corpo de delito, né, tem os termos de declaração, a gente pede pra que as vítimas tragam provas, como fotos, né, e outras coisas que elas possam ter. (...) Na maioria das vezes, o que eu percebi aqui é que quando há uma violência psicológica, no caso de humilhar e xingar, o próprio agressor fala que fez mesmo. Porque ele fala que fez, porque ela fez também, em alguns casos, ela também fez. É questão de investigar, porque os homens sempre vão falar, não vão falar ah eu fiz sim, ponto, alguns até falam, eu xinguei mesmo. Outros falam que xingaram, mas porque a parte também xingou, né? Porque aí é questão de investigação mesmo, porque meu contato é inicial, eu faço registro de ocorrência. A parte de investigação, tudo isso é a parte do sindicante, né?”. (Entrevista 9)

Os sujeitos da pesquisa afirmam que a violência física pode ser comprovada, ou não, pelo perito e que é mais objetiva e delimitada, entretanto diversos entrevistados afirmaram que é possível conferir objetividade ao relato da violência psicológica,

estabelecida em narrativas coesas e intrinsecamente encadeadas. Há sempre uma demonstração de confiança significativa na capacidade do Juiz de reconhecer se há, ou não, veracidade nos atos encaminhados.

“Exame de corpo de delito, a lesão é assim. O empurrão também faz exame, a gente pede também. Pode tá vermelho. Lá eles têm como vê, eles têm procedimento específico no IML, a gente pede, vias de fato, lesão, a gente pede. Mas a gente pede, a gente faz porque a gente tem que registrar com base no que ela fala, não tem como apurar se foi ou não. Aí a gente manda pro IML, aí o IML constata ou não, se ela foi agredida. (...) Pois é, eles mandam um laudo pra gente, que depois é enviado para o policial responsável para verificar. Que às vezes pode ser um empurrão que não deixou nada, né? (...) Aí vai começar a juntar com a violência psicológica, ameaça, com tudo isso. Fazendo quebra-cabeça todo”. (Entrevista 11)

“Geralmente, a violência física através dos laudos. A mulher vem aqui e imediatamente é encaminhada a exame de corpo de delito, tem mulheres que não fazem, o exame de corpo de delito. Mas, imediatamente, são encaminhadas a, a, a exame de corpo de delito. (...) Ameaças? A gente vai buscar testemunhas. Qual o ambiente que isso vem acontecendo. Tem testemunha? Não tem testemunha? Um familiar perto? Um irmão? A gente vai buscar alguém. (...) Pois é, a gente ouve a versão dela e ouve a versão dele. Não, às vezes um cara bom, um cara esperto, faz uma, faz uma boa argumentação, mas ela também tem uma, tem uma, a história dela é bem, é bem consistente, entendeu? E nesses casos, assim, é uma coisa assim difícil de se realmente provar. Um xingamento é difícil provar dentro de uma casa fechada, a pessoa dizer que xingou e o outro dizer que não xingou, é uma situação muito complicada, mas de qualquer maneira, faz-se o registro e aquilo vai pra Justiça. E lá na audiência o juiz tem essa, essa capacidade de, “tando” os dois frente a frente, ele conseguir ter essa sensibilidade de perceber o que não tá batendo, se o depoimento dele realmente não tá muito ali, se o dela consegue. Mas o importante é ouvir todo mundo”. (Entrevista 12)

Diversos sujeitos da pesquisa afirmaram que a prática de solicitar testemunhas é motivada pelo Ministério Público e que deve ocorrer no instante da confecção do registro de ocorrência. O Ministério Público, segundo os entrevistados, estabelece esta condição para o prosseguimento do processo judicial. ocorre no final do processo quando não há prova testemunhal. Em uma outra entrevista, a policial reconhece que há previsão legal para não exigir provas as mulheres em situação de violência, no entanto, sempre pergunta. Justifica dizendo que quando o homem não é um possível agressor e ele toma ciência do registro de ocorrência contra ele, que isto tem como consequência o afastamento da mulher e a dissolução do vínculo conjugal.

“Através do exame de corpo de delito. (...) Aí, aí, muitas das vezes, isso aí tem que ter testemunha, entendeu? Se não tiver testemunha, aí vai ser a palavra dele contra a palavra dela, né, porque todos eles negam, né? Mas

assim, a violência física, através do exame de corpo de delito, né, a gente manda fazer exame de corpo de delito e aguarda o laudo, né? Mas a violência, que a Lei fala né, não fala só em violência física. (...) Mas isso é comprovado através de testemunhas ou a própria palavra da vítima mesmo. Depois a gente manda pra justiça, escuta o autor sempre, vê se tem testemunha, escuta a testemunha e manda pra Justiça, pro Juiz vê e analisar o que ele quer que acrescente mais, né? A promotora vê se quer que a gente acrescente alguma coisa, manda pra cá de novo, entendeu? Vê se acrescenta, geralmente, sempre pedindo testemunha. Porque assim, é isso que eu vou te falar, assim, geralmente, essas coisas de marido e mulher, dificilmente tem testemunha. Geralmente, acontece dentro de casa, não vai ter um vizinho, aí fica nessa, né? A mulher arruma a testemunha, vê se tem, aí manda pra cá. Agora, quando não tem testemunha, eles julgam por lá mesmo, aí não sei como, entendeu, aí eu não sei”. (Entrevista 13)

“Então, depende do tipo da violência. A violência pode ser de várias formas, inclusive a psicológica que eu acho que mais acontece aqui, que a gente atende. Agora quando é um estupro, por exemplo, é encaminhado a perícia, entendeu, tem outros tipos de provas, tem a testemunhal, lógico, mas a gente tenta sempre encaminhar pra perícia. Tem a lesão corporal, a gente encaminha para a perícia, uma ameaça, tenta uma testemunha. Se for uma ameaça por telefone, por whatsapp a gente tenta imprimir aquela página pra poder pegar. Gravação? Só com ordem judicial, entendeu? Mas se você consegue determinar que aquela pessoa fez uma chamada pra ela, já é uma prova de que pelo menos já procurou aquela mulher. Não vou conseguir saber o teor da conversa, mas ele procurou. Se ele chegar aqui e falar, não tem muito tempo que não falo com ela, aí você vê que ele fez uma ligação pro telefone dela, já fica uma coisa, né? E sempre buscando testemunha, por isso é uma coisa que não tem gente, a violência ela não começa de um dia pro outro, entendeu? Então a família sabe, os vizinhos sabem, os filhos sabem. O Ministério Público sempre pede testemunhas, a gente orienta isso as vítimas, mas a senhora não tem ninguém que tenha visto, ah, sempre tem. (...) Isso, a Maria da Penha tem essa prerrogativa também, de não exigir que a mulher prove o que aconteceu, porque normalmente essa violência acontece entre quatro paredes, mesmo que seja na casa, moro numa casa com um monte de gente, ele espera estar só os dois sozinhos no quarto para fazer a ameaça, isso não quer dizer que não aconteceu aquela ameaça, mas se, não tem testemunha, tudo bem, vai ser relatado dessa forma e enviado ao Ministério Público, o que não diminui a veracidade dos fatos que a mulher tá narrando, entendeu, até porque um homem que não está violentando, que não está ameaçando, não está agredindo, ele simplesmente vai ouvir aquilo ali, vai se sentir insultado e nunca mais vai procurar aquela mulher, você concorda? Aí depois que ela vem na delegacia, aí eles começam, ligam mandam mensagem, aterroriza, começa a fazer, entendeu? Toma ciência da medida protetiva ficam com mais raiva ainda porque um Juiz tá impedindo ele de chegar perto. (...) Inclusive as pessoas às vezes falam, ah, mas ela tem quatro registros, mas se você for vê os registros, teve um de lesão corporal, que a delegacia investigou, juntou o exame, a Doutora relatou, fez tudo, só que nesse período, ele já ligou de novo, ele procurou, ele ameaçou, ele não aceitou a protetiva. E a gente orienta, que se descumprir a protetiva, tem que vir na delegacia. Se ele ficou sabendo do registro de ocorrência, ficou com raiva, ligou para a senhora e ameaçou, tem que vir na delegacia, não é porque já tem um registro que vai deixar de relatar os outros crimes que ele tá cometendo, até pro Juiz tomar ciência de como tá o comportamento dele após a denúncia dela. É o que eu te disse a questão da renúncia, quando a mulher chega aqui e fala não, olha, ele me pediu desculpas, eu nem quero mais prosseguir, ele não tá fazendo mais nada comigo. Não vai, não é isso que vai determinar o arquivamento, de jeito nenhum, até porque ela pode estar sendo ameaçada em vir aqui e falar isso, entendeu, a gente sempre levanta essa

hipótese. Mas o Juiz toma ciência disso, então entre as penas que tem essa questão dele ser acompanhado por um psicólogo, dele passar por um grupo de acompanhamento, isso tudo é levado em consideração o fato dele ter regenerado, isso tudo é levado em consideração, não diminui o que ele fez, entendeu, mas o Juiz consegue vê que ele realmente tá querendo se, se regenerar, que ele vai, que ele tem uma, uma vontade de restabelecer o vínculo. Porque às vezes não é só marido e mulher, tem filhos, entendeu, e as crianças ficam nesse meio. Então quanto mais rápido tiver q resolver essa situação, para as crianças melhor, né?”. (Entrevista 14)

Uma outra qualidade de argumentos sob o imperativo de recrutar testemunhas baseia-se em argumentos técnicos do processo investigativo para a identificação de relatos contraditórios ou de falsas comunicações.

“Pelo exame de corpo de delito, testemunhas, câmeras dos locais. (...) Aí a ameaça é aquele caso, de qualquer forma, relata e a Doutora envia pro Ministério Público, não havendo testemunhas e isso aí vai ter um processo criminal pra tentar conseguir provas para ter, pra no final condenar esse suposto autor, porque aqui ele é um suposto autor”. (Entrevista 15)

“Assim, a violência física, né, porque a violência, a violência contra a mulher não é só violência física, né, tem várias formas. A violência física a gente comprova através do exame de corpo de delito, né? Geralmente, geralmente as lesões deixam marcas, deixam vestígios. Mas mesmo assim, mesmo quando ela não deixa vestígio a gente também considera os outros meios de prova como testemunhal, a gente aproveita muito os filhos, os relatos dos filhos, dos vizinhos, a reincidência dos crimes, tem vários meios. (...) Aí fica mais difícil, fica mais difícil porque é só a palavra da vítima com a palavra do agressor. Aí a gente tem que ter muita observação nos termos, né? Porque às vezes são contraditórios os relatos do autor e a gente consegue identificar que há mentira, a bendita mentira”. (Entrevista 16)

Enquanto em uma entrevista o policial alega que quando a comprovação se houve ou não algum tipo de violência que o IML não conseguiu se verificar o Ministério Público não oferecerá a denúncia.

“As pessoas, as vítimas são encaminhadas a exame de corpo de delito, o perito que faz os exames. (...) Mesmo assim são encaminhadas, assim, se houve agressão, assim, elas vão pro hospital, né, procuram ser atendida, ter algum tipo de socorro para que venha o atendimento, mas aí quando não tem marca nenhuma, não tem nada, nem por isso deixam de fazer, o registro é feito e aí cabe a ele provar que não bateu”. (Entrevista 17)

“Como comprova? Aí depende do crime. No caso da lesão, a materialidade é o exame de corpo de delito. No caso da ameaça e as outras todas, de forma testemunhal. (...) Complexo, só se o cara vier aqui e for réu confesso. Como vai punir esse cara? A gente faz a nossa, relatório feito, Ministério Público. Dificilmente promotor vai chegar e oferecer denúncia, muito difícil. A mulher chega e fala, fui ameaçada por fulano, ele tava com uma arma, uma faca, veio pra cima de mim e tal, mas aonde? Ah, em via pública, mas não tinha ninguém na hora e tal. Aí o cara, isso é tudo mentira, eu não tava lá.

Como faz? Não vai punir, o que eu entendo de Ministério Público, não vai oferecer”. (Entrevista 18)

Os sujeitos da pesquisa relataram que a oitiva sobre o possível autor da violência sempre ocorre, pois o mesmo pode afirmar que de fato ocorreu a agressão, porém, algumas vezes a agressão ocorreu para o homem se defender de uma agressão maior perpetrada pela mulher. Em uma entrevista, a policial relata que já atendeu um caso onde a mulher cometeu a agressão e que acabou respondendo criminalmente.

“Geralmente, a gente encaminha pra é, atendimento médico, aí ela vai pra um hospital, uma UPA, faz o boletim de atendimento médico, traz, a gente lança no registro e após o registro, a gente manda para o IML, porque lá ele vai fazer um novo exame. Quando a pessoa passa pelo, pelo hospital e pelo IML, na verdade ela tem dois atendimentos, ela tem o primeiro atendimento do hospital, mais o laudo do IML que comprova se houve ou não lesão. (...) A gente faz, a gente faz, explica e aí a gente chama o autor, até pra escutar o que ele vai dizer. Porque ele às vezes realmente bateu, não ficou a marca e ele vai chegar aqui e vai dizer, não, não, na hora da raiva eu me descontrolei e dei um tapa. E aí, se ele confessar a gente põe no papel, se não a gente chama ele, ouve, encaminha pra Doutora, ela decide”. (Entrevista 19)

“Olha, quando a gente recebe uma, uma mulher que se diz, é, ter sido agredida, a gente encaminha pro hospital ou pra uma UPA, pra alguma coisa, para receber aquele primeiro atendimento médico. A gente encaminha para exame de corpo delito e a gente ouve testemunhas, né? Então precisa ficar tudo bem amarradinho pra gente poder tá constatando. Ouve o agressor, ouve possíveis testemunhas, porque às vezes a gente recebe a mulher e ela diz que foi agredida, mas às vezes ela já deu até uma facada no agressor, ou antes, de ser agredida, ou às vezes ele ao se livrar, empurrar, né? Para evitar uma maior agressão, um mal maior, então ele empurra, se desvencilha e tal. Então, a gente tem que apurar direitinho, ouvir o agressor, ouvir possíveis testemunhas. Às vezes o agressor vem com uma lesão grande, igual que já tive caso aqui, de facada, e eu tive que encaminhar também pra exame de corpo delito, entendeu? E aí, ela vai responder também”. (Entrevista 20)

Sendo assim, a resolutividade ocorre somente em crimes graves, pois os tipos de violências mais comum, a psicológica e a moral, os policiais não sabem informar se ocorreu de fato uma condenação ou não, pois fica a critério do Juiz e se o Ministério Público por falta de provas ofereceu ou não a denúncia do suposto agressor.

## **C – Estrutura adequada**

A maioria dos entrevistados definiram a insuficiência de recursos humanos como o principal problema infraestrutural das DEAMs, e que isto afeta a produção destas delegacias desde o cumprimento de ordens de mandato de prisão até o processo investigativo.

Outras questões referentes a infraestrutura estão elencadas em problemas de manutenção: falta de armamento, gasolina nas viaturas, material de escritório e computadores. Também constataram a ausência de policiais mulheres (por insuficiência na lotação) nos plantões, mesmo sendo uma condição obrigatória.

As cidades do Estado do Rio de Janeiro onde foram realizadas as entrevistas, possuem segundo os dados do Censo (IBGE 2010) uma população significativa: uma acima de 400 mil habitantes e as outras duas acima de 800 mil. De acordo com a Norma Técnica (2010), essas DEAMs deveriam ter 4 delegados, 63 inspetores e oficiais de cartório, 6 apoios administrativos e 3 auxiliares de serviços gerais.

Porém, as DEAMs escolhidas como campo da pesquisa variavam entre 19 e 25 policiais, ou seja, aproximadamente 1/3 de recursos humanos que deveriam possuir.

“(...) Sim, mas tem a estrutura, ai já não pega mais as DEAMs, ai já pega a polícia inteira, o, o serviço público do Estado tá falido. (...) É, as DEAMs são as últimas na escala (risos). Eu tô aqui há pouco tempo, trabalhando em DEAM. Eu tô aqui há um ano e meio, mais ou menos. Então não sei como é em todas as DEAMs. (...) É, a demanda é grande e tem poucos mesmo. Mas tem delegacias, até as distritais mesmo, se não me engano na Região dos Lagos, que tem só 6 policiais. (risos). O que tem que ser feito é fechar as portas, porque não vai fazer nada. O máximo é que vão fazer os registros, porque como você vai investigar? Não tem como, não vão fazer nada. 10%, 20% do que (pausa), não vão fazer nada. Logo, a DEAM tá bem com 19 funcionários”. (Entrevista 1)

“Falta de efetivo, não tem efetivo suficiente para cumprir os mandados de prisões. Prejudica não só a DEAM como qualquer delegacia, falta de efetivo policial, acaba atrapalhando”. (Entrevista 2)

A literatura retrata que a precariedade tem assolado as delegacias de forma geral, já há algum tempo, levando os policiais a desenvolverem suas atividades sem condições adequadas de funcionamento (ROLIM, 2007; SOARES, 2007; ANDRADE & SOUZA, 2010). Em algumas entrevistas, os policiais relatam falta de papel para a confecção do registro de ocorrência, falta de viatura, armamento, computador e número reduzidos de policiais. No entanto, em uma entrevista o policial afirma que a falta de estrutura hoje é decorrente da crise que o Estado do Rio de Janeiro está passando.

“Olha, hoje eu acho que os principais problemas das DEAMs, eu acho que são os mesmos problemas das demais delegacias, estrutura. Hoje a gente tá passando por uma crise financeira que a estrutura ela é, ela está muito deficitária para todas as delegacias. Com problemas com viatura, combustível. (...) Por ser uma delegacia menor, ela tem uma deficiência assim com o número de policiais, viatura, de fato isso acontece. Mas quando o Estado não estava em crise, nós tínhamos estrutura que, vamos dizer assim, quase que suficiente que atendia nossas demandas aqui”. (Entrevista 3)

“Crise no Estado afeta diretamente a estrutura, não temos papel às vezes. O maior problema é o de estrutura. (...) Na medida do possível, tenta o possível. Com a estrutura que temos, fazemos o tratável. Fato que poderíamos fazer mais, mas sem efetivo, máquinas pra todo mundo, armamento, falta de viatura, não tem como. Boa vontade até tem, mas ficamos paralisados”. (Entrevista 5)

A ausência de policiais femininos para o atendimento a mulher e a falta da equipe multidisciplinar (psicólogas e assistentes sociais) que trabalham nos balcões das delegacias são percebidas em algumas entrevistas como o grande problema estrutural da DEAM. Vale ressaltar que a equipe multidisciplinar não está mais atuante nas delegacias pela falta de pagamento do governo do Estado do Rio de Janeiro.

“Número de policiais lotados não dá conta da demanda, é impossível e a ausência de mulheres nos atendimentos, ou seja, em todos os plantões”. (Entrevista 6)

“Com a crise no Estado, está tudo muito pior. Mas hoje posso falar do efetivo de pessoal, falta de papel para trabalharmos e a equipe multidisciplinar, composta por psicólogas e assistentes social, que atende nos balcões, que são essenciais. A gente também pede o tempo todo policiais femininos, pois há a obrigatoriedade de ter no plantão, ao menos um policial feminino, mas não conseguimos ter isso, não tem efetivo”. (Entrevista 7)

“Eu acho que continua sendo, o primeiro é o problema de toda a polícia, o pouco efetivo, e aí não é DEAM é na polícia como um todo.”. (Entrevista 8)

“Os problemas das DEAMs é o problema de qualquer outra delegacia, é o problema do serviço público de modo geral. Falta de pessoal e falta de recurso porque vivemos uma crise dentro do Estado jamais vista”. (Entrevista 10)

“Hoje em dia? Acho que, às vezes, é falta de funcionário, mas que ultimamente tem até, a gente até foi contemplado, né, como um bom número de funcionários. Aqui, por exemplo, tem uns sete, oito funcionários novos. Então a gente conseguiu, hoje a gente tem aí o pessoal do atendimento, a gente tem o pessoal de cartório. O primeiro atendimento é do R.O., o pessoal do plantão que faz esse R.O. Na sequência a gente tem o pessoal que só cuida do inquérito, que vai tocar o inquérito, vai intimar. A gente tem o pessoal de rua que vai intimar, que vai buscar, entendeu? Então hoje em dia tá bem melhor, mas o grande problema, assim, há um tempo atrás, seria o número de funcionários”. (Entrevista 12)

Mesmo apresentando indicadores infra estruturais melhores em comparação com outras delegacias, especializada ou não, as Delegacias da Mulher no Brasil também vêm sofrendo com a falta de estrutura (PASINATO & SANTOS, 2008; AMARAL et al., 2001; BROCKSON, 2000; BRASÍLIA, 2010; OLIVEIRA, 2006; BRASÍLIA, 2004; PEREIRA, 2006). Numa pesquisa feita por Pasinato (2011), acerca das condições institucionais das DMs no Brasil para uma boa aplicabilidade da Lei Maria da Penha, constatou-se que as DMs, desde sua criação, ainda apresentam muitas limitações e “problemas relacionados à inadequação da infraestrutura e limitações de recursos materiais e técnicos e baixa qualificação dos recursos humanos” (PASINATO, 2011, p.125).

“Eu acho que não só das DEAMs, como também na maioria das delegacias, acho que são os recursos humanos, a falta dos recursos humanos, com essa crise do Estado então, recursos humanos e materiais, a gente tá com escassez de tudo”. (Entrevista 16)

“Hoje, hoje, hoje a gente tem todos os problemas (risos). Problema financeiro, problema de espaço, espaço físico, material, falta de material, falta de recurso humano, pessoa, ser humano, pra tá aí, pra fazer, pra investigar, falta muita coisa. Hoje em dia não é só a delegacia, a nossa né, é no geral”. (Entrevista 17)

Essa precariedade da infraestrutura e a defasagem nos salários podem atingir negativamente não só os policiais, mas também incidir nas mulheres que recorrem aos serviços, podendo acarretar num atendimento inadequado.

Segundo Andrade e Souza (2010), o bom desempenho laboral tem total ligação com a autoestima e realização sentidas pelos trabalhadores em seus ambientes de trabalho. Sendo assim, se na polícia os policiais não se reconhecem valorizados, suas insatisfações tendem a repercutir nas suas práticas, tornando-se um trabalho mecanizado (DEJOURS, 1991).

Desta forma, sofrem os policiais que precisam trabalhar nessas condições, afetando inclusive o grau de contentamento com sua profissão, e sofre a população atendida que vai ser acolhida por profissionais, na sua grande maioria, insatisfeitas com o trabalho.

“Se a gente for falar de problema estrutura, institucional, a gente tá com problema desde salário a formação, muito difícil. A estrutura tá ruim, mas aí já não é privilégio de DEAM, é no geral das DPs, a gente tá com problema

estrutural. A gente tá com gente que não tá conseguindo vir trabalhar sem se endividar, por falta de receber salários, verbas alimentares, até. São verbas de trabalho extra, tudo isso se encaixa em verbas alimentares, décimo terceiro, a pessoa, o profissional está muito assoberbado. Isso, lógico, que se reflete na qualidade do trabalho, acaba refletindo. Então eu acho que hoje um dos mais graves é esse, o desânimo. Falei com dois ou três hoje, vou me aposentar, porque não dá mais. Mas pensando nisso, falta de benefícios, salários que não são pagos. E a cobrança ela não para, entendeu?”. (Entrevista 18)

“Eu acho que a maioria, não só das DEAMs, mas das delegacias é estar sofrendo com a falta de aparelhamento, por exemplo, se todos nós viermos trabalhar, não tem máquina pra todo mundo, entendeu, não dá, a gente não tem máquina. Se todo o efetivo vier, todos os dias, não dá. E aí, você precisa sair para fazer uma intimação, às vezes não tem gente, quando tem gente, não tem carro, quando tem carro, não tem gasolina. Então é, é, na verdade não é um problema generalizado da DEAM, porque a DEAM até faz bastante coisa. Porque a gente vai até, a gente faz local, a gente vai até a casa da pessoa quando ela precisa retirar pertence, essas coisas, mas assim, poderia ser feito muito mais, mas a falta de material humano também e de aparelhamento da, da polícia, engessa muito, engessa muito”. (Entrevista 19)

“A gente só não tem é muita estrutura, principalmente nessa fase agora, a gente não tá tendo. Às vezes é viatura, é pessoal mesmo, policial suficiente pra poder tá, pra dando suporte, porque às vezes você precisa ir em uma comunidade e aí tem tráfico de entorpecente, e aí você precisava ter mais gente pra tá entrando naquele ambiente, entendeu? Então a gente não tem muito recurso pessoal e material pra tá fazendo esse tipo de proteção, né? Mas eu acho que é bem, é bem legal, acho bem legal”. (Entrevista 20)

Somente uma policial ao ser perguntada relatou que não percebe nenhum tipo de problema na DEAM m que trabalha, mesmo tendo um efetivo de 25 policiais para uma população superior a 800 mil.

“Não vejo problema não. Aqui a gente tem um efetivo bom, todo mundo dedicado, entendeu? Gosta do que faz, a gente atende pessoas que saem daqui agradecendo, entendeu, só de você ter ouvido o problema dela e ter orientado, então isso já gratificante pra caramba. Gosto muito de trabalhar em DEAM, então não enxergo nenhum problema assim não”. (Entrevista 14)

#### 4.5 V - Considerações sobre o resultado da pesquisa:

Há consenso sobre o objetivo e a finalidade das DEAMs de atuar e agir sobre a violência contra as mulheres. Esta representação constituída sob a estrutura do universo reificado é efeito da literatura existente e do treinamento e definições a que os policiais são submetidos no decorrer do seu exercício profissional.

Entretanto, afirmam os policiais que a prática não é “sustentada” por este universo e que o compartilhamento com colegas policiais é o elemento decisivo na ordenação de suas atividades, conceitos e valores. O que confere extrema relevância ao

campo teórico utilizado estruturado na Teoria das Representações Sociais, assim como definiu Moscovici.

A violência contra as mulheres é um fenômeno extremamente complexo. Diz respeito à estruturas culturais, econômicas na divisão de trabalho, de valores religiosos, de valores ideológicos do machismo e da mulher, e de ódios e sentimentos difusos.

A experiência brasileira no controle desta prática é recente e concorre com representações majoritárias que hierarquizam homens e mulheres e atribuem identidades e comportamentos estereotipados aos diferentes sexos existentes.

Estas situações vão ao encontro de que mesmos as mulheres vítimas que “rompem” com os múltiplos impedimentos para a denúncia e assim a fazem nas DEAMs, não tem neste ato um “ponto final”. Continuam sofrendo estes impedimentos e pressões que são diretamente identificados na “retirada das queixas”. A desistência da queixa é uma constante na rotina de qualquer DEAM, índice este tratado pela literatura e também relatado pelos policiais nesta DM (GREGORI, 1993; BANDEIRA, 2013).

Destacamos nas entrevistas que policiais afirmaram que mulheres não tinham o desejo de continuar mais o processo e a investigação. foi colocado o fato do não desejo da mulher em continuar com a investigação.

“Eu acho que o pior problema é em relação da retirada da queixa, vir e retirar, o atendimento, a gente atende, a gente conversa, hoje até tem a assistente social ali, ela conversa, orienta, a gente orienta a ir para um centro psicológico, só que eu acho ruim é que a pessoa tá chorando na sua frente, aí chega amanhã, tira. Eu acho que deveria ter alguma coisa que impedisse de tirar, eu tô certo de fazer, vou fazer. (...) Tem uma audiência e aí ela vem aqui e comunica que quer retirar. Aí a gente pede medida protetiva para essa pessoa se afastar e tudo mais. Tem todo um procedimento, sabe?”. (Entrevista 11)

“Problemas? (pausa longa) Problemas assim que acontece muito em DEAM, eu acho que é o fato das mulheres procurarem registrar ocorrência e muitas delas retornarem depois para retirarem. E a gente não pode deixar que isso aconteça aqui, somente na Justiça, eu acho que é um problema que a gente enfrenta”. (Entrevista 15)

Também as representações machistas não se circunscrevem a mulher vitimada de agressão; as próprias policiais tem sua “cota machista”, tanto tendo a atribuição de não “aguentam ouvir mulheres”, como não tendo compromisso e responsabilidade na atividade policial que trata deste tema.

“Acho que, digamos, essas delegacias criadas lá nos anos 90, as DEAMs, elas estavam equipadas para sua época. Hoje elas já estão um pouco obsoletas. Temos homens demais e poucas mulheres querendo trabalhar na DEAM. Na verdade, elas até vêm, trabalham um certo período e depois pedem transferência da DEAM. Já ouvi colegas dizendo que não aguentam ouvir mulheres, porque mentem muito, inventam muito, fantasiam muito. (...) Sim, as policiais femininas. Pedindo transferência, inclusive, para delegacia de homicídio”. (Entrevista 4)

Contudo, é preciso entender que sair da situação de violência não é uma tarefa simples. Essa “resistência” das mulheres para sair desta situação pode ser elucidada a partir do entendimento de que lidar com a violência conjugal é pensar em pessoas que estão ligadas por laços de afeto, tornando as mulheres mais suscetíveis a permanecer nesta relação (DEBERT, 2002; SAFFIOTI, 2004).

Para compreensão das práticas de atendimento dos policiais e a forma como teceram saberes sobre as mulheres fez-se necessário o não distanciamento dos contextos político, social e econômico dos quais vivenciam. Isso porque, segundo Jovchelovitch (2008), os saberes estão intimamente relacionados ao seu contexto de produção e aos grupos sociais que o produziram, devendo ser compreendidos e elucidados a partir dos seus contextos e inserções históricas.

Assim, conforme ordena a teoria das representações sociais, as concepções e representações que construímos acerca dos objetos sociais guardam uma relação íntima com nossos comportamentos. Jodelet (2001) afirma que os conhecimentos do senso comum atuam sobre o indivíduo orientando-o em seus comportamentos e interações com o meio, configurando-se, desta forma, como guias de conduta.

Assim, essa rede de formação e conformação de saberes, influencia a compreensão dos policiais, inclusive, em nomear atos de violência como crimes, seus atendimentos com relação às mulheres podem estar imbuídos de raiva, discriminação e julgamento. Conforme destaca Jesuíno (2011), nossas RS são compostas por três dimensões: o campo representacional, a informação e a atitude. Estas dimensões funcionam em harmonia, ou seja, o comportamento se materializa em consonância com o conteúdo e concepções deste objeto.

De acordo com Jesuíno (2011), as RS devem ser tomadas como uma forma singular de interpretar e agir sobre o mundo, constituindo-se num processo “criativo, traduzido na dialética entre percepção e conceito” (p. 38), de acordo com o que é vivenciado pelo sujeito e dos conhecimentos já consolidados ao longo do tempo.

Desta forma, não basta apenas constar na lei que injuriar, caluniar a mulher é crime. Torna-se necessário que, estes conhecimentos, façam sentido para os policiais. Logo, as concepções culturais acerca dos papéis sociais do homem e da mulher vão participar também do processo de construção do pensamento social na DM, visto que o ato de representar está “firmemente radicado em um contexto social” (JOVCHELOVITCH, 2004, p.21), sendo, desta forma, “uma construção ontológica, epistemológica, psicológica, social, cultural e histórica” (JOVCHELOVITCH, 2004, p. 23).

Para Moscovici (2012), a forma como o ser humano vai apreender novas informações sobre os objetos sociais pelos quais interage vai estar totalmente vinculada à base de conhecimentos pré-existentes do mesmo. Isto ocorre porque, quando se ancora novas ideias, busca-se um núcleo coerente de informações, eliminando os conteúdos que não se encaixam e selecionando os outros que fazem sentido. Estas características selecionadas e ressignificadas junto ao corpo já existente passam a ser identificadas como partes essenciais deste objeto, constituindo-se como natural e materializado. Estes saberes expressam as inserções pessoais e sociais dos sujeitos e dos contextos que se ligam a ele, sendo desta forma: subjetivo, intersubjetivo e objetivo, encontrando sua base de produção nas trocas sociais (JOVCHELOVITCH, 2008). Desta forma, destituídos de legitimidades os conhecimentos transmitidos nas formações são descartados, pois não se vislumbra a possibilidade de materializá-los na DEAM.

De acordo com Moscovici (2012), as novas informações são apreendidas pela forma que os objetos sociais se relacionam com a base de conhecimentos pré-existentes do mesmo. Isto ocorre, quando ao ancorar novas ideias, busca-se o que de coerente tem das informações, eliminando os conteúdos que não se encaixam e selecionando os que fazem sentido.

Assim, estas características selecionadas e ressignificadas com o material já existente passam a ser identificadas como partes essenciais deste objeto, constituindo-se como natural e materializado. As informações expressam as inserções pessoais e sociais dos sujeitos e dos contextos que se ligam a ele, sendo subjetivo, intersubjetivo e objetivo, encontrando sua produção nas trocas sociais. (JOVCHELOVITCH, 2008).

Sendo assim, percebe-se que todos os conhecimentos que os policiais têm acesso, seja na Academia ou em cursos posteriores, são destituídos de legitimidade. Segundo Moscovici (2012), o processo de assimilação das informações não ocorre de

forma automática, dependem dos conhecimentos que o grupo possui e do grau de aceitação e aplicabilidade que congrega, assim, estes conhecimentos para serem assimilados e integrados aos conhecimentos já existentes, precisam fazer sentido para o grupo de pertença.

Por ser um saber prático, as representações sociais estruturam modos de vida e de realidade como um sistema que auxiliam os sujeitos a nomear e empenhar a realidade que se lhe impõe, a compreender e agir perante ela, justificando a postura adotada. Em função das concepções de que mulheres poderiam mentir e utilizam os registros de ocorrência como uma ferramenta de mudança, eles optam por sempre “ouvir os dois lados da história”, para não comprometerem com a investigação e não serem injustos.

Abric (2000) afirma que a representação determina diretamente o tipo de estratégia adotada pelo grupo, ou seja, uma das funções é a de guiar os comportamentos e as práticas do grupo. Assim, percebe-se no comportamento adotado pelos policiais em explicar todo o processo para a mulher refletir se deseja ou não fazer o registro de ocorrência.

Muitas dessas práticas relatadas por eles contribuem para os policiais compreenderem algumas situações não como vivências de violência, mas como “simples brigas de marido e mulher, briga de família, de irmãos”. Pois, conforme dito por Sá (2013), as Representações Sociais resultam de uma “construção social por grupos concretos, através da interação entre seus membros na vida cotidiana” (p. 663).

Elas nomeiam, compreendem os fenômenos e orientam os comportamentos a ela relacionados, logo, “uma representação fala tanto quanto mostra, comunica tanto quanto exprime. Enfim, ela produz e determina os comportamentos, já que define a natureza dos estímulos que nos cercam e nos provocam, e a significação das respostas que lhe damos” (MOSCOVICI, 2012, p.27).

Porém, conforme destaca Lahlou (2011), “a construção do pensamento ingênuo não é um processo ingênuo; ela se faz por uma divisão social do trabalho em que as relações de interesse e relações de força são levadas em consideração” (p. 87). Assim, esta construção não ocorre de forma neutra.

Para Sá (1998), entender o contexto normativo em que se tecem as redes de significado e as práticas é importante para “esclarecer a formação e a manutenção da representação” (p. 25), compreendendo que ela está perpassada pelas esferas individual, social e objetual (LAHLOU, 2011).

As representações sociais se constituem no decorrer do cotidiano, sendo produto de uma “sequência completa de elaborações e mudanças que ocorrem no decurso do tempo, e são resultado de sucessivas gerações” (MOSCOVICI, 2012, p. 37). Em suma, as representações sociais são saberes geracionais e também funcionais sendo ressignificados por meio das novas interações e práticas desenvolvidas (JODELET, 2001). Ao mesmo tempo em que são fenômenos estáticos também são móveis, rígidos tanto quanto flexíveis. Desta forma, os policiais ao falarem sobre a mulher que utiliza o registro como vingança, de serem mentirosas, ocorre em função do pensamento social sobre o que é ser mulher, fundado nas práticas, interações, conhecimentos geracionais e interesses que este grupo produz (MOSCOVICI, 2012).

Os objetos de Representações sociais comportam ambiguidades e contradições. Como disse Sá (1998), os fenômenos de RS são “por natureza difusos, multifacetados, em constante movimento” (p. 21), estando eles pautados pelos diferentes interesses e práticas do grupo que o constrói e pelas demarcações culturais e institucionais dos mesmos, mobilizando assim a coexistência de diferentes concepções sobre um mesmo fenômeno.

Desta forma, por pertencer a este grupo, mesmo podendo discordar em alguns momentos, a postura do policial, o trato com as mulheres que procuram a delegacia e as tarefas desempenhadas estavam pautadas por conhecimentos sustentados por este grupo, ou seja, eles nomearam e deram sentido a estas mulheres através do arcabouço acessível a eles neste espaço.

As diferenças também coexistem em função da tensão dinâmica que compõe um objeto de representação, sendo constituído através de um movimento pessoal e social, comportando certa autonomia em sua produção, ao mesmo tempo em que envolve certo condicionamento (MOSCOVICI, 2012). Logo, as representações sociais são significados circunscritos estritamente relacionados ao funcionamento individual, cultural e social dos sujeitos que os constroem, refletindo as estruturações sociais e políticas dos mesmos (JODELET, 2006).

Os objetos de representação social não se constituem isoladamente nem podem ser tratados como algo definitivo. Num movimento dinâmico, eles se ligam a outros objetos e saberes que, por sua vez, se interconectam a determinadas práticas. Conforme destaca Marková (2006), as representações sociais só podem ser construídas mediante as experiências com o mundo e com os outros, constituindo-se através da troca social e

encontrando suas bases num saber coletivo, transmitido de geração em geração. Estes saberes, demarcados pelas inserções grupais e pela experiência empírica, muitas vezes comportam contradições; da mesma forma que apontam para o velho, atuam renunciando o novo (MOSCOVICI, 2012) porque a realidade é explicada a partir das conversas, do que é visto na mídia, nas produções científicas e nos valores que são cultivados no interior dos grupos, saberes estes que estão em constante transformação.

A educação, a cultura e os hábitos sociais não são vivenciados por grupos isolados numa determinada sociedade. Ao contrário, todos os seus membros, por meio do processo dialético de construção e internalização de saberes, vão construindo e emitindo significado às suas vivências (MOSCOVICI, 2012). Desta forma, a cultura machista é perpetrada e legitimada tanto por homens quanto pelas mulheres, que também agem de acordo com esses valores prejudicando a si próprias, e naturalizando uma realidade que é construída (SAFFIOTI, 2004).

Desta forma, os policiais, além de ancorarem suas representações sobre a mulher em aspectos sociais e morais, recorrem à esfera biológica para explicar a incidência da violência conjugal, ou seja, a mulher por ser “fraca e frágil” tornava-se automaticamente um alvo fácil para os homens violentarem. Como destaca Jovchelovitch (2004), “(...) quando as pessoas se engajam em processos de comunicação – que as situam em relações concretas ligadas a uma específica configuração cultural, social e histórica que elas ativamente (re)produzem – elas ao mesmo tempo produzem os meios simbólicos que constroem uma representação particular de um objeto” (p. 23)

Logo, neste espaço institucional e nas vicissitudes que ele demarca, os/as policiais vão tecendo uma teia de saberes ao mesmo tempo em que vão encontrando justificativas para estas concepções e os posicionamentos dele decorrentes.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo compreender e estudar as Representações Sociais dos/as policiais civis sobre a mulher em situação de violência doméstica e familiar. Para essa finalidade, se fez necessário escutar os/as policiais por meio de entrevistas, assim como entender suas práticas de atendimento com as mulheres.

Conforme averiguado por Jodelet (2005) “as representações estão relacionadas as práticas e experiências, ou seja, as práticas estão totalmente permeadas pelos conhecimentos sobre o mundo e dos objetos que os compõem” (p. 22). As falas que apareceram durante a coleta de dados apontaram que os/as policiais constroem percepções sobre as mulheres em situação de violência que se dirigem à DEAMs fundamentadas em práticas cotidianas, no senso comum e no lidar com a mulher e com os homens que eles atendem.

Não foram compreendidas concepções únicas sobre a mulher, como esperado de um objeto de Representação Social. Como pontuado por Sá (1998), os objetos de Representações Sociais são polimorfos, comportando num mesmo grupo contradições e significações diversas, pois, os significados que os/as policiais deram sobre as mulheres apontaram para uma ressignificação constante.

Quando se referiam as mulheres em situação de violência, os/as policiais percebeu-se que eles as representavam pelas perspectivas de “vítimas e pelas mulheres que utilizavam o registro de ocorrência como vingança”. A representação da mulher que utiliza a DEAM como “disk vingança” é aquela que utiliza o registro de ocorrência para obter algum benefício ou para somente prejudicar o companheiro, sendo assim, utiliza a DEAM para alcançar algum bem material, ou pelo fato do homem já estar em outra relação, ou para frear o suposto agressor.

Segundo Jovchelovitch (2008, p. 259), “todo saber é expressivo (...) subjetivo, intersubjetivo e objetivo” estão relacionados na conjuntura de cada grupo social. Como há uma implicação pessoal ao tornar familiar uma questão não familiar, atribui-se sentido a partir do que dispõe cada sujeito (Jesuino, 2011).

Sendo assim, as representações sociais sobre a mulher em situação de violência foi possível a partir das experiências deste grupo específico e balizadas em meio a “multiplicidade de atores, instituições e significados culturais” (JOVCHELOVITCH, p. 173), ou seja, as representações sobre as mulheres foram ancoradas e objetivadas em

teorias sociais, morais e biológicas. Para os/as policiais, as mulheres sofriam violência em função da dependência financeira, por suas condutas, pela ausência de familiares, do problema do uso de drogas lícitas e/ou ilícitas do companheiro, da fragilidade física, do machismo.

Num todo, foi compreendido que os/as policiais percebem que para as mulheres saírem da situação de violência, seria necessário um funcionamento integrado da rede de enfrentamento, eles/ elas não acreditam que somente um pedido de medida protetiva ou a confecção de um registro de ocorrência ajudará, e por vezes alegaram que “violência não é questão de polícia”.

Após análise a partir da literatura e desta pesquisa, foi identificado que a política de enfrentamento a violência contra a mulher no Brasil, enquanto um campo de ação federal, estadual e municipal demonstra pouca intenção de intervenção, em função da estrutura institucional e do seu financiamento encontrar-se abaixo das necessidades reais das mulheres, entendendo ser uma das questões da rota crítica. Assim, identifica-se que além de pouca divulgação dos órgãos responsáveis pela política de enfrentamento à violência contra a mulher, e de não receberem investimento necessário para oferecerem um serviço de qualidade, resulta em numa sobrecarga de algumas estruturas, por vezes, concretizadas, a exemplo da DEAM. Com isso, acarreta no enfraquecimento da rede de enfrentamento e atendimento também, impossibilitando um trabalho de Rede necessário para que a mulher consiga romper com a situação de violência.

A falta de integralidade dos serviços que compõem a Rede pode ocasionar nos “bicos” que os/as policiais descrevem, pois, em alguns casos, o ato de informar se configura “bico” para algumas pessoas, pelo fato deles/delas pontuarem que muitas vezes realizam atendimentos caracterizados como fora do âmbito policial. No entanto, entende-se que a divulgação da Rede é necessária, pois provida de mais autonomia e conhecendo seus direitos, a prática do “bico” poderia ser dissipada.

Pautados/as pelas diretrizes compostas na lei e pelos saberes construídos no grupo, no cotidiano, a partir das crenças, valores, opiniões e atitudes, o atendimento realizado pelos/pelas policiais com as mulheres na Delegacia encontrou formas exclusivas e singulares de acontecer, pertencentes e próprias deste grupo (JOVCHELOVITCH, 2008). Desta forma, as práticas de atendimento foram percebidas como diversificadas, ou seja, compreendidas, no geral, como práticas acolhedoras, imparciais, discriminatórias e indiferentes, trazendo sentimentos para os/as policiais,

como de raiva, impotência, desânimo, entre outros. Relataram também que o dia a dia dos atendimentos com as mulheres em situação de violência, acarreta muitas vezes cansaço, automação nos atendimentos, incompreensão e aborrecimento que alguns atos das mulheres geravam. Cabe ressaltar que a insatisfação com o fato das mulheres desejarem retirar a queixa também apareceu em algumas falas.

Assim, pode-se afirmar que a prática policial dos profissionais que trabalham nas DEAMs era desenvolvida em meio a muitas insatisfações, repercutindo diretamente nos atendimentos onde as mulheres encontravam dificuldades e julgamentos. A imparcialidade que eles/elas apresentam ocorre para não serem injustos com os supostos agressores, segundo os mesmos.

Estas situações ocorriam devido as suas posturas estarem referenciadas nos conhecimentos produzidos no cotidiano, ou seja, no pensamento social de que as mulheres poderiam comparecer à Delegacia para tomar seu tempo, desistir da queixa, essa era uma crença solidificada, assim como a do retornar com o copamanheiro; ou, ao atendê-las, eles/as iriam absorver todos os seus problemas, visto que “as relações que estabelecemos com os outros, os contornos da identidade grupal e a relação com a alteridade são mediados pelas RS” (TRINDADE; SANTOS; ALMEIDA, 2011, p. 112). Como destaca Moscovici (2005), “as Representações Sociais são instruções do comportamento” (p.11), logo, estas representações no que tange a mulher referenciavam os atendimentos no momento em que estavam acontecendo. Além de comandar os comportamentos, as representações sociais desempenham outras funções nas relações, tais como explicar os posicionamentos dos sujeitos (SANTOS, 2005), ou seja, ao mesmo tempo em que elas atuam como guias de comportamento, elas conjuntamente são utilizadas para justificar estas condutas.

Assim, a imparcialidade foi pontuada como norteadora dos atendimentos, pois as representações sociais das mulheres poderiam prejudicar um homem inocente, além de se aborrecerem com as atitudes das mulheres que desistiam da queixa, com as que mentiam ou com as que queriam dar um susto nos companheiros.

Compreende-se após o exposto nessa dissertação a urgência e necessidade de se refletir sobre as práticas nas DEAMs.

Muitas são as deficiências encontradas que limitam e dificultam o desenvolvimento de uma prática policial em consonância com as normas técnicas de

funcionamento das DEAMs e com a Lei Maria da Penha. Desta forma, entende-se a necessidade de investir em capacitações dos profissionais.

As mudanças também devem se refletir na forma de funcionamento das Delegacias, na percepção do fazer dos/as policiais e, principalmente, nos investimentos governamentais para a mesma, visto que uma prática satisfatória e eficaz dificilmente pode ser desenvolvida num espaço com tantas precariedades materiais e humanas.

## REFERÊNCIAS

- ABRIC, J. (2000) A abordagem estrutural das representações sociais. In: MOREIRA, A.; OLIVEIRA, D. *Estudos interdisciplinares de representação social*. 2ª Ed. Goiânia: AB.
- ALMEIDA, S. S. de. (2007) Essa violência mal-dita. In: ALMEIDA, S. S. (Org). *Violência de gênero e políticas públicas*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, p. 23-42.
- AMARAL, C. C. G, et al. (2001) *Dores Visíveis: violência em delegacias da mulher no Nordeste*. Fortaleza: Edições REDOR; NEGIF; UFC.
- ANDRADE, F. (2012) *Fios para trançar, jogos para amar: o fazer policial nos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher*. Mestrado em Antropologia Social. Universidade de Campinas.
- ANDRADE, E.; SOUZA, E. (2010) *Autoestima como expressão de saúde mental e dispositivo de mudanças na cultura organizacional da polícia*. *Psi. Cli.*, Rio de Janeiro, vol. 22, n.2, p.179-195.
- BANDEIRA, L. (2013) A violência doméstica: uma fratura social nas relações vivenciadas entre os homens. In: VENTURI, G.; GODINHO, T. (orgs.). *Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado: uma década de mudanças na opinião pública*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo; Edições SESC SP.
- BARDIN, L. (2010) *Análise de conteúdo*. (Tradução de L. de A. Rego & A. Pinheiro). Lisboa: Edições 70. (Obra original publicada em 1977)
- BRANDÃO, E. R. (2006) *Renunciando Direitos? A Problemática do Enfrentamento Público da Violência contra a Mulher: o caso da Delegacia da Mulher*. *PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 16(2): 2206, pp. 207-231.
- BRASIL (2006) *Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha)*. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - SPM. Brasília: SPM.
- \_\_\_\_\_ (2006) - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres; Secretaria Nacional de Segurança Pública. *Norma técnica de padronização - delegacias especializadas de atendimento à mulher - DEAMs*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres; Secretaria Nacional de Segurança Pública.
- \_\_\_\_\_ (2008) - *Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988*. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas.
- \_\_\_\_\_ (2010) - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres; Secretaria Nacional de Segurança Pública. *Norma técnica de padronização - delegacias especializadas de*

*atendimento à mulher - DEAMs*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres; Secretaria Nacional de Segurança Pública.

\_\_\_\_\_ (2013) – Secretaria Especial de Política para as Mulheres. *Plano Nacional de Políticas para as Mulheres*. Brasília: Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. 114 p. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/pnpm/publicacoes/pnpm-2013-2015-em-22ago13.pdf>>. Acessado em: 29 de agosto de 2017.

\_\_\_\_\_ (2011) - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República – SPM. *Política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres*. Brasília: SPM.

\_\_\_\_\_ (2007) - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. *Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher*. Brasília: Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. 17 p. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2007/pactoviolenca.pdf>>. Acessado em: 18 de julho de 2017.

\_\_\_\_\_ (2004) - Secretaria Nacional de Segurança Pública da Presidência da República - SENASP. *Perfil organizacional das Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher*. Relatório descritivo. Brasília: Ministério da Justiça/ SENASP. Disponível em: <[www.mj.gov.br/segurancapublica](http://www.mj.gov.br/segurancapublica)> Acesso em: 29 de agosto de 2017.

BROCKSON, S. (2000) *O cotidiano na DDM – relatos de pesquisa de campo em São Carlos*.

BUTLER, J. P. (2012) *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

CARNEIRO, S. (2003) *Mulheres em movimento*. Estudos Avançados, 17(49): São Paulo, Set./Dez.

CORRÊA, M. (2001) *Do Feminismo aos estudos de gênero no Brasil: um exemplo pessoal*. Dossiê: Feminismo em questão, questões do feminismo. Cadernos Pagu (16) pp. 13-30.

*CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER – CEDAW*. Brasília, 1979. Ratificada pelo Brasil em 1984.

DEBERT, G. (2002) *Conflitos éticos nas Delegacias de Defesa da Mulher*. Texto apresentado no Seminário Gênero, Cidadania, Tolerância e Distribuição da Justiça, realizado na Unicamp e organizado pelo Núcleo de estudos de Gênero – Pagu.

DEBERT, G. (2008) Dos direitos da mulher à defesa da família. In: LIMA, Renato, S; PAULA, Liana (Org.). *Segurança pública e violência: o Estado está cumprindo seu papel?* São Paulo: Contexto.

DEBERT, G.; GREGORI, M. (2008) *Violência e gênero: novas propostas, velhos dilemas*. Rev. bras. Ci. Soc. vol. 23 no.66 São Paulo Feb.

DEBERT, G.; OLIVEIRA, M. (2007) *Os modelos conciliatórios de solução de conflitos e a violência doméstica*. Cadernos Pagu 29, p. 305-337.

DEJOURS, C. (1991) *A loucura do trabalho: um estudo de psicopatologia do trabalho*. 5ª ed. São Paulo: Cortez.

DURKHEIM, É. (1989) *Représentations individuelles et représentations collectives*. Disponível em:

<<http://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k11052n/f301.item.r=r%C3%A9union%20les%20individus.zoom>>. Acessado em: 16 de janeiro de 2018.

DUVEEN, G. (2009) O poder das ideias. Uma psicologia social do conhecimento. In: MOSCOVICI, S. *Representações sociais: investigações em psicologia social*. Petrópolis, RJ: Vozes.

FARR, R. (2012) Representações sociais: a teoria e sua história. In: JOVCHELOVITCH, S.; GUARESCHI, P. *Textos em representações sociais*. 12 ed. Petrópolis, RJ: Vozes.

FREIRE COSTA, J. (1999) *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro: Edições Graal.

GREGORI, M., F. (1993) *Cenas e queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; São Paulo: ANPOCS.

GROSSI, M., P. (1994) *Novas/velhas violências contra a mulher no Brasil*. Estudos Feministas. Florianópolis, ano 2 2º semestre N. E: 473-483.

HANISCH, C. (1970/2006). The personal is political. In: FIRESTONE, S. e KOEDT, A. (org.) *Notes from the Second Year: Women's Liberation*. Disponível em: <<http://www.carolhanisch.org/CHwritings/PIP.html>>. Acessado em: 20 de julho de 2017.

JESUINO, J., C. (2011) Um conceito reencontrado. In: ALMEIDA, Angela, M. O; SANTOS, Maria, F. S; TRINDADE, Zeide, A. (Orgs.). *Teoria das representações sociais: 50 anos*. Brasília: Technopolitik.

JODELET, D. (2001) As representações sociais: um domínio em expansão. In: JODELET, D. *As representações sociais*. Rio de Janeiro: EdUERJ.

\_\_\_\_\_ (2005) *Loucura e representações sociais*. Rio de Janeiro: Petrópolis.

\_\_\_\_\_ (2006) Presença da cultura no campo da saúde. In: *Violência, exclusão social e desenvolvimento humano: estudos em representações sociais*. Brasília: Editora Universidade de Brasília

JONG, L. C.; SADALA, M. L. A.; TANAKA, A. C. D. (2008) *Desistindo da denúncia ao agressor: relato de mulheres vítimas de violência doméstica*. Rev Esc Enferm USP 42(4):744-51.

\_\_\_\_\_. JOVCHELOVITCH, S. (2000) Representações Sociais e esfera pública: a construção simbólica dos espaços públicos no Brasil. Petrópolis: Vozes.

\_\_\_\_\_. (2004) Psicologia social, saber, comunidade e cultura. Psicologia e Sociedade, p. 20-31, MAIO/AGOSTO.

\_\_\_\_\_. (2011) Representações sociais e polifasia cognitiva: notas sobre a pluralidade e sabedoria da razão em Psicanálise, sua Imagem e seu Público. In: ALMEIDA, A., M. O; SANTOS, M., F. S; TRINDADE, Z., A. (Orgs.). *Teoria das representações sociais: 50 anos*. Brasília: Technopolitik.

LAHLOU, S. (2011) Difusão das representações e inteligência coletiva distribuída. In: ALMEIDA, A., M. O; SANTOS, M., F. S; TRINDADE, Z., A. (Orgs.). *Teoria das representações sociais: 50 anos*. Brasília: Technopolitik.

LEMOS, M. O. (2010) *Alívio e Tensão: um estudo sobre a interpretação e aplicação da Lei Maria da Penha nas Delegacias de Defesa da Mulher e distritos Policiais da Seccional da Polícia de Santo André*. Doutorado em Sociologia. Universidade de São Paulo, São Paulo.

MARKOVÁ, I. (2006) *Dialogicidade e representações sociais: as dinâmicas da mente*. (Tradução de Hélio Magri Filho). Petrópolis, RJ: Vozes.

MATOS, M. (2008) *Teorias de gênero ou teorias e gênero? Se e como os estudos de gênero e feministas se transformaram em um campo novo para as ciências*. Estudos Feministas, Florianópolis, 16(2): 440, maio-agosto, p. 333-357. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v16n2/03.pdf>>. Acessado em: 20 de julho de 2017.

MEDEIROS, L. (2012) *Deam: uma invenção do Movimento de Mulheres e Feminista no Contexto da Redemocratização Brasileira*. Disponível em: <[http://www.encontro2012.rj.anpuh.org/resources/anais/15/1338414256\\_ARQUIVO\\_ArtigoAnpuh.2012.pdf](http://www.encontro2012.rj.anpuh.org/resources/anais/15/1338414256_ARQUIVO_ArtigoAnpuh.2012.pdf)>. Acessado em: 13 de novembro de 2016.

MEDRADO, B. (2010) Prefácio. In: TONELI, Maria, J. F. et al. *Atendimento a homens autores de violência contra as mulheres: experiência latino americanas*. Florianópolis: UFSC/CFC/NUPPE.

MINAYO, C.; DESLANDES, S.; GOMES, R. (Orgs). (2010) *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. 29 ed. Petrópolis, RJ: Vozes.

MOSCOVICI, S. (2012) *A Psicanálise, sua imagem e seu público*. Petrópolis: Vozes, (Obra original publicada em 1961).

\_\_\_\_\_. (2012a). *Representações sociais: investigações em psicologia social*. Petrópolis, R: Vozes.

- MUNIZ, J. (1996) Os direitos dos outros e outros direitos: um estudo de caso sobre a negociação de conflitos nas DEAMs/RJ. In: Luiz Eduardo Soares. (Org). *Violência e Política no Rio de Janeiro*. Ed. Relume Et Dumará, p. 125–164.
- NOBRE, M. T.; BARREIRA, C. (2008) *Controle Social e Mediação de Conflitos: as delegacias da mulher e a violência doméstica*. Sociologias n. 20, pp. 138-163.
- NOGUEIRA, C. (2012) O gênero na Psicologia Social e as teorias feministas: dois caminhos entrecruzados. In: PORTUGAL, F. T. e JACÓ-VILELA, A. M. (orgs). *Gênero, Psicologia, História*. Faperj/Nau, p. 43-68.
- NOVELLINO, M. (2006) *As organizações Não-Governamentais (ONGs) Feministas Brasileiras*. Trabalho apresentado no XV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, realizado em Caxambú- MG – Brasil. Disponível em: [http://www.mulheres.gov.br/assuntos/poder-e-participacaopolitica/referencias/sociedade-e-participacaopolitica/as\\_organizacoes\\_ao\\_governar.pdf](http://www.mulheres.gov.br/assuntos/poder-e-participacaopolitica/referencias/sociedade-e-participacaopolitica/as_organizacoes_ao_governar.pdf). Acesso em: 04 de janeiro de 2017
- OLIVEIRA, P. (2006) *A delegacia de defesa da mulher em São José do Rio Pardo*. Disponível em <[http://www.pagu.unicamp.br/files/colenc/colEnc3/colenc.03\\_a\\_11.pdf](http://www.pagu.unicamp.br/files/colenc/colEnc3/colenc.03_a_11.pdf). Acesso em: 24 de janeiro de 2017.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE - OMS (2002) Genebra: OMS.
- PATEMAN, C. (1988). *O Contrato Sexual*. Paz e Terra: Rio de Janeiro.
- PASINATO, W. (1998) *Justiça e violência contra a mulher: o papel do sistema judiciário na solução dos conflitos de gênero*. São Paulo: Annablume; FAPESP.
- \_\_\_\_\_ (2010) Violência, gênero e acesso à justiça. In: JUBB, N. (Org.) et al. *Delegacias da Mulher na América Latina: uma porta para deter a violência e ter acesso à justiça*. CEPLAES. Quito: CEPLAES.
- \_\_\_\_\_ (2011) *Avanços e obstáculos na implementação da Lei 11.340/2006*. Disponível em: [http://www.compromissoeatitude.org.br/wpcontent/uploads/2014/02/1\\_7\\_avancos-e-obstaculos.pdf](http://www.compromissoeatitude.org.br/wpcontent/uploads/2014/02/1_7_avancos-e-obstaculos.pdf). Acesso: 25 de agosto de 2017.
- \_\_\_\_\_ (2012) *Acesso à justiça e violência contra a mulher em Belo Horizonte*. SP: Annablume; FAPESP.
- PEREIRA, Maria, T. L. N. (2006) *Resistências femininas e ação policial: (re) pensando a função social das Delegacias da Mulher*. 273p. Tese (Doutorado em sociologia) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza.
- PISCITELLI, A. (2004) Poéticas e políticas feministas. In: COSTA, C., L; SCHMIDT, S., P. (Orgs.) *Reflexões em torno do gênero e feminismo*. Florianópolis: Ed. Mulheres.

PORTUGAL, F. T. e JACÓ-VILELA, A. M. (2012) Fazendo gênero na história da psicologia. In: PORTUGAL, F. T. e JACÓ-VILELA, A. M. (orgs). *Clio-psyché: gênero, psicologia, história*. Rio de Janeiro: NAU, p. 13-18.

POUGY, L.G. (2010) *Desafios políticos em tempos de Lei Maria da Penha*. Revista *Katálisis*, 13 n. 1, p. 76-85.

RIFIOTIS, T. (2004) *As Delegacias Especiais de Proteção à Mulher no Brasil e a <<Judicialização>> dos Conflitos Conjugais*. Soc. estado. vol.19, n.1, pp. 85-119.

RIFIOTIS, T.; VIEIRA, D. (Orgs.) (2012) *Um olhar antropológico sobre a violência e justiça: etnografias, ensaios e estudos de narrativas*. Florianópolis: Ed. Da UFSC, p. 13-95.

RODRIGUES, T. (2013) *Fazendo Gênero: análise de um projeto de intervenção com mulheres em situação de violência*. Anais eletrônicos Seminário Internacional Fazendo Gênero 10: desafios atuais dos feminismos; [organizado por Jair Zandoná]. – Florianópolis, SC: Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em: <[http://www.fazendogenero.ufsc.br/10/resources/anais/20/1386789037\\_ARQUIVO\\_ThalitaRodrigues.pdf](http://www.fazendogenero.ufsc.br/10/resources/anais/20/1386789037_ARQUIVO_ThalitaRodrigues.pdf)>. Acessado em: 20 de julho de 2017.

ROLIM, M. (2007) *Caminhos para a inovação em segurança pública no Brasil*. Revista Brasileira de segurança pública, Ano 1, Ed. 1.

ROMEIRO, J. (2008) *A lei Maria da Penha e os desafios da institucionalização da “violência conjugal” no Brasil*. Trabalho apresentado no ST 42 – Fazendo Gênero 8 – Corpo, violência e Poder.

SÁ, C. P. (1995) Representações Sociais: O conceito e o estado atual da teoria. In: SPINK, M. J. *O conhecimento do cotidiano: as representações sociais na perspectiva da psicologia social*. São Paulo: Brasiliense.

\_\_\_\_\_ (1998) *A construção do objeto de pesquisa em representações sociais*. Rio de Janeiro: EdUERJ.

\_\_\_\_\_ (2013) As representações sociais na história recente e na atualidade da Psicologia Social. In: JACÓ-VILELA, A; FERREIRA, A; PORTUGAL, F. *História da Psicologia: rumos e percursos*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nau editora.

SAFFIOTI, H I. B. (2004) *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo.

SANTOS, M., F. S. (2005) A teoria das representações sociais. In: SANTOS, M, F. S. S; Almeida, L., M. (Orgs.). *Diálogos com a teoria da representação social*. Recife: Ed. Universitária da UFPE.

SANTOS, C. (2008) *Da Delegacia da Mulher à Lei Maria da Penha: Lutas Feministas e políticas públicas sobre a violência contra mulheres no Brasil*. Oficina do CES – Publicação Seriada do Centro de Estudos Sociais. Coimbra, Oficina do CES.

SANTOS, C. M.; PASINATO, W. (2008) *Mapeamento das Delegacias da Mulher no Brasil*. PAGU/UNICAMP – Núcleo de Estudos de Gênero Pagu, Universidade Estadual de Campinas. Disponível em:

<[http://www.observe.ufba.br/\\_ARQ/bibliografia/MAPEO\\_Brasil%5B1%5D.pdf](http://www.observe.ufba.br/_ARQ/bibliografia/MAPEO_Brasil%5B1%5D.pdf)>.

Acessado em: 24 de novembro de 2016.

SCOTT, P.; CORDEIRO, R., M. (2013) Mulheres no campo: polarização de gênero e sinais de ascensão. In: VENTURI, G.; GODINHO, T. (Orgs.). *Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado: uma década de mudanças na opinião pública*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo; Edições SESC SP.

SOARES, L., E. (2007) *A política de Segurança Pública: histórico, dilemas e perspectivas*. Rev. Estudos Avançados 21 (61).

TONELI, M. et al. (2010) Porque pesquisar serviços destinados a homens autores de violência contra as mulheres? In: TONELI, M., J. F. et al. *Atendimento a homens autores de violência contra as mulheres: experiência latino americanas*. Florianópolis: UFSC/CFC/NUPPE.

TRINDADE, Z., A; SANTOS, M., F. S; ALMEIDA, A., M. O. (2011) Ancoragem: notas sobre consensos e dissensos. In: ALMEIDA, A., M. O; SANTOS, Maria, F. S; TRINDADE, Z., A. (Orgs.). *Teoria das representações sociais: 50 anos*. Brasília: Technopolitik.

## APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIDIRIGIDA

- 1- Você acha que a violência contra a mulher no Brasil é significativa? Que há muitos casos em comparação com outros países? Você considera que é necessário ter uma delegacia especializada?
- 2- Os profissionais que trabalham na DEAM deveriam ter uma formação especializada? Qual? Por quê?
- 3- Quais os principais motivos de queixa das mulheres que procuram a DEAM?
- 4- Quais as situações e queixas que você considera que não tem importância ou que não deveriam ser cuidadas pela DEAM e que mulheres apresentam ? Que motivos estas mulheres teriam para prestar estas queixas ?
- 5- Como vocês comprovam que houve violência contra as mulheres?
- 6- O que você atribui como causas para a violência contra as mulheres?
- 7- Quais os benefícios que as DEAMs promovem para a coerção e prevenção da violência contra mulheres?
- 8- Quais os principais problemas das DEAMs?
- 9- Você acha que há subnotificação de fatos? Por quais razões eles ocorrem?
- 10- Como você acha que casos que envolvam violência contra mulheres são tratados nas DEAMs?
- 11- Há queixas de violência entre mulheres homossexuais? Como é que vocês tratam isto?

**APÊNDICE B - FICHA DE AUTOPREENCHIMENTO**

A - Qual a sua idade ?

- 20 a 25 anos
- 25 a 30 anos
- 30 a 35 anos
- 35 a 40 anos
- 40 a 45 anos
- 45 a 50 anos
- 50 a 60 anos
- + de 60

B - Sexo

- Masculino  Feminino

C - Formação

- Ensino médio completo
- Ensino superior incompleto
- Ensino superior completo
- Especialização
- Mestrado ou doutorado

D - Quanto tempo está na polícia ?

- menos de 5 anos
- Entre 5 e 10 anos
- Entre 10 e 15 anos
- Entre 15 e 20 anos
- Entre 20 a 25 anos
- Entre 25 anos e 30 anos
- mais de 30 anos

E - Quanto tempo trabalha em DEAM?

- menos de 5 anos

- (    ) Entre 5 e 10 anos
- (    ) Entre 10 e 15 anos
- (    ) Entre 15 e 20 anos
- (    ) Entre 20 a 25 anos
- (    ) Entre 25 anos e 30 anos
- (    ) mais de 30 anos

F - Você poderia estimar quantas queixas em relação ao total de mulheres que procuram a DEAM não são pertinentes e que não devem ser consideradas como ilícitos ?

- (    ) até 10%
- (    ) Entre 10 e 20 %
- (    ) Entre 20 e 30 %
- (    ) Entre 30 e 40%
- (    ) Entre 40 e 50%
- (    ) Mais de 50%

G - Você já trabalhou em outra delegacia?

- (    ) sim    (    ) não

## APÊNDICE C - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO



### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

#### *REPRESENTAÇÃO SOCIAL DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SOBRE GÊNERO, MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E A REDE DE ENFRENTAMENTO.*

Convidamos você para participar de uma pesquisa sobre a representação social sobre gênero, mulheres em situação de violência e a rede de enfrentamento à violência contra a mulher. A sua participação é voluntária (você pode decidir, a qualquer momento, não mais participar). Contudo, para que ela ocorra é necessário que todos os procedimentos sejam esclarecidos. Em caso de dúvidas sobre a pesquisa, você poderá entrar em contato com Pamella Valadares Console Silva, CRP 05/37771, psicóloga e mestranda em Psicologia Social pela UERJ, responsável pelo estudo, através do telefone (21) 97328-0880 ou pelo e-mail pamella.console@gmail.com e com Professor Doutor Ricardo Vieiralves de Castro, orientador da pesquisa, através do telefone (21) 2334-0887 ou pelo e-mail laboreuerj@yahoo.com.br

#### **O objetivo do estudo**

O estudo tem como objetivo investigar as representações sociais dos policiais civis do Estado do Rio de Janeiro. Pretende-se com a pesquisa descobrir o que os policiais entendem sobre gênero, mulheres em situação de violência e a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. Com isso, almeja-se analisar as representações sociais e sua relação com a promoção na ruptura da violência contra a mulher.

#### **Como e onde o estudo será realizado?**

Os policiais civis participarão de entrevistas semiestruturadas nas próprias delegacias em que trabalham.

#### **Há riscos em participar da pesquisa?**

Considerando a Resolução CFP 016/2000, podemos dizer que o risco para participação nesta pesquisa é mínimo. Os "procedimentos não sujeitam os participantes a riscos maiores do que os encontrados nas suas atividades cotidianas".

#### **O que será feito com os dados?**

Durante as entrevistas, essas poderão ser gravadas para futuras análises. A equipe técnica assume o compromisso de que e que os resultados obtidos serão discutidos apenas em reuniões científicas e que a identidade dos participantes, assim como referências de tempo e lugar, não serão divulgados. Os resultados deste estudo deverão ser publicados, na forma de artigo científico e/ou divulgados em encontros acadêmicos, sem que nomes sejam revelados.

#### **Quais são os benefícios em participar da pesquisa?**

Tal proposta de pesquisa justifica-se, entre outros motivos, pela atualidade e importância política do tema.

#### **Haverá custos ou remuneração?**

Você não terá nenhum tipo de despesa por participar da pesquisa, e nada será pago pela sua participação.

Caso você tenha dificuldade em entrar em contato com o pesquisador responsável, comunique o fato à Comissão de Ética em Pesquisa da UERJ: Rua São Francisco Xavier, 524, sala 3020, bloco E, 3º andar, - Maracanã - Rio de Janeiro, RJ, e-mail: etica@uerj.br - Telefone: (021) 2569-3490.

#### FORMULÁRIO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_